



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

	R\$	
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.369.370,46	12.564.467,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.369.370,46	12.564.467,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	17.369.370,46	12.564.467,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.369.370,46	12.564.467,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	-
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ADIANTEMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	17.369.370,46	12.564.467,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	-
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	-
BENS DE INFORMÁTICA	-	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	17.369.370,46	12.564.467,15

R\$		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
FORNECEDORES NACIONAIS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.473.297,06	6.343.765,70
VALORES RESTITUÍVEIS	9.473.297,06	6.343.765,70
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	9.471.516,97	6.340.288,77
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	9.471.516,97	6.340.288,77
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.780,09	3.476,93
CONSIGNAÇÕES	1.780,09	3.476,93
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	9.473.297,06	6.343.765,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	7.896.073,40	6.220.701,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.896.073,40	6.220.701,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	11.871.794,30	8.511.521,68

R\$		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.360.272,62	2.602.791,22
SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.511.521,68	5.908.730,46
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(2.710.639,75)	(1.025.739,08)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.684.900,67)	178.434,92
SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.025.739,08)	(1.204.174,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(412.937,48)	(412.937,48)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	(23.527,10)
SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(412.937,48)	(389.410,38)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(852.143,67)	(852.143,67)
SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(852.143,67)	(852.143,67)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.896.073,40	6.220.701,45
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.369.370,46	12.564.467,15

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	17.369.370,46	12.564.467,15
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	17.369.370,46	12.564.467,15
PASSIVO		
Passivo Financeiro	10.777.130,41	7.700.660,55
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	10.777.130,41	7.700.660,55
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	6.592.240,05	4.863.806,60

R\$		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	16.335.913,33	16.335.913,33
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	396.962.968,44	396.962.968,44
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	413.298.881,77	413.298.881,77

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	85.000,00	-
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	178.434,92	178.434,92
759 Recursos Vinculados a Fundos	6.328.805,13	4.685.371,68
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	6.592.240,05	4.863.806,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página 6 de 6

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

3.3.2 – Notas Explicativas

Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 10 - Caixa e equivalentes de caixa

No Exercício de 2024 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R\$ 17.369.370,46 (dezesete milhões, trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), refere-se à receita de emolumentos e custas extrajudiciais e receita de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2024 e superávit de anos anteriores. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIGEF, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Essa Contadoria registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pela Diretoria de Planejamento e Finanças – PGE-DFIN, apresentada a Conciliação Bancária do mês de dezembro/2024 a Contabilidade Geral do Estado – COGES, para homologação através do processo SEI nº 0020.000054/2025-01.

Nota 11 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2024 foi apurado superávit acumulado de R\$ 7.896.073,40 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil setenta e três reais e quarenta centavos).

Nota 12 - Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos a Tabela 03 com o detalhamento por saldo e fonte de recurso.

Tabela 03	
Fonte de Recursos	Janeiro a Dezembro/2024
701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 85.000,00
755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	R\$ 178.434,92
759 - Recuros Vinculados a Fundos	R\$ 6.328.805,13
Total	R\$ 6.592.240,05
Fonte SIGEF	

Tabela 04	
Cálculo do Superávit Financeiro do Exercício	
Ativo Financeiro	R\$ 17.369.370,46
Passivo Financeiro	R\$ 10.777.130,41

Superávit Financeiro	R\$ 6.592.240,05
Fonte SIGEF	

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058106670** e o código CRC **CBA0A0A2**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.937.159,00	5.937.159,00	7.305.153,14	1.367.994,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.567.843,00	5.567.843,00	6.729.972,69	1.162.129,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	369.316,00	369.316,00	573.639,00	204.323,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	1.541,45	1.541,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.937.159,00	5.937.159,00	7.305.153,14	1.367.994,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.937.159,00	5.937.159,00	7.305.153,14	1.367.994,14
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.937.159,00	5.937.159,00	7.305.153,14	1.367.994,14

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.860.000,00	393.747,60	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	4.860.000,00	393.747,60	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.007.159,00	4.157.159,00	4.075.947,41	3.756.738,25	3.756.738,25	81.211,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.007.159,00	4.157.159,00	4.075.947,41	3.756.738,25	3.756.738,25	81.211,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	930.000,00	6.640.000,00	1.782.248,37	797.624,18	797.624,18	4.857.751,63
INVESTIMENTOS	930.000,00	6.640.000,00	1.782.248,37	797.624,18	797.624,18	4.857.751,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	5.937.159,00	10.797.159,00	5.858.195,78	4.554.362,43	4.554.362,43	4.938.963,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	5.937.159,00	10.797.159,00	5.858.195,78	4.554.362,43	4.554.362,43	4.938.963,22
SUPERAVIT (XIV)	-	-	1.446.957,36	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.937.159,00	10.797.159,00	7.305.153,14	4.554.362,43	4.554.362,43	4.938.963,22
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	469.618,36	188.142,27	188.142,27	281.476,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	469.618,36	188.142,27	188.142,27	281.476,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	887.276,49	887.276,49	887.276,49	-	-
INVESTIMENTOS	-	887.276,49	887.276,49	887.276,49	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.356.894,85	1.075.418,76	1.075.418,76	281.476,09	-

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página 5 de 5

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, apresenta superávit orçamentário no valor de R\$ 1.446.957,36 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Valor este impactado principalmente por receita realizada com: Impostos, taxas e contribuição de melhoria; e receita Patrimonial, superior a previsão inicial em R\$ 1.367.994,14 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), e despesas não realizadas: outras despesas correntes e investimentos R\$ 4.938.963,22 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos). No momento inicial da

execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:
Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:
I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)
II - as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual – LOA aprovada, pela Lei nº 5.733 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 5.1-3, de 9 de janeiro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024” estabeleceu o orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE em R\$ 5.937.159,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e nove reais).
No decorrer do exercício de 2024, houve suplementações com utilização do Superávit Financeiro de R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil reais), na composição do orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE. Foi empenhada a importância de R\$ 5.858.195,78 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Da importância que se empenhou no exercício de 2024, foram pagos R\$ 4.554.362,43 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) sendo inscritos em Restos a Pagar não Processados - RPNP o montante de R\$ 1.303.833,35 (um milhão, trezentos e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e não foram inscritos Restos a Pagar Processados – RPP.

3.1.4 – Notas Explicativas

Nota 01 – Receita Corrente

No Exercício de 2024, o Balanço Orçamentário, apresentou Receitas Realizadas no valor de R\$ 7.305.153,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos), representando um aumento na arrecadação na ordem de R\$ 1.210.444,93 (um milhão, duzentos e dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) em relação às receitas realizadas no exercício de 2023 que teve uma arrecadação com Receitas de impostos, taxas e contribuição de melhoria elevada.

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.
É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.
A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.
No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com: Material de Consumo; outros serviços terceiros Pessoa Jurídica; serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Indenização e Restituições.
O montante das despesas empenhadas no grupo outras despesas correntes, foi de R\$ 4.075.947,41 (quatro milhões, setenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), representando 37,75% da dotação orçamentária atualizada do FUMORPGE.
Houve movimentação no grupo de “Investimento”, no exercício de 2024, referente a aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
O montante da despesa com investimento empenhada foi de R\$ 1.782.248,37 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) o que representa 16,51% da dotação atualizada da FUMORPGE.
Destaca-se a manutenção orçamentária em Investimentos na unidade, comparado com o exercício de 2023, no patamar superior à de R\$ 890.000 (oitocentos e noventa mil reais).

Nota 03 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2024 dos restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.356.894,85 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), houve o pagamento de R\$ 1.075.418,76 (um milhão, setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), que representa 79,26% do valor total de restos a pagar não processados inscritos, e a diferença de R\$ 281.476,09, que representa 20,74% foram cancelados, detalhados conforme a seguir:

Tabela 01					
ND	Nota Empenho	Fornecedor	Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos
33903978	2023NE000322	SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT.TERCEIRIZACOES LTDA	14.536,52	13.269,87	1.266,65
33903981	2023NE000014	BANCO DO BRASIL S.A	2.000,00	619,59	1.380,41
33904009	2023NE000425	THS TECNOLOGIA, INFORMACÃO E COMUNICACÃO LTDA	142.611,13	37.472,51	105.138,62
33904009	2023NE000427	REDEINOVA TECNOLOGIA LTDA	94.148,57	93.871,32	277,25
33904009	2023NE000508	PD CASE INFORMÁTICA LTDA	171.422,57	0,00	171.422,57
33904018	2023NE000019	EXTREME DIGITAL CONSULT. E REP. LTDA	4.035,73	2.045,14	1.990,59
33903926	2023NE000343	ASSOC. DOS PROCURADORES DO ESTADO SC	5.100,00	5.100,00	0,00

		Total Consolidado	1.354.294,85	1.072.818,76	281.476,09
--	--	--------------------------	---------------------	---------------------	-------------------

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Esdra simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058099035** e o código CRC **DE18B04D**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0058099035



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	7.305.153,14	6.094.708,21
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	7.305.153,14	6.094.708,21
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	85.000,00	-
Demais Vinculações Legais	7.220.153,14	6.094.708,21
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	193.214,77
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	193.214,77
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	22.909.779,71	13.179.729,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.303.833,35	1.356.894,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.605.946,36	11.822.834,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	12.564.467,15	3.464.164,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.564.467,15	3.464.164,44

R\$		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	42.779.400,00	22.931.816,76

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	5.858.195,78	4.699.392,36
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	5.858.195,78	4.699.392,36
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	5.858.195,78	4.699.392,36
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	14.779,85
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	14.779,85
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	19.551.833,76	5.653.177,40
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.075.418,76	172.946,58
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.476.415,00	5.480.230,82
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	17.369.370,46	12.564.467,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.369.370,46	12.564.467,15

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	42.779.400,00	22.931.816,76

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções		Receita	Deduções	
Especificação	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	7.305.153,14	-	7.305.153,14	6.094.708,21	-	6.094.708,21
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	85.000,00	-	85.000,00	-	-	-
Demais Vinculações Legais	7.220.153,14	-	7.220.153,14	6.094.708,21	-	6.094.708,21
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7.305.153,14	-	7.305.153,14	6.094.708,21	-	6.094.708,21

Página 5 de 5

Banco Financierei 2020 58259134144) SEI SE 20020018018925925 /65c/ p. 0. 2

baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF, in legis:

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

3.2.2 – Notas Explicativas

Nota 04 – Receita Orçamentária - Vinculada

Compreende o valor de R\$ 7.305.153,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos) decorrente da receita de recursos Vinculados a Fundos do período de janeiro a dezembro de 2024.

Nota 05 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R\$ 22.909.779,71 (vinte e dois milhões, novecentos e nove mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

Tabela 02		
Conta Contábil	Descrição	Saldo
631700000	RP não processados – Inscrição no Exercício	R\$ 1.303.833,35
218800000	Valores Restituíveis (movimento a crédito)	R\$ 21.605.946,36
Total		R\$ 22.909.779,71

Nota 06 – Despesas Orçamentárias - Vinculada

Despesas Orçamentárias - Vinculada registrou o valor de R\$ 5.858.195,78 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Nota 07 – Pagamento de Restos a Pagar Não Processados

Registrado na conta Pagamento de Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 1.075.418,76 (um milhão, setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Nota 08 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Registrado na conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R\$ 18.476.415,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e quinze reais), sendo que R\$ 18.242.365,58 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referem-se a Honorários Sucumbenciais pago aos Procuradores no exercício de 2024. E o valor de R\$ 234.049,42 (duzentos e trinta e quatro mil quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a outros pagamentos extraorçamentários, referente a retenções fiscais de fornecedores ao longo do exercício de 2024.

Nota 9 – Caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte

O Balanço Financeiro do exercício de 2024 do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R\$ 17.369.370,46 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058104444** e o código CRC **8E0EC16B**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0058104444



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.729.972,69	5.631.524,77
TAXAS	6.729.972,69	5.631.524,77
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.729.972,69	5.631.524,77
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	6.729.972,69	5.631.524,77
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	85.000,00	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.000,00	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.000,00	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	85.000,00	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	488.639,00	463.183,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	488.639,00	463.183,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	488.639,00	463.183,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	488.639,00	463.183,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	193.214,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	193.214,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	193.214,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	193.214,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.541,45	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.541,45	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.541,45	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	1.541,45	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	7.305.153,14	6.287.922,98

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.195.386,43	1.709.634,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.130,00	-
CONSUMO DE MATERIAL	3.130,00	-
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.130,00	-
SERVIÇOS	2.192.256,43	1.709.634,47
DIÁRIAS	-	46.960,60
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	46.960,60
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	95.054,96
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	-	95.054,96
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.192.256,43	1.567.618,91
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.192.256,43	1.567.618,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	103,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	103,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	103,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	103,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.684.900,67	38.306,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.684.900,67	14.779,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.684.900,67	14.779,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.684.900,67	14.779,85
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	23.527,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	-	23.527,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	-	23.527,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.749.494,09	1.782.178,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.749.494,09	1.782.178,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.749.494,09	1.782.178,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.749.494,09	1.782.178,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	5.629.781,19	3.530.223,94

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	1.675.371,95	2.757.699,04
--	---------------------	---------------------

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página 3 de 3

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

3.4.2 – Notas Explicativas

Nota 13 - Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria

Durante o exercício de 2024, foram registrados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R\$ 6.729.972,69 (seis milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Nota 14 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Durante o exercício de 2024, foram registrados receita na natureza de Outorga de uso ou exploração de criação – Científica e Tecnológica, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Nota 15 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compõe-se o valor de R\$ 488.639,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais), decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2024 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 1759.

Nota 16 – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da

execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. As variações patrimoniais aumentativa quantitativa do período no valor de R\$ 7.305.153,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos), e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R\$ 5.629.781,19 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), apresentando o resultado patrimonial positivo do exercício no valor de R\$ 1.675.371,95 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superávit/Déficits do Exercício.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058108023** e o código CRC **64852AC5**.



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	4.804.903,31	9.100.302,71
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	12.564.467,15	3.464.164,44
Caixa e Equivalente de Caixa Final	17.369.370,46	12.564.467,15

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	193.214,77
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	193.214,77
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	14.779,85
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	14.779,85

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	188.142,27	3.515.444,09
Administração	3.756.738,25	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	3.944.880,52	3.515.444,09

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página: 5 de 5

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2024, o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais, foi na ordem R\$ 6.489.803,98 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e três reais e noventa e oito centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas,

bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa.

Nota 17 - Receita Tributária

Durante o exercício de 2024, foram registrados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R\$ 6.729.972,69 (seis milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Nota 18 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R\$ 488.639,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2024 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 1759.

Nota 19 – Caixa e equivalentes de caixa final

Nesse exercício de 2024 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R\$ 17.369.370,46 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), refere-se receita de emolumentos e custas extrajudiciais, alienação de bens e receita de aplicações financeiras. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIAFEM, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058108821** e o código CRC **55A72E97**.



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							6.220.701,45		6.220.701,45
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital								-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-		-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	1.675.371,95	-	1.675.371,95
Ajustes de avaliação patrimonial	-		-	-		-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-			-			-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							7.896.073,40		7.896.073,40

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página: 1 de 1

3.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

3.6.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL será elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

Nota 20 – Resultado do Exercício

No exercício de 2024 foi apurado Superávit de R \$ 1.675.371,95 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Valor este impactado por aumento na arrecadação de Taxas pela prestação de serviços. No momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058110194** e o código CRC **99BE08EB**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2024**

1- Informações Gerais

1.1 - Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2024.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

CONTADOR RESPONSÁVEL

CRC nº RO-004920/O

1.2 – Contexto Geral

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 23.860.287/0001-25, integra o Poder Executivo do estado de Rondônia, com sua sede administrativa estabelecida no Complexo do Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas.

Delineada com as atribuições específicas na Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE em 28 de dezembro de 2015 e Lei nº 4.578 de 17 de setembro de 2019.

No entanto, as principais fontes de receita do FUMORPGE são recursos oriundos das verbas de sucumbência, de ações em que a Procuradoria Geral tenha atuado, receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais e rendimentos das aplicações financeiras efetuadas pelo próprio Fundo.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora ao longo do ano 2024, estão amparadas pela Lei nº 5.733 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 5.1-3, de 9 de janeiro de 2024, agrupadas nas ações: 1519 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo; 2096 – Formar, Qualificar, e capacitar recursos humanos; 4027 – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO; e 2064 – Promover a Gestão de T.I.

2 – Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

2.1 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, juntamente com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n.º 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases acima descritas:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.3 - Base de Mensuração

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016;

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes;

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas. São regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.;

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos;

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia;

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - FUMORPGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que

foram disponibilizados pela à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2024.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa:

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.000164/2025-65	
Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	7.305.153,14
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	4.554.362,43
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	22.909.779,71
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	1.303.833,35
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	19.551.833,76
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	2.750.790,71
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	2.054.112,60
8. Variação do período apurada (6+7)	4.804.903,31
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	12.564.467,15
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	17.369.370,46
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	17.369.370,46
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: Balanço Orçamentário / Baçanço Financeiro / Balanço Patrimonial	
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.	

PT 2 – Teste de saldo dos resultados acumulados:

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.000164/2025-65	
Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	7.305.153,14
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	5.629.781,19
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	1.675.371,95
4. Resultado evidenciado na DVP	1.675.371,95
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	6.220.701,45
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	7.896.073,40
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	7.896.073,40
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: DVP / Balanço Patrimonial	
CONCLUSÃO:	

PT 3 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial:

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000164/2025-65

Balanco Patrimonial X DFC X Balanco Financeiro			PT 05
Balanco Patrimonial	DFC	Balanco Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa 17.369.370,46	Caixas e Equivalentes de Caixa 17.369.370,46	Caixas e Equivalentes de Caixa 17.369.370,46	
= Total 17.369.370,46	= Total 17.369.370,46	= Total 17.369.370,46	

PT 6 - Balanco Orcamentario X Demonstracao dos Fluxos de Caixa:

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000164/2025-65

Balanco Orcamentario X Demonstracao dos Fluxos de Caixa		PT 06
Balanco Orcamentario	Demonstracao dos Fluxos de Caixa	
(+) Receita Tributaria 6.729.972,69	(+) Receita Tributaria 6.729.972,69	
(+) Receita de Contribuicoes	(+) Receita de Contribuicoes	
(+) Receita Patrimonial 573.639,00	(+) Receita Patrimonial 85.000,00	
(+) Receita Agropecuaria	(+) Remuneracao das Disponibilidades 488.639,00	
(+) Receita Industrial	(+) Receita Agropecuaria	
(+) Receita de Servicos	(+) Receita Industrial	
(+) Transferencias Correntes	(+) Receita de Servicos	
Transferencias	(+) Transferencias correntes recebidas -	
(+) Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC) -		
(+) Transferencias de Capital		
(+) Outras Receitas Correntes -	(+) Outras Receitas Derivadas e Originarias -	
(+) Outras receitas de Capital		
(+) Operacoes de Credito	(+) Operacoes de Credito	
(+) Aliacao de Bens	(+) Aliacao de Bens	
= Total 7.303.611,69	= Total 7.303.611,69	
Transferencias Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)		

PT 7 - Teste de saldo da Demonstracao dos Fluxos de Caixa:

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.000164/2025-65	
Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	7.305.153,14
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	4.554.362,43
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	22.909.779,71
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	19.551.833,76
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.303.833,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	2.750.790,71
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	2.054.112,60
8. Variação do período apurada (6+7)	4.804.903,31
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	4.804.903,31
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	12.564.467,15
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	12.564.467,15
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	17.369.370,46
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	17.369.370,46
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / DFC / Balanço Patrimonial / Balancete 31/12/2024	
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.	

PT 8 - Receitas Realizadas:

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.000164/2025-65	
Receitas Realizadas	PT 08
Balanço Orçamentário	Balanço Financeiro
= Receita Correntes (I) 7.305.153,14	= Receitas Ordinária
= Receitas de Capital (II) 0,00	= Receita Vinculada 7.305.153,14
	(-) Dedução da Receita Orçamentária 0,00
= Total 7.305.153,14	= Total 7.305.153,14
TESTE	Distorção ==> 0,00

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO
CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058110787** e o código CRC **9E32461E**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0058110787



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			ANEXO TC - 13	
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			EXERCÍCIO 2024	
QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO	
			UNITÁRIO	GLOBAL
	SEM MOVIMENTO			
PORTO VELHO, 17 DE MARÇO DE 2025.		THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO TITULAR DA UNIDADE		
MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO DIRETORA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA EM SUBSTITUIÇÃO CONFORME PORTARIA Nº 143 DE 17 DE MARÇO DE 2025 RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		RODNEY NASCIMENTO QUEIROZ CHAGAS CONTADOR CRC RO-004920/O CONTADOR INSTITUCIONAL		
Observação: No Exercício de 2024, não houve aquisições de materiais de consumo. Portanto, apresentamos o Anexo TC-13, SEM MOVIMENTO, de acordo com o art. 7º da Instrução Normativa 013/TCER-2004.				



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA TELES NASCIMENTO**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Contador(a)**, em 17/03/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 18/03/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058313966** e o código CRC **AA9F2804**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0058313966



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			ANEXO TC - 13	
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			EXERCÍCIO 2024	
QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO	
			UNITÁRIO	GLOBAL
	SEM MOVIMENTO			
PORTO VELHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.		THIAGO DINGER QUEIROZ PROCURADOR-GERAL DO ESTADO TITULAR DA UNIDADE		
LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICA RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		RODNEY NASCIMENTO QUEIROZ CHAGAS CONTADOR CRC RO-004920/O CONTADOR INSTITUCIONAL		
Observação: No Exercício de 2024, não houve aquisições de materiais de consumo. Portanto, apresentamos o Anexo TC-13, SEM MOVIMENTO, de acordo com o art. 7º da Instrução Normativa 013/TCER-2004.				



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, **Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 14/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057378409** e o código CRC **80AE3E19**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057378409



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

ESTADO DE RONDÔNIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				ANEXO TC-13
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			EXERCÍCIO DE 2024	
QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
632	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	3,75	R\$ 2.370,00
20	PCT	AÇÚCAR PCT 2KG	6,91	R\$ 138,20
420	UND	ÁGUA COM GÁS 500ML	1,99	R\$ 835,80
100	PCT	ÁGUA MINERAL SEM GÁS PCT 500ML	14,50	R\$ 1.450,00
24	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS PCT 500ML	0,90	R\$ 21,60
3	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA	10,37	R\$ 31,11
29	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO	4,41	R\$ 127,89
5	ROLO	BARBANTE EM ALGODÃO	3,89	R\$ 19,45
184	KG	CAFÉ TORRADO KG	46,75	R\$ 8.602,00
450	UND	CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO	4,92	R\$ 2.214,00
2	UND	CANECÃO Nº 12	22,95	R\$ 45,90

21	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UNIDADES	1,28	R\$ 26,88
9	UND	ESPONJA PARA LIMPEZA TAM. MÉDIO	0,35	3,15
149	UND	FITA ADESIVA 50X50CM	2,34	R\$ 348,66
19	UND	FLANELA 100% ALGODÃO 40X60CM LARANJA	1,19	R\$ 22,61
16	UND	GARRAFA TÉRMICA EM INOX	149,95	R\$ 2.399,20
114	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, MARCA JOGAR	2,98	R\$ 339,72
10	UND	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	6,22	R\$ 62,20
83	UND	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	6,08	R\$ 504,64
9	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL. TAM. G.	34,25	R\$ 308,25
97	CX	MÁSCARA CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS	7,70	R\$ 746,90
68	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	1,67	R\$ 113,56
3	UND	PÁ P/LIXO 300X280X125MM	3,13	R\$ 9,39
2	UND	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 48X73CM	3,65	R\$ 7,30
12	UND	PANO DE PRATO	6,95	R\$ 83,40
7	RESMA	PAPEL SULFITE A 4	21,81	R\$ 152,67
98	UND	PASTA AZ COM OFICIO PRETA C/ PRESILHA	7,37	R\$ 722,26
89	UND	PASTA COM TRILHO TRANSPARENTE	1,17	R\$ 104,13
46	UND	PERFURADOR METÁLICO 60FLS A4	57,82	R\$ 2.659,72

17	PCT	PILHA ALCALINA AA CARTELA	4,15	R\$ 70,55
4	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 15MM	9,42	R\$ 37,68
12	UND	RÉGUA 30CM	0,59	R\$ 7,08
4	UND	RIBON DE RESINA	20,00	R\$ 80,00
4	UND	RODO 60CM COM CABO E ENCAIXE ROSQUEADO	5,06	R\$ 20,24
14	PCT	SABÃO EM BARRA 200G GLICERINADO	4,88	R\$ 68,32
7	PCT	SABÃO EM PÓ 500G	3,07	R\$ 21,49
29	FRASCO	TINTA AZUL PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA	1,72	R\$ 49,88
32	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	1,80	R\$ 57,6
6	PCT	TOALHA DE PAPEL	69,33	R\$ 415,98
27	UND	TONER MLT-D203U IMPRESSORA SAMSUNG	125,00	R\$ 3.375,00
1	UND	VASSOURA DE PELO 30CM, MARCA HALLEY	6,44	R\$ 6,44
24	UND	XICARAS COM PIRES PARA CAFÉ	23,95	R\$ 574,80
TOTAL 7.785			TOTAL GERAL R\$ 33.497,66	
PORTO VELHO - RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025	LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO TITULAR DA UNIDADE	RODNEY N. DE QUEIROZ CHAGAS CONTADOR CRC RO-004920/O CONTADOR INSTITUCIONAL	



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 14/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 14/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057378252** e o código CRC **544000B3**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.023554/2024-22

SEI nº 0057378252



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE			ANEXO TC - 15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS			EXERCÍCIO - 2024
ITEM	TOMBAMENTO	INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS	VALOR CONTABILIZADO
		No Exercício de 2024, não houve movimentações. Apresentamos o Anexo TC-15, SEM MOVIMENTO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE.	
TOTAL			

PORTO VELHO, 13 FEVEREIRO DE 2025.	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado TITULAR DA UNIDADE	LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICA Responsável pela Informação	RODNEY NASCIMENTO QUEIROZ CHAGAS CONTADOR CRC RO-004920/O CONTADOR INSTITUCIONAL
---------------------------------------	---	--	--



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira, Diretor(a)**, em 14/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 14/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057378460** e o código CRC **169958E8**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057378460



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

ESTADO DE RONDÔNIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			ANEXO TC - 15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS			EXERCÍCIO DE
			2024
ITEM	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (R\$)
1	50170	BEBEDOURO	R\$ 247,00
2	50264	BEBEDOURO	R\$ 247,00
3	50267	BEBEDOURO	R\$ 247,00
4	50271	BEBEDOURO	R\$ 247,00
5	50274	BEBEDOURO	R\$ 247,00
6	50970	BEBEDOURO	R\$ 247,00
7	50972	BEBEDOURO	R\$ 290,20
8	50974	BEBEDOURO	R\$ 247,00
9	50977	BEBEDOURO	R\$ 247,00
10	52949	AR CONDICIONADO	R\$ 1.244,09
11	53186	AR CONDICIONADO	R\$ 1.636,58
12	51493	AR CONDICIONADO	R\$ 2.799,48
13	52700	AR CONDICIONADO	R\$ 841,61
14	52708	AR CONDICIONADO	R\$ 187,49
15	52710	AR CONDICIONADO	R\$ 431,74
16	52711	AR CONDICIONADO	R\$ 291,16
17	180877	AR CONDICIONADO	R\$ 411,98
18	180669	AR CONDICIONADO	R\$ 146,21
19	180754	AR CONDICIONADO	R\$ 411,98
20	383440	AR CONDICIONADO	R\$ 1.592,70
21	667094	BEBEDOURO	R\$ 106,00
22	667438	AR CONDICIONADO	R\$ 373,14
23	667074	BEBEDOURO	R\$ 108,29
24	716772	AR CONDICIONADO	R\$ 20,57
25	716797	AR CONDICIONADO	R\$ 454,40
26	770020	AR CONDICIONADO	R\$ 1.870,95
27	770008	AR CONDICIONADO	R\$ 1.870,95
28	90000441	AR CONDICIONADO	R\$ 24,19
29	90000834	AR CONDICIONADO	R\$ 1.107,10
30	90000835	AR CONDICIONADO	R\$ 1.660,80

31	90000836	AR CONDICIONADO	R\$ 1.473,80
32	90000837	AR CONDICIONADO	R\$ 2.210,70
33	90000838	AR CONDICIONADO	R\$ 1.815,20
34	90000839	AR CONDICIONADO	R\$ 1.815,20
35	90000840	AR CONDICIONADO	R\$ 1.815,20
36	90000841	AR CONDICIONADO	R\$ 1.815,20
37	90000842	AR CONDICIONADO	R\$ 1.815,20
38	90000843	AR CONDICIONADO	R\$ 2.722,80
39	90000844	AR CONDICIONADO	R\$ 2.722,80
40	90000845	AR CONDICIONADO	R\$ 2.722,80
41	90000846	AR CONDICIONADO	R\$ 2.722,80
42	90000847	AR CONDICIONADO	R\$ 2.722,80
43	90000869	BEBEDOURO	R\$ 897,67
44	90000870	BEBEDOURO	R\$ 897,67
45	90000871	BEBEDOURO	R\$ 897,67
46	90000872	BEBEDOURO	R\$ 897,67
47	90001529	BEBEDOURO	R\$ 936,33
48	90001530	BEBEDOURO	R\$ 936,32
49	90001533	BEBEDOURO	R\$ 1.055,63
50	90001562	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 4.200,00
51	90001563	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.780,00
52	667357	AR CONDICIONADO	R\$ 206,62
53	52615	GELADEIRA	R\$ 92,01
54	52617	GELADEIRA	R\$ 108,09
55	52141	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 342,12
56	52143	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 342,12
57	52144	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 342,12
58	52323	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 342,12
59	52324	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 342,12
60	52325	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 342,12
61	52326	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 342,12
62	52327	FOGÃO	R\$ 357,85
63	52328	FOGÃO	R\$ 357,85
64	51916	FOGÃO	R\$ 33,90
65	52048	GELADEIRA	R\$ 222,24
66	52050	GELADEIRA	R\$ 181,16
67	172756	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANSPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
68	172803	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANSPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
69	172813	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANSPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57

70	172819	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
71	172878	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
72	172955	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
73	173222	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
74	173230	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
75	173346	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
76	173652	FOGÃO	R\$ 272,65
77	172844	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
78	172974	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
79	173119	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
80	383471	FOGÃO	R\$ 380,38
81	383474	FOGÃO	R\$ 272,65
82	383477	FOGÃO	R\$ 272,65
83	661707	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 253,57
84	667078	GELADEIRA	R\$ 105,79
85	667347	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 165,86
86	667170	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 49,46
87	689255	GELADEIRA	R\$ 36,85
88	689269	FOGÃO	R\$ 36,25
89	704484	BOTIJAO DE GAS	R\$ 48,86
90	704491	BOTIJAO DE GAS	R\$ 48,86

91	704517	BOTIJAO DE GAS	R\$ 48,86
92	704521	BOTIJAO DE GAS	R\$ 48,86
93	712211	GELADEIRA	R\$ 9,04
94	90000346	FOGÃO	R\$ 82,01
95	90000861	GELADEIRA	R\$ 1.133,36
96	90000862	GELADEIRA	R\$ 1.133,36
97	90000863	GELADEIRA	R\$ 1.133,36
98	90000864	GELADEIRA	R\$ 1.133,36
99	90000865	GELADEIRA	R\$ 1.133,36
100	90001478	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 3.287,86
101	90001467	FRIGOBAR	R\$ 2.368,55
102	90001468	FRIGOBAR	R\$ 2.368,55
103	90001469	FRIGOBAR	R\$ 2.368,55
104	90001470	FRIGOBAR	R\$ 2.368,55
105	90001471	FRIGOBAR	R\$ 2.368,55
106	90001472	FRIGOBAR	R\$ 2.368,55
107	90001473	FRIGOBAR	R\$ 2.368,55
108	90001474	FRIGOBAR	R\$ 2.368,55
109	90001475	FRIGOBAR	R\$ 2.368,55
110	90001476	FRIGOBAR	R\$ 2.368,55
111	90001528	GELADEIRA	R\$ 4.297,04
112	90001477	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 1.250,70
113	90001531	FOGÃO	R\$ 645,08
114	90001532	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 781,93
115	173320	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
116	90000330	GELADEIRA	R\$ 20,66
117	90000866	GELADEIRA	R\$ 1.133,36
118	90000867	GELADEIRA	R\$ 1.133,36
119	90000868	GELADEIRA	R\$ 1.133,36
120	51908	GELADEIRA	R\$ 89,71
121	173303	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 83,57
122	704424	BOTIJAO DE GAS	R\$ 48,86
123	53695	MONITOR	R\$ 30,17
124	53601	MONITOR	R\$ 30,17
125	53603	MONITOR	R\$ 30,17
126	52717	SCANNER	R\$ 62,96
127	52725	SCANNER	R\$ 62,96
128	52726	SCANNER	R\$ 118,45
129	52724	SCANNER	R\$ 62,96
130	52729	SCANNER	R\$ 62,96
131	53697	MONITOR	R\$ 30,17
132	52730	SCANNER	R\$ 62,96
133	52732	SCANNER	R\$ 62,96
134	52733	SCANNER	R\$ 62,96
135	53605	MONITOR	R\$ 30,17
136	53606	MONITOR	R\$ 30,17

239	53005	SCANNER	R\$ 62,96
240	53006	SCANNER	R\$ 62,96
241	53678	MONITOR	R\$ 30,17
242	53008	SCANNER	R\$ 62,96
243	52976	SCANNER	R\$ 62,96
244	52977	SCANNER	R\$ 62,96
245	53679	MONITOR	R\$ 30,17
246	53009	SCANNER	R\$ 62,96
247	53680	MONITOR	R\$ 30,17
248	52978	SCANNER	R\$ 62,96
249	53681	MONITOR	R\$ 30,17
250	52980	SCANNER	R\$ 62,96
251	53429	SCANNER	R\$ 147,79
252	53682	MONITOR	R\$ 30,17
253	52981	SCANNER	R\$ 62,96
254	53683	MONITOR	R\$ 30,17
255	52983	SCANNER	R\$ 62,96
256	52985	SCANNER	R\$ 62,96
257	53431	SCANNER	R\$ 186,87
258	53684	MONITOR	R\$ 30,17
259	53432	SCANNER	R\$ 186,87
260	53433	SCANNER	R\$ 186,87
261	53434	SCANNER	R\$ 186,87
262	53655	MONITOR	R\$ 30,17
263	53657	MONITOR	R\$ 30,17
264	53792	MONITOR	R\$ 30,17
265	53658	MONITOR	R\$ 30,17
266	53685	MONITOR	R\$ 30,17
267	53665	MONITOR	R\$ 30,17
268	53793	MONITOR	R\$ 30,17
269	53686	MONITOR	R\$ 30,17
270	53795	MONITOR	R\$ 30,17
271	53666	MONITOR	R\$ 30,17
272	53689	MONITOR	R\$ 30,17
273	53667	MONITOR	R\$ 30,17
274	53690	MONITOR	R\$ 30,17
275	53668	MONITOR	R\$ 30,17
276	54021	MONITOR	R\$ 30,17
277	53669	MONITOR	R\$ 30,17
278	53776	MONITOR	R\$ 30,17
279	53670	MONITOR	R\$ 30,17
280	53777	MONITOR	R\$ 30,17
281	53672	MONITOR	R\$ 30,17
282	53779	MONITOR	R\$ 30,17
283	53673	MONITOR	R\$ 30,17
284	53781	MONITOR	R\$ 30,17
285	53796	MONITOR	R\$ 30,17
286	53782	MONITOR	R\$ 30,17
287	53783	MONITOR	R\$ 30,17
288	53797	MONITOR	R\$ 30,17
289	54820	MONITOR	R\$ 30,17
290	53784	MONITOR	R\$ 30,17

291	53798	MONITOR	R\$ 30,17
292	53785	MONITOR	R\$ 30,17
293	53799	MONITOR	R\$ 30,17
294	54822	MONITOR	R\$ 30,17
295	53786	MONITOR	R\$ 30,17
296	54823	MONITOR	R\$ 30,17
297	53805	MONITOR	R\$ 30,17
298	53787	MONITOR	R\$ 30,17
299	54827	MONITOR	R\$ 30,17
300	53788	MONITOR	R\$ 30,17
301	53806	MONITOR	R\$ 30,17
302	54326	MONITOR	R\$ 30,17
303	53790	MONITOR	R\$ 30,17
304	53807	MONITOR	R\$ 30,17
305	53791	MONITOR	R\$ 30,17
306	53809	MONITOR	R\$ 30,17
307	54334	MONITOR	R\$ 30,17
308	54383	MONITOR	R\$ 30,17
309	54345	MONITOR	R\$ 30,17
310	53810	MONITOR	R\$ 30,17
311	54385	MONITOR	R\$ 30,17
312	53811	MONITOR	R\$ 30,17
313	54350	MONITOR	R\$ 30,17
314	54386	MONITOR	R\$ 30,17
315	53812	MONITOR	R\$ 30,17
316	54387	MONITOR	R\$ 30,17
317	53813	MONITOR	R\$ 30,17
318	54353	MONITOR	R\$ 30,17
319	54388	MONITOR	R\$ 30,17
320	54356	MONITOR	R\$ 30,17
321	53814	MONITOR	R\$ 30,17
322	54389	MONITOR	R\$ 30,17
323	54396	MONITOR	R\$ 30,17
324	53815	MONITOR	R\$ 30,17
325	54357	MONITOR	R\$ 30,17
326	54338	MONITOR	R\$ 30,17
327	54358	MONITOR	R\$ 30,17
328	54359	MONITOR	R\$ 30,17
329	53816	MONITOR	R\$ 30,17
330	54341	MONITOR	R\$ 30,17
331	53817	MONITOR	R\$ 30,17
332	54342	MONITOR	R\$ 30,17
333	53819	MONITOR	R\$ 30,17
334	54361	MONITOR	R\$ 30,17
335	54344	MONITOR	R\$ 30,17
336	54367	MONITOR	R\$ 30,17
337	53820	MONITOR	R\$ 30,17
338	54346	MONITOR	R\$ 30,17
339	54347	MONITOR	R\$ 30,17
340	53821	MONITOR	R\$ 30,17
341	54369	MONITOR	R\$ 30,17

342	54348	MONITOR	R\$ 30,17
343	54371	MONITOR	R\$ 30,17
344	53823	MONITOR	R\$ 30,17
345	54355	MONITOR	R\$ 30,17
346	53824	MONITOR	R\$ 30,17
347	54372	MONITOR	R\$ 30,17
348	54934	MONITOR	R\$ 30,17
349	54966	MONITOR	R\$ 30,17
350	54373	MONITOR	R\$ 30,17
351	54374	MONITOR	R\$ 30,17
352	53825	MONITOR	R\$ 30,17
353	53828	MONITOR	R\$ 30,17
354	54967	MONITOR	R\$ 30,17
355	53835	MONITOR	R\$ 30,17
356	54375	MONITOR	R\$ 30,17
357	54968	MONITOR	R\$ 30,17
358	54376	MONITOR	R\$ 30,17
359	54377	MONITOR	R\$ 30,17
360	53345	MONITOR	R\$ 30,17
361	54969	MONITOR	R\$ 30,17
362	53346	MONITOR	R\$ 30,17
363	54639	MONITOR	R\$ 30,17
364	54378	MONITOR	R\$ 30,17
365	54380	MONITOR	R\$ 30,17
366	54381	MONITOR	R\$ 30,17
367	54382	MONITOR	R\$ 30,17
368	54246	MONITOR	R\$ 30,17
369	54247	MONITOR	R\$ 30,17
370	54248	MONITOR	R\$ 30,17
371	54250	MONITOR	R\$ 30,17
372	54251	MONITOR	R\$ 30,17
373	54252	MONITOR	R\$ 30,17
374	54640	MONITOR	R\$ 30,17
375	54638	MONITOR	R\$ 30,17
376	54641	MONITOR	R\$ 30,17
377	55768	MONITOR	R\$ 30,17
378	54642	MONITOR	R\$ 30,17
379	54647	MONITOR	R\$ 30,17
380	54648	MONITOR	R\$ 30,17
381	54649	MONITOR	R\$ 30,17
382	54650	MONITOR	R\$ 30,17
383	54651	MONITOR	R\$ 30,17
384	54652	MONITOR	R\$ 30,17
385	54653	MONITOR	R\$ 30,17
386	54654	MONITOR	R\$ 30,17
387	54655	MONITOR	R\$ 30,17
388	54656	MONITOR	R\$ 30,17
389	54662	COMPUTADOR	R\$ 137,80
390	54665	COMPUTADOR	R\$ 137,80
391	56418	MONITOR	R\$ 30,17
392	55907	MONITOR	R\$ 30,17

747	101140	COMPUTADOR	R\$ 449,00
748	127462	MONITOR	R\$ 18,61
749	109483	COMPUTADOR	R\$ 137,80
750	101148	COMPUTADOR	R\$ 449,00
751	109496	COMPUTADOR	R\$ 137,80
752	109598	SCANNER	R\$ 186,87
753	135572	MONITOR	R\$ 8,91
754	101151	COMPUTADOR	R\$ 449,00
755	135602	MONITOR	R\$ 8,91
756	136968	MONITOR	R\$ 8,91
757	109622	MONITOR	R\$ 30,17
758	101159	COMPUTADOR	R\$ 449,00
759	109637	MONITOR	R\$ 30,17
760	137200	MONITOR	R\$ 8,91
761	101184	COMPUTADOR	R\$ 449,00
762	137371	MONITOR	R\$ 8,91
763	109673	MONITOR	R\$ 30,17
764	109743	MONITOR	R\$ 30,17
765	109789	MONITOR	R\$ 30,17
766	137376	MONITOR	R\$ 18,61
767	101191	COMPUTADOR	R\$ 449,00
768	109804	MONITOR	R\$ 30,17
769	101194	COMPUTADOR	R\$ 449,00
770	109808	MONITOR	R\$ 30,17
771	101227	COMPUTADOR	R\$ 449,00
772	109817	MONITOR	R\$ 30,17
773	106674	COMPUTADOR	R\$ 449,00
774	109831	MONITOR	R\$ 30,17
775	109843	MONITOR	R\$ 30,17
776	101014	COMPUTADOR	R\$ 449,00
777	109847	MONITOR	R\$ 30,17
778	109855	MONITOR	R\$ 30,17
779	101081	COMPUTADOR	R\$ 449,00
780	109899	MONITOR	R\$ 30,17
781	101122	COMPUTADOR	R\$ 449,00
782	109908	MONITOR	R\$ 30,17
783	109914	MONITOR	R\$ 30,17
784	101135	COMPUTADOR	R\$ 449,00
785	108008	SCANNER	R\$ 194,98
786	101160	COMPUTADOR	R\$ 449,00
787	108021	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 194,98
788	89583	IMPRESSORA	R\$ 170,47
789	101170	COMPUTADOR	R\$ 449,00
790	100566	COMPUTADOR	R\$ 449,00
791	108025	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 194,98
792	108101	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 194,98

882	395195	COMPUTADOR	R\$ 137,80
883	385945	MONITOR	R\$ 30,17
884	395213	COMPUTADOR	R\$ 137,80
885	388077	MONITOR	R\$ 30,17
886	388093	MONITOR	R\$ 30,17
887	655178	COMPUTADOR	R\$ 104,57
888	395339	SCANNER	R\$ 194,98
889	655224	COMPUTADOR	R\$ 104,57
890	388098	MONITOR	R\$ 30,17
891	395370	SCANNER	R\$ 194,98
892	655509	COMPUTADOR	R\$ 104,57
893	395462	SCANNER	R\$ 194,98
894	655525	COMPUTADOR	R\$ 104,57
895	655546	MONITOR	R\$ 20,69
896	655577	MONITOR	R\$ 20,69
897	656314	MONITOR	R\$ 17,78
898	645624	COMPUTADOR	R\$ 45,05
899	657607	COMPUTADOR	R\$ 44,50
900	656357	MONITOR	R\$ 17,78
901	656366	MONITOR	R\$ 18,20
902	645631	COMPUTADOR	R\$ 45,05
903	656419	MONITOR	R\$ 18,20
904	645634	COMPUTADOR	R\$ 45,05
905	656478	MONITOR	R\$ 18,20
906	645640	COMPUTADOR	R\$ 45,05
907	656543	MONITOR	R\$ 18,20
908	645776	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 31,08
909	656546	MONITOR	R\$ 18,20
910	656580	MONITOR	R\$ 18,20
911	656654	MONITOR	R\$ 18,20
912	656684	MONITOR	R\$ 18,20
913	657711	COMPUTADOR	R\$ 44,50
914	656696	MONITOR	R\$ 18,20
915	656700	MONITOR	R\$ 18,20
916	653765	IMPRESSORA	R\$ 31,08
917	657823	COMPUTADOR	R\$ 44,50
918	653909	IMPRESSORA	R\$ 73,04
919	654026	IMPRESSORA	R\$ 73,04
920	657122	MONITOR	R\$ 8,91
921	654101	IMPRESSORA	R\$ 73,04
922	657342	MONITOR	R\$ 37,71
923	654349	COMPUTADOR	R\$ 77,87
924	654908	COMPUTADOR	R\$ 104,57
925	657915	COMPUTADOR	R\$ 44,50
926	657982	COMPUTADOR	R\$ 44,50
927	657994	COMPUTADOR	R\$ 44,50
928	658587	COMPUTADOR	R\$ 244,76
929	659246	SCANNER	R\$ 194,98
930	659423	SCANNER	R\$ 124,78
931	658166	COMPUTADOR	R\$ 44,50

932	658171	COMPUTADOR	R\$ 44,50
933	659427	SCANNER	R\$ 124,78
934	659526	IMPRESSORA	R\$ 45,07
935	658856	MONITOR	R\$ 13,55
936	659052	IMPRESSORA	R\$ 264,22
937	659112	SCANNER	R\$ 62,96
938	662710	IMPRESSORA	R\$ 256,30
939	665771	COMPUTADOR	R\$ 44,50
940	665899	COMPUTADOR	R\$ 44,50
941	665963	MONITOR	R\$ 18,20
942	645564	COMPUTADOR	R\$ 45,05
943	645601	COMPUTADOR	R\$ 45,05
944	645603	COMPUTADOR	R\$ 45,05
945	667841	IMPRESSORA	R\$ 264,22
946	667848	IMPRESSORA	R\$ 63,72
947	653437	IMPRESSORA	R\$ 31,08
948	653593	IMPRESSORA	R\$ 31,08
949	653606	IMPRESSORA	R\$ 31,08
950	653978	IMPRESSORA	R\$ 73,04
951	653984	IMPRESSORA	R\$ 73,04
952	653997	IMPRESSORA	R\$ 73,04
953	654058	IMPRESSORA	R\$ 73,04
954	654086	IMPRESSORA	R\$ 73,04
955	656322	MONITOR	R\$ 17,78
956	656324	MONITOR	R\$ 17,78
957	656407	MONITOR	R\$ 18,20
958	654523	COMPUTADOR	R\$ 77,87
959	655136	COMPUTADOR	R\$ 104,57
960	656411	MONITOR	R\$ 18,20
961	656470	MONITOR	R\$ 18,20
962	655152	COMPUTADOR	R\$ 104,57
963	655208	COMPUTADOR	R\$ 104,57
964	656527	MONITOR	R\$ 18,20
965	656528	MONITOR	R\$ 18,20
966	655235	COMPUTADOR	R\$ 104,57
967	655244	COMPUTADOR	R\$ 104,57
968	655254	COMPUTADOR	R\$ 104,57
969	656530	MONITOR	R\$ 18,20
970	656555	MONITOR	R\$ 18,20
971	656660	MONITOR	R\$ 18,20
972	655281	COMPUTADOR	R\$ 104,57
973	655390	COMPUTADOR	R\$ 104,57
974	656672	MONITOR	R\$ 18,20
975	657005	MONITOR	R\$ 18,20
976	656319	MONITOR	R\$ 17,78
977	657146	MONITOR	R\$ 13,47
978	657627	COMPUTADOR	R\$ 44,50
979	657464	SCANNER	R\$ 186,87
980	645556	COMPUTADOR	R\$ 45,05
981	657882	COMPUTADOR	R\$ 44,50
982	658138	COMPUTADOR	R\$ 44,50
983	657838	COMPUTADOR	R\$ 44,50

984	657936	COMPUTADOR	R\$ 44,50
985	658381	COMPUTADOR	R\$ 44,50
986	658403	COMPUTADOR	R\$ 44,50
987	658410	MONITOR	R\$ 30,96
988	658648	COMPUTADOR	R\$ 244,76
989	659061	MONITOR	R\$ 13,55
990	659270	SCANNER	R\$ 194,98
991	659291	SCANNER	R\$ 194,98
992	659438	SCANNER	R\$ 124,78
993	666009	MONITOR	R\$ 18,20
994	666011	MONITOR	R\$ 18,20
995	693456	MONITOR	R\$ 40,08
996	693464	MONITOR	R\$ 40,08
997	693475	MONITOR	R\$ 40,08
998	693477	MONITOR	R\$ 40,08
999	693489	MONITOR	R\$ 262,61
1000	693540	MONITOR	R\$ 40,08
1001	693492	MONITOR	R\$ 40,08
1002	693498	MONITOR	R\$ 40,08
1003	693549	MONITOR	R\$ 40,08
1004	693551	MONITOR	R\$ 40,08
1005	693579	COMPUTADOR	R\$ 1.226,27
1006	693501	MONITOR	R\$ 40,08
1007	693507	MONITOR	R\$ 40,08
1008	693583	COMPUTADOR	R\$ 206,05
1009	693435	MONITOR	R\$ 36,38
1010	693594	MONITOR	R\$ 40,08
1011	693438	MONITOR	R\$ 40,08
1012	695914	COMPUTADOR	R\$ 133,67
1013	693444	MONITOR	R\$ 40,08
1014	696686	SCANNER	R\$ 70,23
1015	693445	MONITOR	R\$ 226,55
1016	696740	SCANNER	R\$ 194,98
1017	693447	MONITOR	R\$ 40,08
1018	704558	COMPUTADOR	R\$ 155,39
1019	693454	MONITOR	R\$ 40,08
1020	693516	MONITOR	R\$ 40,08
1021	693522	MONITOR	R\$ 40,08
1022	693212	COMPUTADOR	R\$ 45,05
1023	693564	MONITOR	R\$ 40,08
1024	693259	IMPRESSORA	R\$ 125,02
1025	693572	COMPUTADOR	R\$ 206,05
1026	693605	COMPUTADOR	R\$ 206,05
1027	696720	SCANNER	R\$ 70,23
1028	696757	SCANNER	R\$ 194,98
1029	693609	COMPUTADOR	R\$ 206,05
1030	696760	SCANNER	R\$ 194,98
1031	695875	COMPUTADOR	R\$ 83,96
1032	696765	SCANNER	R\$ 194,98
1033	696766	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 194,98

1034	696434	MONITOR	R\$ 106,43
1035	696594	SCANNER	R\$ 70,23
1036	696613	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 70,23
1037	696636	SCANNER	R\$ 70,23
1038	696656	SCANNER	R\$ 70,23
1039	696670	SCANNER	R\$ 70,23
1040	704545	COMPUTADOR	R\$ 178,85
1041	696697	SCANNER	R\$ 70,23
1042	704582	COMPUTADOR	R\$ 155,39
1043	741032	COMPUTADOR	R\$ 137,80
1044	711871	COMPUTADOR	R\$ 14.410,81
1045	712104	MONITOR	R\$ 28,95
1046	712111	MONITOR	R\$ 28,95
1047	712125	COMPUTADOR	R\$ 249,43
1048	712132	COMPUTADOR	R\$ 155,39
1049	741042	MONITOR	R\$ 30,17
1050	770485	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 122,50
1051	770505	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 96,25
1052	741046	MONITOR	R\$ 30,17
1053	770985	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 122,50
1054	770988	IMPRESSORA	R\$ 122,50
1055	90000144	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1056	90000145	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1057	770996	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 122,50
1058	90000146	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1059	90000147	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1060	90000148	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1061	90000149	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1062	777703	MONITOR	R\$ 30,99
1063	777639	COMPUTADOR	R\$ 59,48
1064	90000150	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1065	90000151	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1066	90000152	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1067	90000153	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1068	90000154	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1069	90000155	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1070	90000156	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1071	90000157	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1072	90000158	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1073	90000129	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1074	90000130	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1075	90000131	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1076	90000159	COMPUTADOR	R\$ 922,45

1125	90000214	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1126	90000215	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1127	90000247	MONITOR	R\$ 193,20
1128	90000248	MONITOR	R\$ 193,20
1129	90000186	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1130	90000249	MONITOR	R\$ 193,20
1131	90000216	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1132	90000187	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1133	90000217	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1134	90000218	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1135	90000250	MONITOR	R\$ 193,20
1136	90000251	MONITOR	R\$ 193,20
1137	90000188	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1138	90000252	MONITOR	R\$ 193,20
1139	90000253	MONITOR	R\$ 193,20
1140	90000219	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1141	90000220	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1142	90000189	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1143	90000222	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1144	90000254	MONITOR	R\$ 193,20
1145	90000255	MONITOR	R\$ 193,20
1146	90000190	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1147	90000256	MONITOR	R\$ 193,20
1148	90000223	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1149	90000191	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1150	90000224	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1151	90000225	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1152	90000257	MONITOR	R\$ 193,20
1153	90000192	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1154	90000258	MONITOR	R\$ 193,20
1155	90000260	MONITOR	R\$ 193,20
1156	90000226	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1157	90000227	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1158	90000193	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1159	90000228	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1160	90000261	MONITOR	R\$ 193,20
1161	90000262	MONITOR	R\$ 193,20
1162	90000194	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1163	90000263	MONITOR	R\$ 193,20
1164	90000229	MONITOR	R\$ 193,20
1165	90000195	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1166	90000230	MONITOR	R\$ 193,20
1167	90000231	MONITOR	R\$ 193,20
1168	90000264	MONITOR	R\$ 193,20
1169	90000265	MONITOR	R\$ 193,20
1170	90000196	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1171	90000266	MONITOR	R\$ 193,20
1172	90000232	MONITOR	R\$ 193,20
1173	90000233	MONITOR	R\$ 193,20
1174	90000197	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1175	90000234	MONITOR	R\$ 193,20

1176	90000267	MONITOR	R\$ 193,20
1177	90000269	MONITOR	R\$ 193,20
1178	90000198	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1179	90000270	MONITOR	R\$ 193,20
1180	90000271	MONITOR	R\$ 193,20
1181	90000235	MONITOR	R\$ 193,20
1182	90000236	MONITOR	R\$ 193,20
1183	90000199	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1184	90000237	MONITOR	R\$ 193,20
1185	90000272	MONITOR	R\$ 193,20
1186	90000238	MONITOR	R\$ 193,20
1187	90000200	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1188	90000239	MONITOR	R\$ 193,20
1189	90000273	MONITOR	R\$ 193,20
1190	90000274	MONITOR	R\$ 193,20
1191	90000201	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1192	90000275	MONITOR	R\$ 193,20
1193	90000240	MONITOR	R\$ 193,20
1194	90000241	MONITOR	R\$ 193,20
1195	90000276	MONITOR	R\$ 193,20
1196	90000202	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1197	90000277	MONITOR	R\$ 193,20
1198	90000242	MONITOR	R\$ 193,20
1199	90000203	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1200	90000243	MONITOR	R\$ 193,20
1201	90000278	MONITOR	R\$ 193,20
1202	90000204	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1203	90000279	MONITOR	R\$ 193,20
1204	90000280	MONITOR	R\$ 193,20
1205	90000283	MONITOR	R\$ 193,20
1206	90000284	MONITOR	R\$ 193,20
1207	90000205	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1208	90000285	MONITOR	R\$ 193,20
1209	90000281	MONITOR	R\$ 193,20
1210	90000282	MONITOR	R\$ 193,20
1211	90000206	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1212	90000319	MONITOR	R\$ 193,20
1213	90000286	MONITOR	R\$ 193,20
1214	90000287	MONITOR	R\$ 193,20
1215	90000207	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1216	90000288	MONITOR	R\$ 193,20
1217	90000289	MONITOR	R\$ 193,20
1218	90000320	MONITOR	R\$ 193,20
1219	90000321	MONITOR	R\$ 193,20
1220	90000208	COMPUTADOR	R\$ 922,45
1221	90000322	MONITOR	R\$ 193,20
1222	90000323	MONITOR	R\$ 193,20
1223	90000290	MONITOR	R\$ 193,20
1224	90000291	MONITOR	R\$ 193,20
1225	90000292	MONITOR	R\$ 193,20
1226	90000293	MONITOR	R\$ 193,20
1227	90000324	MONITOR	R\$ 193,20

1228	90000325	MONITOR	R\$ 193,20
1229	90000326	MONITOR	R\$ 193,20
1230	90000327	MONITOR	R\$ 193,20
1231	90000294	MONITOR	R\$ 193,20
1232	90000295	MONITOR	R\$ 193,20
1233	90000328	MONITOR	R\$ 193,20
1234	90000296	MONITOR	R\$ 193,20
1235	90000297	MONITOR	R\$ 193,20
1236	90000298	MONITOR	R\$ 193,20
1237	90000299	MONITOR	R\$ 193,20
1238	90000361	IMPRESSORA	R\$ 274,02
1239	90000300	MONITOR	R\$ 193,20
1240	90000362	IMPRESSORA	R\$ 274,02
1241	90000301	MONITOR	R\$ 193,20
1242	90000336	IMPRESSORA	R\$ 8,13
1243	90000302	MONITOR	R\$ 193,20
1244	90000303	MONITOR	R\$ 193,20
1245	90000341	COMPUTADOR	R\$ 16,64
1246	90000304	MONITOR	R\$ 193,20
1247	90000305	MONITOR	R\$ 193,20
1248	90000306	MONITOR	R\$ 193,20
1249	90000307	MONITOR	R\$ 193,20
1250	90000348	IMPRESSORA	R\$ 15,83
1251	90000308	MONITOR	R\$ 193,20
1252	90000309	MONITOR	R\$ 193,20
1253	90000349	IMPRESSORA	R\$ 15,83
1254	90000310	MONITOR	R\$ 193,20
1255	90000311	MONITOR	R\$ 193,20
1256	90000353	MONITOR	R\$ 12,95
1257	90000407	MONITOR	R\$ 116,06
1258	90000312	MONITOR	R\$ 193,20
1259	90000394	SCANNER	R\$ 1.085,55
1260	90000313	MONITOR	R\$ 193,20
1261	90000408	MONITOR	R\$ 116,06
1262	90000409	MONITOR	R\$ 116,06
1263	90000314	MONITOR	R\$ 193,20
1264	90000395	SCANNER	R\$ 1.085,55
1265	90000315	MONITOR	R\$ 193,20
1266	90000410	MONITOR	R\$ 116,06
1267	90000411	MONITOR	R\$ 116,06
1268	90000397	COMPUTADOR	R\$ 668,07
1269	90000412	MONITOR	R\$ 116,06
1270	90000413	MONITOR	R\$ 116,06
1271	90000316	MONITOR	R\$ 193,20
1272	90000398	COMPUTADOR	R\$ 668,07
1273	90000317	MONITOR	R\$ 193,20
1274	90000414	MONITOR	R\$ 116,06
1275	90000400	COMPUTADOR	R\$ 668,07
1276	90000415	MONITOR	R\$ 116,06
1277	90000318	MONITOR	R\$ 193,20
1278	90000401	COMPUTADOR	R\$ 668,07
1279	90000416	MONITOR	R\$ 116,06

1331	90000770	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1332	90000797	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1333	90000798	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1334	90000771	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1335	90000799	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1336	90000772	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1337	90000800	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1338	90000773	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1339	90000754	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1340	90000755	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1341	90000801	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1342	90000802	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1343	90000774	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1344	90000803	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1345	90000804	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1346	90000756	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1347	90000775	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1348	90000757	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1349	90000758	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1350	90000805	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1351	90000806	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1352	90000776	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1353	90000807	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1354	90000777	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1355	90000808	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1356	90000825	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1357	90000826	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1358	90000778	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1359	90000827	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1360	90000809	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1361	90000810	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1362	90000779	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1363	90000811	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1364	90000828	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1365	90000780	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1366	90000829	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1367	90000830	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1368	90000812	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1369	90000813	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1370	90000781	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1371	90000814	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1372	90000831	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1373	90000782	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1374	90000832	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1375	90000833	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1376	90000815	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1377	90000816	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1378	90000783	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1379	90000817	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1380	90000818	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1381	90000784	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32
1382	90000819	NOTEBOOK	R\$ 3.934,32

1538	90001052	MONITOR	R\$ 640,00
1539	90001029	MONITOR	R\$ 640,00
1540	90001000	MONITOR	R\$ 640,00
1541	90001030	MONITOR	R\$ 640,00
1542	90001053	MONITOR	R\$ 640,00
1543	90001054	MONITOR	R\$ 640,00
1544	90001001	MONITOR	R\$ 640,00
1545	90001055	MONITOR	R\$ 640,00
1546	90001031	MONITOR	R\$ 640,00
1547	90001002	MONITOR	R\$ 640,00
1548	90001032	MONITOR	R\$ 640,00
1549	90001056	MONITOR	R\$ 640,00
1550	90001057	MONITOR	R\$ 640,00
1551	90001003	MONITOR	R\$ 640,00
1552	90001058	MONITOR	R\$ 640,00
1553	90001033	MONITOR	R\$ 640,00
1554	90001034	MONITOR	R\$ 640,00
1555	90001004	MONITOR	R\$ 640,00
1556	90001035	MONITOR	R\$ 640,00
1557	90001059	MONITOR	R\$ 640,00
1558	90001060	MONITOR	R\$ 640,00
1559	90001005	MONITOR	R\$ 640,00
1560	90001061	MONITOR	R\$ 640,00
1561	90001036	MONITOR	R\$ 640,00
1562	90001006	MONITOR	R\$ 640,00
1563	90001037	MONITOR	R\$ 640,00
1564	90001062	MONITOR	R\$ 640,00
1565	90001007	MONITOR	R\$ 640,00
1566	90001063	MONITOR	R\$ 640,00
1567	90001064	MONITOR	R\$ 640,00
1568	90001038	MONITOR	R\$ 640,00
1569	90001008	MONITOR	R\$ 640,00
1570	90001039	MONITOR	R\$ 640,00
1571	90001040	MONITOR	R\$ 640,00
1572	90001065	MONITOR	R\$ 640,00
1573	90001009	MONITOR	R\$ 640,00
1574	90001066	MONITOR	R\$ 640,00
1575	90001067	MONITOR	R\$ 640,00
1576	90001041	MONITOR	R\$ 640,00
1577	90001010	MONITOR	R\$ 640,00
1578	90001042	MONITOR	R\$ 640,00
1579	90001043	MONITOR	R\$ 640,00
1580	90001068	MONITOR	R\$ 640,00
1581	90001011	MONITOR	R\$ 640,00
1582	90001069	MONITOR	R\$ 640,00
1583	90001070	MONITOR	R\$ 640,00
1584	90001044	MONITOR	R\$ 640,00
1585	90001012	MONITOR	R\$ 640,00
1586	90001045	MONITOR	R\$ 640,00
1587	90001046	MONITOR	R\$ 640,00
1588	90001071	MONITOR	R\$ 640,00
1589	90001013	MONITOR	R\$ 640,00

1590	90001072	MONITOR	R\$ 640,00
1591	90001047	MONITOR	R\$ 640,00
1592	90001048	MONITOR	R\$ 640,00
1593	90001014	MONITOR	R\$ 640,00
1594	90001049	MONITOR	R\$ 640,00
1595	90001073	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1596	90001074	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1597	90001015	MONITOR	R\$ 640,00
1598	90001075	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1599	90001083	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1600	90001016	MONITOR	R\$ 640,00
1601	90001084	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1602	90001076	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1603	90001077	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1604	90001078	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1605	90001085	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1606	90001086	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1607	90001087	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1608	90001079	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1609	90001080	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1610	90001081	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1611	90001082	NOTEBOOK	R\$ 4.842,24
1612	90001227	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1613	90001228	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1614	90001229	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1615	90001230	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1616	90001231	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1617	90001262	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1618	90001232	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1619	90001233	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1620	90001263	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1621	90001234	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1622	90001264	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1623	90001235	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1624	90001265	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1625	90001236	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1626	90001266	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1627	90001237	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1628	90001267	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1629	90001238	MONITOR	R\$ 1.412,82
1630	90001268	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1631	90001269	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1632	90001239	MONITOR	R\$ 1.412,82
1633	90001240	MONITOR	R\$ 1.412,82
1634	90001270	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1635	90001241	MONITOR	R\$ 1.412,82
1636	90001271	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1637	90001242	MONITOR	R\$ 1.412,82
1638	90001272	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61
1639	90001243	MONITOR	R\$ 1.412,82
1640	90001273	COMPUTADOR	R\$ 4.610,61

1795	90001374	MONITOR	R\$ 1.438,20
1796	90001413	MONITOR	R\$ 1.438,20
1797	90001445	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1798	90001446	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1799	90001414	MONITOR	R\$ 1.438,20
1800	90001415	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1801	90001416	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1802	90001447	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1803	90001448	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1804	90001417	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1805	90001418	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1806	90001419	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1807	90001420	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1808	90001421	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1809	90001449	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1810	90001450	MONITOR	R\$ 1.438,20
1811	90001422	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1812	90001423	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1813	90001451	MONITOR	R\$ 1.438,20
1814	90001452	MONITOR	R\$ 1.438,20
1815	90001424	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1816	90001425	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1817	90001426	MONITOR	R\$ 1.438,20
1818	90001453	MONITOR	R\$ 1.438,20
1819	90001454	MONITOR	R\$ 1.438,20
1820	90001427	MONITOR	R\$ 1.438,20
1821	90001428	MONITOR	R\$ 1.438,20
1822	90001429	MONITOR	R\$ 1.438,20
1823	90001455	MONITOR	R\$ 1.438,20
1824	90001456	MONITOR	R\$ 1.438,20
1825	90001430	MONITOR	R\$ 1.438,20
1826	90001431	MONITOR	R\$ 1.438,20
1827	90001432	MONITOR	R\$ 1.438,20
1828	90001457	MONITOR	R\$ 1.438,20
1829	90001433	MONITOR	R\$ 1.438,20
1830	90001458	MONITOR	R\$ 1.438,20
1831	90001459	MONITOR	R\$ 1.438,20
1832	90001434	MONITOR	R\$ 1.438,20
1833	90001435	MONITOR	R\$ 1.438,20
1834	90001436	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1835	90001437	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1836	90001460	MONITOR	R\$ 1.438,20
1837	90001438	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1838	90001439	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1839	90001440	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1840	90001461	MONITOR	R\$ 1.438,20
1841	90001462	MONITOR	R\$ 1.438,20
1842	90001441	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1843	90001442	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1844	90001463	MONITOR	R\$ 1.438,20
1845	90001464	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43

1846	90001465	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1847	90001517	TABLET	R\$ 4.624,99
1848	90001518	TABLET	R\$ 4.624,99
1849	90001519	TABLET	R\$ 4.624,99
1850	90001520	TABLET	R\$ 4.624,99
1851	90001525	TABLET	R\$ 4.624,99
1852	90001526	TABLET	R\$ 4.624,99
1853	90001513	IMPRESSORA	R\$ 873,99
1854	90001514	IMPRESSORA	R\$ 3.315,85
1855	90001515	IMPRESSORA	R\$ 1.095,67
1856	90001516	TABLET	R\$ 4.624,99
1857	90001345	MONITOR	R\$ 1.438,20
1858	55953	MONITOR	R\$ 30,17
1859	55432	COMPUTADOR	R\$ 137,80
1860	57813	COMPUTADOR	R\$ 137,80
1861	57679	COMPUTADOR	R\$ 137,80
1862	101233	COMPUTADOR	R\$ 449,00
1863	101238	COMPUTADOR	R\$ 449,00
1864	655227	COMPUTADOR	R\$ 104,57
1865	653234	IMPRESSORA	R\$ 31,08
1866	666029	MONITOR	R\$ 18,20
1867	671513	SCANNER	R\$ 308,11
1868	696391	IMPRESSORA	R\$ 21,20
1869	704526	COMPUTADOR	R\$ 155,39
1870	774545	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 122,50
1871	90000735	MONITOR	R\$ 174,44
1872	90000736	MONITOR	R\$ 174,44
1873	90001316	MONITOR	R\$ 1.438,20
1874	90001329	MONITOR	R\$ 1.438,20
1875	90001330	MONITOR	R\$ 1.438,20
1876	90001331	MONITOR	R\$ 1.438,20
1877	90001308	MONITOR	R\$ 1.412,82
1878	90001311	MONITOR	R\$ 1.412,82
1879	90001309	MONITOR	R\$ 1.412,82
1880	90001310	MONITOR	R\$ 1.412,82
1881	90001521	TABLET	R\$ 4.624,99
1882	90001522	TABLET	R\$ 4.624,99
1883	90001523	TABLET	R\$ 4.624,99
1884	90001524	TABLET	R\$ 4.624,99
1885	770986	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 96,25
1886	90001395	COMPUTADOR	R\$ 4.693,43
1887	671354	IMPRESSORA	R\$ 264,22
1888	90001351	MONITOR	R\$ 1.438,20
1889	90001466	MONITOR	R\$ 1.438,20
1890	109943	MONITOR	R\$ 30,17
1891	654899	COMPUTADOR	R\$ 104,57
1892	655508	COMPUTADOR	R\$ 104,57
1893	388126	COMPUTADOR	R\$ 137,80

1894	53780	MONITOR	R\$ 30,17
1895	54395	MONITOR	R\$ 30,17
1896	55454	COMPUTADOR	R\$ 137,80
1897	55455	COMPUTADOR	R\$ 137,80
1898	149654	MONITOR	R\$ 8,91
1899	77008	NOBREAK	R\$ 97,32
1900	77018	NOBREAK	R\$ 97,32
1901	77161	NOBREAK	R\$ 97,32
1902	76816	NOBREAK	R\$ 74,32
1903	76935	NOBREAK	R\$ 74,32
1904	76966	NOBREAK	R\$ 157,44
1905	77143	NOBREAK	R\$ 74,32
1906	77202	NOBREAK	R\$ 97,32
1907	77255	NOBREAK	R\$ 97,32
1908	77322	NOBREAK	R\$ 97,32
1909	657445	NOBREAK	R\$ 325,25
1910	657516	NOBREAK	R\$ 325,25
1911	657523	NOBREAK	R\$ 325,25
1912	655576	NOBREAK	R\$ 37,20
1913	657539	NOBREAK	R\$ 325,25
1914	657547	NOBREAK	R\$ 325,25
1915	644773	NOBREAK	R\$ 29,11
1916	657551	NOBREAK	R\$ 325,25
1917	657576	NOBREAK	R\$ 325,25
1918	644820	NOBREAK	R\$ 38,68
1919	657582	NOBREAK	R\$ 325,25
1920	657608	NOBREAK	R\$ 325,25
1921	657639	NOBREAK	R\$ 325,25
1922	657645	NOBREAK	R\$ 325,25
1923	657649	NOBREAK	R\$ 325,25
1924	657680	NOBREAK	R\$ 325,25
1925	657682	NOBREAK	R\$ 325,25
1926	657685	NOBREAK	R\$ 325,25
1927	657691	NOBREAK	R\$ 325,25
1928	657695	NOBREAK	R\$ 325,25
1929	657705	NOBREAK	R\$ 325,25
1930	657709	NOBREAK	R\$ 325,25
1931	657713	NOBREAK	R\$ 325,25
1932	657755	NOBREAK	R\$ 325,25
1933	657758	NOBREAK	R\$ 325,25
1934	657767	NOBREAK	R\$ 325,25
1935	657821	NOBREAK	R\$ 325,25
1936	657824	NOBREAK	R\$ 325,25
1937	657825	NOBREAK	R\$ 325,25
1938	656941	NOBREAK	R\$ 37,20
1939	657341	NOBREAK	R\$ 37,20
1940	657826	NOBREAK	R\$ 325,25
1941	657859	NOBREAK	R\$ 325,25
1942	657861	NOBREAK	R\$ 325,25
1943	657354	NOBREAK	R\$ 325,25
1944	657867	NOBREAK	R\$ 325,25

1997	644789	NOBREAK	R\$ 9,30
1998	644793	NOBREAK	R\$ 9,30
1999	657620	NOBREAK	R\$ 325,25
2000	657067	NOBREAK	R\$ 37,20
2001	644810	NOBREAK	R\$ 38,68
2002	657327	NOBREAK	R\$ 325,25
2003	657623	NOBREAK	R\$ 325,25
2004	644811	NOBREAK	R\$ 38,68
2005	657630	NOBREAK	R\$ 325,25
2006	657401	NOBREAK	R\$ 325,25
2007	644835	NOBREAK	R\$ 38,68
2008	657405	NOBREAK	R\$ 325,25
2009	657655	NOBREAK	R\$ 325,25
2010	644837	NOBREAK	R\$ 38,68
2011	657657	NOBREAK	R\$ 325,25
2012	657410	NOBREAK	R\$ 325,25
2013	657662	NOBREAK	R\$ 325,25
2014	644840	NOBREAK	R\$ 38,68
2015	657666	NOBREAK	R\$ 325,25
2016	657499	NOBREAK	R\$ 325,25
2017	644843	NOBREAK	R\$ 38,68
2018	657501	NOBREAK	R\$ 325,25
2019	657506	NOBREAK	R\$ 325,25
2020	657667	NOBREAK	R\$ 325,25
2021	657674	NOBREAK	R\$ 325,25
2022	657715	NOBREAK	R\$ 325,25
2023	657721	NOBREAK	R\$ 325,25
2024	657512	NOBREAK	R\$ 325,25
2025	657878	NOBREAK	R\$ 325,25
2026	657566	NOBREAK	R\$ 325,25
2027	657571	NOBREAK	R\$ 325,25
2028	657618	NOBREAK	R\$ 325,25
2029	657722	NOBREAK	R\$ 325,25
2030	657736	NOBREAK	R\$ 325,25
2031	657752	NOBREAK	R\$ 325,25
2032	657777	NOBREAK	R\$ 325,25
2033	657889	NOBREAK	R\$ 325,25
2034	657780	NOBREAK	R\$ 325,25
2035	657787	NOBREAK	R\$ 325,25
2036	658117	NOBREAK	R\$ 325,25
2037	658119	NOBREAK	R\$ 325,25
2038	657892	NOBREAK	R\$ 325,25
2039	658122	NOBREAK	R\$ 325,25
2040	658125	NOBREAK	R\$ 325,25
2041	657790	NOBREAK	R\$ 325,25
2042	657905	NOBREAK	R\$ 325,25
2043	657791	NOBREAK	R\$ 325,25
2044	657804	NOBREAK	R\$ 325,25
2045	658136	NOBREAK	R\$ 325,25
2046	657907	NOBREAK	R\$ 325,25
2047	658142	NOBREAK	R\$ 325,25
2048	657808	NOBREAK	R\$ 325,25

2049	657913	NOBREAK	R\$ 325,25
2050	657835	NOBREAK	R\$ 325,25
2051	658206	NOBREAK	R\$ 325,25
2052	658221	NOBREAK	R\$ 325,25
2053	658232	NOBREAK	R\$ 325,25
2054	657841	NOBREAK	R\$ 325,25
2055	657850	NOBREAK	R\$ 325,25
2056	657937	NOBREAK	R\$ 325,25
2057	658262	NOBREAK	R\$ 325,25
2058	657942	NOBREAK	R\$ 325,25
2059	658265	NOBREAK	R\$ 325,25
2060	658522	NOBREAK	R\$ 325,25
2061	658530	NOBREAK	R\$ 325,25
2062	657946	NOBREAK	R\$ 325,25
2063	658532	NOBREAK	R\$ 325,25
2064	658271	NOBREAK	R\$ 325,25
2065	658276	NOBREAK	R\$ 325,25
2066	657953	NOBREAK	R\$ 325,25
2067	658281	NOBREAK	R\$ 325,25
2068	658555	NOBREAK	R\$ 325,25
2069	658557	NOBREAK	R\$ 325,25
2070	657958	NOBREAK	R\$ 325,25
2071	658560	NOBREAK	R\$ 325,25
2072	658285	NOBREAK	R\$ 325,25
2073	658289	NOBREAK	R\$ 325,25
2074	657959	NOBREAK	R\$ 325,25
2075	658320	NOBREAK	R\$ 325,25
2076	658561	NOBREAK	R\$ 325,25
2077	657964	NOBREAK	R\$ 325,25
2078	658564	NOBREAK	R\$ 325,25
2079	658568	NOBREAK	R\$ 325,25
2080	658370	NOBREAK	R\$ 325,25
2081	657966	NOBREAK	R\$ 325,25
2082	658379	NOBREAK	R\$ 325,25
2083	658572	NOBREAK	R\$ 325,25
2084	658595	NOBREAK	R\$ 325,25
2085	657971	NOBREAK	R\$ 325,25
2086	658598	NOBREAK	R\$ 325,25
2087	658384	NOBREAK	R\$ 325,25
2088	657995	NOBREAK	R\$ 325,25
2089	658395	NOBREAK	R\$ 325,25
2090	658400	NOBREAK	R\$ 325,25
2091	658602	NOBREAK	R\$ 325,25
2092	658605	NOBREAK	R\$ 325,25
2093	657998	NOBREAK	R\$ 325,25
2094	658608	NOBREAK	R\$ 325,25
2095	658016	NOBREAK	R\$ 325,25
2096	658406	NOBREAK	R\$ 325,25
2097	658610	NOBREAK	R\$ 325,25
2098	658612	NOBREAK	R\$ 325,25

2099	658022	NOBREAK	R\$ 325,25
2100	658614	NOBREAK	R\$ 325,25
2101	658637	NOBREAK	R\$ 325,25
2102	658024	NOBREAK	R\$ 325,25
2103	658640	NOBREAK	R\$ 325,25
2104	658432	NOBREAK	R\$ 325,25
2105	658036	NOBREAK	R\$ 325,25
2106	658457	NOBREAK	R\$ 325,25
2107	658679	NOBREAK	R\$ 325,25
2108	658051	NOBREAK	R\$ 325,25
2109	658651	NOBREAK	R\$ 325,25
2110	658680	NOBREAK	R\$ 325,25
2111	658683	NOBREAK	R\$ 325,25
2112	658059	NOBREAK	R\$ 325,25
2113	658686	NOBREAK	R\$ 325,25
2114	658654	NOBREAK	R\$ 325,25
2115	658658	NOBREAK	R\$ 325,25
2116	658072	NOBREAK	R\$ 325,25
2117	658661	NOBREAK	R\$ 325,25
2118	658667	NOBREAK	R\$ 325,25
2119	658688	NOBREAK	R\$ 325,25
2120	658693	NOBREAK	R\$ 325,25
2121	658115	NOBREAK	R\$ 325,25
2122	658694	NOBREAK	R\$ 325,25
2123	658669	NOBREAK	R\$ 325,25
2124	659157	NOBREAK	R\$ 325,25
2125	658671	NOBREAK	R\$ 325,25
2126	658674	NOBREAK	R\$ 325,25
2127	658717	NOBREAK	R\$ 325,25
2128	658723	NOBREAK	R\$ 325,25
2129	659171	NOBREAK	R\$ 325,25
2130	658751	NOBREAK	R\$ 1.378,95
2131	658775	NOBREAK	R\$ 1.378,95
2132	659200	NOBREAK	R\$ 325,25
2133	658776	NOBREAK	R\$ 325,25
2134	658780	NOBREAK	R\$ 325,25
2135	659206	NOBREAK	R\$ 325,25
2136	658793	NOBREAK	R\$ 1.378,95
2137	659213	NOBREAK	R\$ 325,25
2138	658795	NOBREAK	R\$ 1.378,95
2139	658797	NOBREAK	R\$ 1.378,95
2140	659220	NOBREAK	R\$ 325,25
2141	658845	NOBREAK	R\$ 325,25
2142	658848	NOBREAK	R\$ 325,25
2143	659223	NOBREAK	R\$ 325,25
2144	658853	NOBREAK	R\$ 325,25
2145	659227	NOBREAK	R\$ 325,25
2146	658876	NOBREAK	R\$ 325,25
2147	658880	NOBREAK	R\$ 325,25
2148	659257	NOBREAK	R\$ 325,25
2149	658891	NOBREAK	R\$ 325,25
2150	659258	NOBREAK	R\$ 325,25

2151	658916	NOBREAK	R\$ 325,25
2152	659261	NOBREAK	R\$ 325,25
2153	659267	NOBREAK	R\$ 325,25
2154	659117	NOBREAK	R\$ 325,25
2155	659126	NOBREAK	R\$ 325,25
2156	659131	NOBREAK	R\$ 325,25
2157	659274	NOBREAK	R\$ 325,25
2158	659135	NOBREAK	R\$ 325,25
2159	659285	NOBREAK	R\$ 325,25
2160	659149	NOBREAK	R\$ 325,25
2161	659289	NOBREAK	R\$ 325,25
2162	689728	NOBREAK	R\$ 7,03
2163	699038	NOBREAK	R\$ 325,25
2164	699047	NOBREAK	R\$ 325,25
2165	90000350	NOBREAK	R\$ 13,36
2166	90000351	NOBREAK	R\$ 12,94
2167	90000352	NOBREAK	R\$ 14,62
2168	90000442	NOBREAK	R\$ 11,73
2169	657419	NOBREAK	R\$ 325,25
2170	657831	NOBREAK	R\$ 325,25
2171	657975	NOBREAK	R\$ 325,25
2172	657282	NOBREAK	R\$ 325,25
2173	657720	NOBREAK	R\$ 325,25
2174	657794	NOBREAK	R\$ 325,25
2175	657768	NOBREAK	R\$ 325,25
2176	658068	NOBREAK	R\$ 325,25
2177	658484	NOBREAK	R\$ 325,25
2178	657708	NOBREAK	R\$ 325,25
2179	658508	NOBREAK	R\$ 325,25
2180	657729	NOBREAK	R\$ 325,25
2181	77956	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 84,03
2182	197364	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 38,37
2183	199613	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 21,19
2184	200085	CADEIRA	R\$ 22,66
2185	217971	CADEIRA	R\$ 6,88
2186	217888	CADEIRA	R\$ 13,10
2187	217907	CADEIRA	R\$ 13,10
2188	231852	ARMÁRIO	R\$ 44,71
2189	232913	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2190	232919	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2191	231907	CADEIRA	R\$ 64,39
2192	232957	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2193	233012	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2194	173857	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 32,58
2195	232130	CADEIRA	R\$ 54,91
2196	233015	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2197	232139	CADEIRA	R\$ 54,91
2198	233056	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2199	232166	CADEIRA	R\$ 54,91
2200	233059	GAVETEIRO	R\$ 86,22

2201	233070	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2202	232177	CADEIRA	R\$ 54,91
2203	233078	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2204	232184	CADEIRA	R\$ 54,91
2205	233079	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2206	232196	CADEIRA	R\$ 54,91
2207	233101	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2208	233109	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2209	232218	POLTRONA	R\$ 85,99
2210	233120	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2211	233127	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2212	232285	POLTRONA	R\$ 84,41
2213	233134	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2214	198443	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 56,52
2215	232293	POLTRONA	R\$ 84,41
2216	233135	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2217	233186	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2218	232376	POLTRONA	R\$ 104,13
2219	233223	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2220	200065	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 17,01
2221	232395	CADEIRA	R\$ 104,13
2222	233384	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2223	233235	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2224	232410	POLTRONA	R\$ 104,13
2225	233237	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2226	233238	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2227	233390	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2228	233392	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2229	232441	POLTRONA	R\$ 104,13
2230	233393	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2231	233255	GAVETEIRO	R\$ 32,69
2232	232452	POLTRONA	R\$ 104,13
2233	233268	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2234	233420	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2235	232463	POLTRONA	R\$ 104,02
2236	233425	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2237	233274	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2238	233276	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2239	233461	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2240	232467	POLTRONA	R\$ 104,13
2241	233462	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2242	233310	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2243	232509	SOFÁ	R\$ 184,63
2244	233343	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2245	233358	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2246	233463	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2247	233464	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2248	233465	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2249	232514	SOFÁ	R\$ 184,63
2250	233514	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2251	241033	MESA	R\$ 152,71
2252	232608	GAVETEIRO	R\$ 86,22

2305	241877	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2306	241900	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2307	241530	MESA	R\$ 152,71
2308	241901	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2309	241291	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2310	241535	MESA	R\$ 152,71
2311	241339	MESA	R\$ 152,71
2312	241902	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2313	241906	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2314	241560	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2315	241907	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2316	241973	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2317	241340	MESA	R\$ 152,71
2318	241358	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 20,87
2319	241561	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2320	241382	MESA	R\$ 152,71
2321	241977	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2322	241565	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2323	245950	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2324	241383	MESA	R\$ 152,71
2325	241567	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2326	241385	MESA	R\$ 152,71
2327	241397	MESA	R\$ 152,71
2328	245951	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2329	241570	MESA	R\$ 152,71
2330	245953	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2331	245954	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2332	241571	MESA	R\$ 152,71
2333	245955	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2334	246290	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2335	241572	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2336	246295	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2337	246297	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2338	245965	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2339	246044	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2340	241584	MESA	R\$ 152,71
2341	246048	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2342	246739	GAVETEIRO	R\$ 299,21
2343	241585	MESA	R\$ 152,71
2344	246837	MESA	R\$ 315,69
2345	246049	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2346	241586	MESA	R\$ 152,71
2347	246052	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2348	246054	ARMÁRIO	R\$ 113,01
2349	246870	MESA	R\$ 315,69
2350	241589	MESA	R\$ 152,71
2351	247096	MESA	R\$ 204,01
2352	246057	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2353	246061	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2354	241630	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2355	246063	ARMÁRIO	R\$ 96,21

2356	248558	MESA	R\$ 204,01
2357	241668	MESA	R\$ 400,80
2358	248559	MESA	R\$ 204,01
2359	249366	MESA	R\$ 250,77
2360	246066	ARMÁRIO	R\$ 113,01
2361	241798	MESA	R\$ 526,21
2362	246069	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2363	246286	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2364	249373	MESA	R\$ 250,77
2365	241872	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2366	249374	MESA	R\$ 250,77
2367	249440	GAVETEIRO	R\$ 198,53
2368	246287	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2369	246288	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2370	279423	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2371	254693	ARMÁRIO	R\$ 411,12
2372	254694	ARMÁRIO	R\$ 411,12
2373	249535	GAVETEIRO	R\$ 198,53
2374	249536	GAVETEIRO	R\$ 198,53
2375	279424	CADEIRA	R\$ 1.676,20
2376	249563	GAVETEIRO	R\$ 198,53
2377	254894	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2378	279426	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2379	254895	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2380	249564	GAVETEIRO	R\$ 150,64
2381	249565	GAVETEIRO	R\$ 150,64
2382	254898	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2383	287862	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2384	254899	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2385	249568	GAVETEIRO	R\$ 150,64
2386	249814	ARMÁRIO	R\$ 251,36
2387	287863	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2388	249816	ARMÁRIO	R\$ 251,36
2389	249817	ARMÁRIO	R\$ 251,36
2390	255011	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2391	255087	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2392	287864	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2393	255088	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2394	255089	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2395	249818	ARMÁRIO	R\$ 251,36
2396	287865	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2397	249819	ARMÁRIO	R\$ 251,36
2398	255091	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2399	287866	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2400	255147	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2401	250686	MESA	R\$ 90,64
2402	287867	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2403	250696	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2404	255148	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2405	287868	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2406	260875	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2407	260876	GAVETEIRO	R\$ 91,64

2408	254534	ARMÁRIO	R\$ 214,74
2409	254577	MESA	R\$ 226,97
2410	287869	CADEIRA	R\$ 1.676,20
2411	254579	MESA	R\$ 226,97
2412	260912	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2413	288147	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2414	260913	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2415	260915	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2416	288252	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2417	288148	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2418	288254	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2419	260917	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2420	288156	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2421	279388	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2422	288267	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2423	288268	CADEIRA	R\$ 1.676,20
2424	279389	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2425	288157	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2426	279390	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2427	288269	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2428	288270	CADEIRA	R\$ 1.676,20
2429	288185	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2430	288271	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2431	279392	CADEIRA	R\$ 1.676,20
2432	279394	CADEIRA	R\$ 1.676,20
2433	288186	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2434	279397	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2435	288302	POLTRONA	R\$ 912,25
2436	288303	POLTRONA	R\$ 912,25
2437	288187	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2438	288304	POLTRONA	R\$ 912,25
2439	279398	CADEIRA	R\$ 1.676,20
2440	288190	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2441	279399	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2442	279421	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2443	288305	POLTRONA	R\$ 912,25
2444	288249	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2445	288306	CADEIRA	R\$ 912,25
2446	279422	CADEIRA	R\$ 1.676,20
2447	288250	CADEIRA	R\$ 1.676,20
2448	288811	POLTRONA	R\$ 912,25
2449	288673	POLTRONA	R\$ 912,25
2450	288674	POLTRONA	R\$ 912,25
2451	288251	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2452	288677	CADEIRA	R\$ 1.676,20
2453	288812	POLTRONA	R\$ 912,25
2454	288883	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2455	233364	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2456	288884	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2457	288885	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2458	288679	POLTRONA	R\$ 912,25
2459	288720	POLTRONA	R\$ 912,25

2460	233375	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2461	288722	POLTRONA	R\$ 912,25
2462	288723	POLTRONA	R\$ 912,25
2463	291293	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2464	233376	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2465	288724	POLTRONA	R\$ 912,25
2466	288725	CADEIRA	R\$ 912,25
2467	223034	CADEIRA	R\$ 6,44
2468	233405	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2469	223547	CADEIRA	R\$ 6,44
2470	288726	POLTRONA	R\$ 912,25
2471	233406	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 37,16
2472	288809	CADEIRA	R\$ 912,25
2473	288810	POLTRONA	R\$ 912,25
2474	223724	MESA	R\$ 40,41
2475	233414	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2476	232154	ARMÁRIO	R\$ 81,80
2477	233415	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2478	232224	POLTRONA	R\$ 85,99
2479	233659	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2480	233416	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2481	233660	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2482	232346	CADEIRA	R\$ 104,13
2483	233662	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2484	233417	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2485	233663	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2486	232355	POLTRONA	R\$ 104,13
2487	233418	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2488	232359	POLTRONA	R\$ 104,13
2489	233664	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2490	233446	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2491	239727	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2492	232421	POLTRONA	R\$ 104,13
2493	232436	POLTRONA	R\$ 14.455,44
2494	233447	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2495	232482	POLTRONA	R\$ 104,13
2496	240198	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2497	233457	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2498	240221	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2499	240227	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2500	232487	SOFÁ	R\$ 184,63
2501	233458	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2502	232498	SOFÁ	R\$ 184,63
2503	232545	SOFÁ	R\$ 184,63
2504	240230	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2505	233459	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2506	240232	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2507	240234	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2508	232553	SOFÁ	R\$ 184,63
2509	233533	GAVETEIRO	R\$ 86,22
2510	232925	GAVETEIRO	R\$ 86,22

2563	242011	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2564	241685	MESA	R\$ 400,80
2565	241743	MESA	R\$ 525,80
2566	254596	MESA	R\$ 226,97
2567	241841	MESA	R\$ 526,21
2568	242012	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2569	254597	MESA	R\$ 226,97
2570	242016	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2571	242017	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2572	241885	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2573	254598	MESA	R\$ 226,97
2574	241894	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2575	241896	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2576	242019	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2577	254599	MESA	R\$ 226,97
2578	242023	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2579	241897	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2580	241899	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2581	254602	MESA	R\$ 226,97
2582	241920	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2583	245934	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2584	245936	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2585	254603	MESA	R\$ 226,97
2586	245937	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2587	241921	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2588	241922	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2589	254604	MESA	R\$ 226,97
2590	241923	PAINEL/NICHO	R\$ 62,04
2591	245938	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2592	254700	ARMÁRIO	R\$ 411,12
2593	245999	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2594	246262	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2595	241935	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2596	241939	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2597	254908	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2598	241984	ARMÁRIO	R\$ 96,21
2599	246758	GAVETEIRO	R\$ 299,21
2600	255024	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2601	248593	MESA	R\$ 204,01
2602	260942	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2603	255026	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2604	260943	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2605	248596	MESA	R\$ 204,01
2606	248597	MESA	R\$ 204,01
2607	255029	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2608	249541	GAVETEIRO	R\$ 198,53
2609	260945	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2610	279206	SOFÁ	R\$ 1.807,05
2611	255030	ARMÁRIO	R\$ 93,92
2612	279351	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2613	249542	GAVETEIRO	R\$ 198,53
2614	255076	ARMÁRIO	R\$ 93,92

2666	288209	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2667	288210	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2668	260885	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2669	288232	POLTRONA	R\$ 1.676,20
2670	288703	POLTRONA	R\$ 912,25
2671	260941	GAVETEIRO	R\$ 91,64
2672	288704	POLTRONA	R\$ 912,25
2673	288848	POLTRONA	R\$ 912,25
2674	294609	CADEIRA	R\$ 371,05
2675	288849	POLTRONA	R\$ 912,25
2676	288850	POLTRONA	R\$ 912,25
2677	288706	POLTRONA	R\$ 912,25
2678	288707	POLTRONA	R\$ 912,25
2679	288708	POLTRONA	R\$ 912,25
2680	294614	CADEIRA	R\$ 371,05
2681	288709	POLTRONA	R\$ 912,25
2682	288876	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2683	288877	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2684	294936	MESA	R\$ 176,62
2685	288930	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2686	288931	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2687	288828	POLTRONA	R\$ 912,25
2688	288829	POLTRONA	R\$ 912,25
2689	294370	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2690	288830	POLTRONA	R\$ 912,25
2691	288832	POLTRONA	R\$ 912,25
2692	288932	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2693	294371	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2694	288933	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2695	288934	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2696	288833	POLTRONA	R\$ 912,25
2697	294372	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2698	288846	POLTRONA	R\$ 912,25
2699	291306	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2700	294373	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2701	291307	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2702	291308	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2703	288847	CADEIRA	R\$ 912,25
2704	294376	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2705	295492	CADEIRA	R\$ 371,05
2706	291310	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2707	294378	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2708	294322	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2709	295499	CADEIRA	R\$ 371,05
2710	294383	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2711	295502	CADEIRA	R\$ 371,05
2712	294326	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2713	294339	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2714	294386	POLTRONA	R\$ 1.387,15
2715	294421	LONGARINA	R\$ 1.307,20
2716	295507	CADEIRA	R\$ 371,05

2871	341541	CADEIRA	R\$ 92,08
2872	344962	ARMÁRIO	R\$ 655,65
2873	341594	CADEIRA	R\$ 92,08
2874	330465	CADEIRA	R\$ 51,11
2875	344971	CADEIRA	R\$ 96,56
2876	330533	CADEIRA	R\$ 51,11
2877	341603	CADEIRA	R\$ 92,08
2878	341609	CADEIRA	R\$ 92,08
2879	344977	CADEIRA	R\$ 96,56
2880	341619	CADEIRA	R\$ 92,08
2881	330627	CADEIRA	R\$ 51,11
2882	345004	ARMÁRIO	R\$ 655,65
2883	347541	ARMÁRIO	R\$ 835,70
2884	341625	CADEIRA	R\$ 92,08
2885	341628	CADEIRA	R\$ 92,08
2886	345255	CADEIRA	R\$ 96,56
2887	341650	CADEIRA	R\$ 92,08
2888	347546	ARMÁRIO	R\$ 835,70
2889	347559	CADEIRA	R\$ 96,56
2890	345283	CADEIRA	R\$ 96,56
2891	347582	ARMÁRIO	R\$ 835,70
2892	341675	CADEIRA	R\$ 92,08
2893	345310	CADEIRA	R\$ 96,56
2894	341679	CADEIRA	R\$ 92,08
2895	341687	CADEIRA	R\$ 96,56
2896	347600	CADEIRA	R\$ 96,56
2897	345325	CADEIRA	R\$ 96,56
2898	348157	GAVETEIRO	R\$ 358,40
2899	348159	GAVETEIRO	R\$ 358,40
2900	344295	CADEIRA	R\$ 96,56
2901	345336	CADEIRA	R\$ 96,56
2902	344360	CADEIRA	R\$ 96,56
2903	348220	GAVETEIRO	R\$ 358,40
2904	348221	GAVETEIRO	R\$ 358,40
2905	345367	CADEIRA	R\$ 96,56
2906	348224	GAVETEIRO	R\$ 358,40
2907	344364	CADEIRA	R\$ 96,56
2908	344509	CADEIRA	R\$ 96,56
2909	345409	CADEIRA	R\$ 96,56
2910	344524	CADEIRA	R\$ 96,56
2911	349823	MESA	R\$ 3.109,85
2912	345420	CADEIRA	R\$ 96,56
2913	349875	MESA	R\$ 973,05
2914	349884	MESA	R\$ 973,05
2915	344600	CADEIRA	R\$ 96,56
2916	345424	CADEIRA	R\$ 96,56
2917	344605	CADEIRA	R\$ 96,56
2918	344735	CADEIRA	R\$ 96,56
2919	349886	MESA	R\$ 973,05
2920	349889	MESA	R\$ 973,05
2921	345426	CADEIRA	R\$ 96,56
2922	349908	MESA	R\$ 973,05

3025	370217	MESA	R\$ 282,81
3026	374818	MESA	R\$ 151,33
3027	371976	MESA	R\$ 282,81
3028	370292	MESA	R\$ 282,81
3029	374492	MESA	R\$ 317,53
3030	374984	MESA	R\$ 416,72
3031	374988	MESA	R\$ 416,72
3032	370314	MESA	R\$ 282,81
3033	374990	MESA	R\$ 416,72
3034	374550	MESA	R\$ 317,53
3035	370365	MESA	R\$ 282,81
3036	374827	MESA	R\$ 416,72
3037	374834	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3038	374992	MESA	R\$ 416,72
3039	370367	MESA	R\$ 282,81
3040	375038	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3041	375121	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3042	370370	MESA	R\$ 282,81
3043	375124	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3044	375165	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 326,15
3045	375055	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3046	375056	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3047	371789	MESA	R\$ 282,81
3048	375058	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3049	375061	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3050	375172	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 326,15
3051	371870	MESA	R\$ 282,81
3052	375065	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3053	374568	MESA	R\$ 317,53
3054	375069	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3055	375070	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3056	383735	MESA	R\$ 144,93
3057	374574	MESA	R\$ 317,53
3058	375071	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3059	374579	MESA	R\$ 317,53
3060	375073	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3061	375077	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3062	374588	MESA	R\$ 317,53
3063	375079	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3064	374712	MESA	R\$ 151,33
3065	375088	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3066	375098	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32
3067	390196	MESA	R\$ 298,87
3068	375180	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 326,15
3069	375227	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 241,87
3070	375235	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 241,87
3071	371766	MESA	R\$ 282,81
3072	383650	CADEIRA	R\$ 96,56
3073	371842	MESA	R\$ 282,81
3074	371901	MESA	R\$ 282,81
3075	390126	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 141,67

3076	645883	CADEIRA	R\$ 96,31
3077	645899	CADEIRA	R\$ 81,16
3078	645910	CADEIRA	R\$ 81,16
3079	645912	CADEIRA	R\$ 102,37
3080	659642	PAINEL/NICHO	R\$ 105,55
3081	659748	CADEIRA	R\$ 6,66
3082	659776	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 9,04
3083	659877	PAINEL/NICHO	R\$ 105,55
3084	659882	CADEIRA	R\$ 2,96
3085	661679	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3086	661687	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3087	659884	CADEIRA	R\$ 2,96
3088	661696	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3089	659890	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3090	661698	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3091	659894	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3092	661708	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3093	661718	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3094	659978	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3095	661724	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3096	659981	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3097	661729	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3098	662026	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3099	660034	SOFÁ	R\$ 15,72
3100	662472	MESA	R\$ 470,69
3101	662027	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3102	662030	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3103	660077	SOFÁ	R\$ 15,72
3104	662031	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3105	665533	MESA	R\$ 470,69
3106	665534	MESA	R\$ 470,69
3107	662033	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3108	662034	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3109	662058	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3110	662062	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3111	665556	MESA	R\$ 470,69
3112	665557	MESA	R\$ 470,69
3113	665558	MESA	R\$ 470,69
3114	662066	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3115	662068	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3116	662074	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3117	662078	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3118	662083	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3119	661651	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3120	662364	MESA	R\$ 336,29
3121	667622	CADEIRA	R\$ 6,00
3122	662373	MESA	R\$ 336,29
3123	662397	MESA	R\$ 336,29
3124	667632	GAVETEIRO	R\$ 75,58
3125	667672	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 7,63
3126	667382	CADEIRA	R\$ 3,15
3127	667773	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 22,30

3128	645829	CADEIRA	R\$ 62,26
3129	667472	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 1,18
3130	667474	GAVETEIRO	R\$ 75,58
3131	646112	CADEIRA	R\$ 96,31
3132	646135	CADEIRA	R\$ 96,31
3133	667510	GAVETEIRO	R\$ 75,58
3134	667519	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 1,18
3135	667529	GAVETEIRO	R\$ 75,58
3136	667532	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 1,18
3137	667534	GAVETEIRO	R\$ 75,58
3138	674664	GAVETEIRO	R\$ 90,09
3139	667556	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 7,63
3140	667620	GAVETEIRO	R\$ 75,58
3141	674720	GAVETEIRO	R\$ 90,09
3142	674739	ARMÁRIO	R\$ 192,89
3143	674741	ARMÁRIO	R\$ 192,89
3144	674778	ARMÁRIO	R\$ 192,89
3145	685604	ARMÁRIO	R\$ 43,55
3146	685619	GAVETEIRO	R\$ 41,71
3147	685643	GAVETEIRO	R\$ 41,71
3148	685655	CADEIRA	R\$ 28,42
3149	685662	CADEIRA	R\$ 17,76
3150	659912	CADEIRA	R\$ 6,66
3151	659917	CADEIRA	R\$ 6,66
3152	659922	CADEIRA	R\$ 2,96
3153	659924	MESA	R\$ 1.281,25
3154	659925	CADEIRA	R\$ 2,96
3155	659933	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3156	659935	CADEIRA	R\$ 2,96
3157	659942	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3158	659949	CADEIRA	R\$ 6,07
3159	659955	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3160	659961	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3161	659962	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3162	659964	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3163	659968	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3164	659971	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3165	659973	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 7,41
3166	659995	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3167	659996	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3168	659997	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3169	659999	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3170	660002	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 128,80
3171	661736	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3172	660007	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 7,41
3173	660010	CADEIRA	R\$ 2,96
3174	661743	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3175	661750	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3176	662040	ARMÁRIO	R\$ 529,70
3177	659711	PAINEL/NICHO	R\$ 105,55
3178	662049	ARMÁRIO	R\$ 529,70

3281	692884	GAVETEIRO	R\$ 182,30
3282	692888	GAVETEIRO	R\$ 182,30
3283	693622	MESA	R\$ 843,79
3284	693624	MESA	R\$ 843,79
3285	693440	ARMÁRIO	R\$ 450,36
3286	692897	GAVETEIRO	R\$ 182,30
3287	692905	GAVETEIRO	R\$ 182,30
3288	692910	GAVETEIRO	R\$ 182,30
3289	692918	GAVETEIRO	R\$ 182,30
3290	693110	CADEIRA	R\$ 370,28
3291	693156	CADEIRA	R\$ 346,08
3292	691723	MESA	R\$ 386,10
3293	691863	MESA	R\$ 386,10
3294	693165	CADEIRA	R\$ 346,08
3295	693168	CADEIRA	R\$ 346,08
3296	693199	CADEIRA	R\$ 830,70
3297	693202	CADEIRA	R\$ 370,28
3298	692717	MESA	R\$ 386,10
3299	693519	POLTRONA	R\$ 726,77
3300	692738	MESA	R\$ 386,10
3301	693211	CADEIRA	R\$ 370,28
3302	693224	CADEIRA	R\$ 370,28
3303	692744	MESA	R\$ 89,70
3304	692754	MESA	R\$ 89,70
3305	692777	MESA	R\$ 89,70
3306	692780	MESA	R\$ 89,70
3307	693233	CADEIRA	R\$ 668,57
3308	693565	POLTRONA	R\$ 1.676,20
3309	693256	CADEIRA	R\$ 668,57
3310	692786	MESA	R\$ 89,70
3311	692791	MESA	R\$ 89,70
3312	692792	MESA	R\$ 89,70
3313	693261	CADEIRA	R\$ 668,57
3314	693574	POLTRONA	R\$ 726,77
3315	693268	CADEIRA	R\$ 296,67
3316	693269	CADEIRA	R\$ 296,67
3317	692832	GAVETEIRO	R\$ 182,30
3318	693599	POLTRONA	R\$ 726,77
3319	693273	CADEIRA	R\$ 296,67
3320	693320	CADEIRA	R\$ 370,28
3321	693607	MESA	R\$ 843,79
3322	693333	ARMÁRIO	R\$ 173,60
3323	716192	ARMÁRIO	R\$ 92,01
3324	716367	ARMÁRIO	R\$ 9,53
3325	716396	ARMÁRIO	R\$ 38,11
3326	716407	ARMÁRIO	R\$ 38,11
3327	716430	MESA	R\$ 161,88
3328	716557	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 62.546,87
3329	716655	MESA	R\$ 206,82
3330	716873	PAINEL/NICHO	R\$ 102,98
3331	716915	PAINEL/NICHO	R\$ 102,98

3332	716916	PAINEL/NICHO	R\$ 102,98
3333	716917	PAINEL/NICHO	R\$ 102,98
3334	716049	CADEIRA	R\$ 4,11
3335	721551	CADEIRA	R\$ 370,28
3336	724530	CADEIRA	R\$ 3,96
3337	716079	SOFÁ	R\$ 6,81
3338	724703	MESA	R\$ 128,81
3339	724722	MESA	R\$ 128,81
3340	716340	ARMÁRIO	R\$ 125,07
3341	716391	MESA	R\$ 161,88
3342	710236	GAVETEIRO	R\$ 41,71
3343	716537	ARMÁRIO	R\$ 332,84
3344	716698	GAVETEIRO	R\$ 66,85
3345	716895	PAINEL/NICHO	R\$ 129,79
3346	715653	CADEIRA	R\$ 4,11
3347	716136	SOFÁ	R\$ 4,17
3348	712407	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 33,75
3349	716900	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 11.964,65
3350	712576	MESA	R\$ 18,86
3351	716154	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 71,95
3352	724687	MESA	R\$ 128,81
3353	715620	MESA	R\$ 12,35
3354	715878	MESA	R\$ 82,34
3355	716010	ARMÁRIO	R\$ 125,07
3356	777159	POLTRONA	R\$ 84,41
3357	771081	CADEIRA	R\$ 54,91
3358	777160	POLTRONA	R\$ 84,41
3359	777161	POLTRONA	R\$ 1.626,20
3360	771086	POLTRONA	R\$ 85,99
3361	771089	CADEIRA	R\$ 96,56
3362	771094	ARMÁRIO	R\$ 103,18
3363	714888	MESA	R\$ 819,40
3364	771128	MESA	R\$ 287,88
3365	771160	POLTRONA	R\$ 36,15
3366	771167	CADEIRA	R\$ 54,91
3367	771169	CADEIRA	R\$ 54,91
3368	771173	CADEIRA	R\$ 105,52
3369	90000354	CADEIRA	R\$ 116,01
3370	90000355	CADEIRA	R\$ 84,46
3371	90000356	CADEIRA	R\$ 74,74
3372	90000357	CADEIRA	R\$ 74,74
3373	90000358	POLTRONA	R\$ 404,76
3374	90000359	POLTRONA	R\$ 230,55
3375	90000360	SOFÁ	R\$ 353,56
3376	90000334	GAVETEIRO	R\$ 53,08
3377	90000363	MESA	R\$ 178,46
3378	90000337	MESA	R\$ 139,04
3379	90000338	MESA	R\$ 139,04
3380	90000364	MESA	R\$ 178,46
3381	90000339	MESA	R\$ 417,90

3382	90000375	GAVETEIRO	R\$ 188,40
3383	90000340	GAVETEIRO	R\$ 106,80
3384	90000376	GAVETEIRO	R\$ 188,40
3385	90000342	CADEIRA	R\$ 405,52
3386	90000382	ARMÁRIO	R\$ 255,95
3387	90000343	CADEIRA	R\$ 375,23
3388	90000383	ARMÁRIO	R\$ 255,95
3389	90000344	CADEIRA	R\$ 375,23
3390	90000384	ARMÁRIO	R\$ 255,95
3391	90000345	CADEIRA	R\$ 375,23
3392	90000385	ARMÁRIO	R\$ 255,95
3393	90000386	ARMÁRIO	R\$ 255,95
3394	90000387	ARMÁRIO	R\$ 255,95
3395	90000388	ARMÁRIO	R\$ 255,95
3396	90000389	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 9,29
3397	90000392	MESA	R\$ 172,77
3398	90000393	ARMÁRIO	R\$ 269,70
3399	90000443	GAVETEIRO	R\$ 3,20
3400	90000737	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 96,00
3401	80000781	MESA	R\$ 224,24
3402	90000848	POLTRONA	R\$ 411,37
3403	405151	CADEIRA	R\$ 197,99
3404	407858	CADEIRA	R\$ 39,09
3405	422168	CADEIRA	R\$ 29,40
3406	423274	CADEIRA	R\$ 29,40
3407	423295	CADEIRA	R\$ 29,40
3408	423510	CADEIRA	R\$ 29,40
3409	425058	CADEIRA	R\$ 29,40
3410	412671	CADEIRA	R\$ 144,85
3411	412683	CADEIRA	R\$ 144,85
3412	412684	CADEIRA	R\$ 144,85
3413	404528	CADEIRA	R\$ 200,54
3414	615618	CADEIRA	R\$ 515,50
3415	413074	CADEIRA	R\$ 163,30
3416	413083	CADEIRA	R\$ 163,30
3417	413090	CADEIRA	R\$ 163,30
3418	413096	CADEIRA	R\$ 163,30
3419	422215	CADEIRA	R\$ 47,74
3420	422830	CADEIRA	R\$ 47,74
3421	415536	CADEIRA	R\$ 163,30
3422	407835	CADEIRA	R\$ 154,27
3423	408649	CADEIRA	R\$ 154,27
3424	412234	CADEIRA	R\$ 163,30
3425	418677	CADEIRA	R\$ 163,30
3426	418692	CADEIRA	R\$ 163,30
3427	90001218	CADEIRA	R\$ 79,78
3428	90001219	CADEIRA	R\$ 79,78
3429	850000095	CADEIRA	R\$ 17,17
3430	335355	MESA	R\$ 232,25
3431	90001479	MESA	R\$ 963,20
3432	90001480	MESA	R\$ 963,20
3433	90001481	MESA	R\$ 963,20

3434	90001482	MESA	R\$ 963,20
3435	90001483	MESA	R\$ 963,20
3436	90001484	MESA	R\$ 963,20
3437	90001485	MESA	R\$ 963,20
3438	90001486	MESA	R\$ 963,20
3439	90001487	MESA	R\$ 963,20
3440	90001488	MESA	R\$ 963,20
3441	90001489	MESA	R\$ 963,20
3442	90001490	MESA	R\$ 963,20
3443	90001491	MESA	R\$ 963,20
3444	90001492	MESA	R\$ 963,20
3445	90001493	MESA	R\$ 963,20
3446	90001494	MESA	R\$ 963,20
3447	90001495	MESA	R\$ 963,20
3448	90001496	MESA	R\$ 963,20
3449	90001500	MESA	R\$ 963,20
3450	90001497	MESA	R\$ 963,20
3451	90001501	MESA	R\$ 963,20
3452	90001502	MESA	R\$ 963,20
3453	90001498	MESA	R\$ 963,20
3454	90001503	MESA	R\$ 963,20
3455	90001499	MESA	R\$ 963,20
3456	90001504	MESA	R\$ 963,20
3457	90001505	MESA	R\$ 963,20
3458	90001506	MESA	R\$ 963,20
3459	90001507	MESA	R\$ 963,20
3460	90001508	MESA	R\$ 963,20
3461	90001509	MESA	R\$ 963,20
3462	90001510	MESA	R\$ 963,20
3463	90001511	MESA	R\$ 963,20
3464	296486	CADEIRA	R\$ 45,99
3465	296451	CADEIRA	R\$ 45,99
3466	296453	CADEIRA	R\$ 45,99
3467	90001555	MESA	R\$ 1.373,89
3468	297335	CADEIRA	R\$ 58,03
3469	297336	CADEIRA	R\$ 58,03
3470	90001556	MESA	R\$ 1.373,89
3471	90001557	MESA	R\$ 1.373,89
3472	90001558	MESA	R\$ 907,49
3473	297337	CADEIRA	R\$ 58,03
3474	297340	CADEIRA	R\$ 66,27
3475	305818	CADEIRA	R\$ 108,93
3476	306703	CADEIRA	R\$ 108,93
3477	670000297	CADEIRA	R\$ 96,69
3478	90001566	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R\$ 2.250,00
3479	90001541	MESA	R\$ 1.240,90
3480	90001567	PAINEL/NICHO	R\$ 4.490,00
3481	90001568	PAINEL/NICHO	R\$ 6.030,00
3482	90001542	MESA	R\$ 1.240,90
3483	90001569	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 27.700,00

3583	693338	ARMÁRIO	R\$ 173,60
3584	690130	CADEIRA	R\$ 92,08
3585	690156	CADEIRA	R\$ 105,52
3586	690284	CADEIRA	R\$ 105,52
3587	690288	CADEIRA	R\$ 105,52
3588	693343	ARMÁRIO	R\$ 173,60
3589	690306	CADEIRA	R\$ 54,91
3590	690157	CADEIRA	R\$ 105,52
3591	691548	CADEIRA	R\$ 104,13
3592	690158	CADEIRA	R\$ 105,52
3593	690162	CADEIRA	R\$ 105,52
3594	691488	CADEIRA	R\$ 54,91
3595	693277	CADEIRA	R\$ 296,67
3596	691552	CADEIRA	R\$ 104,13
3597	690166	CADEIRA	R\$ 123,88
3598	690174	CADEIRA	R\$ 105,52
3599	691619	MESA	R\$ 448,68
3600	690178	CADEIRA	R\$ 123,88
3601	691626	MESA	R\$ 448,68
3602	714659	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 6,07
3603	691640	MESA	R\$ 448,68
3604	90000124	CADEIRA	R\$ 408,36
3605	691717	MESA	R\$ 386,10
3606	90001217	CADEIRA	R\$ 79,78
3607	240211	GAVETEIRO	R\$ 91,64
3608	240216	GAVETEIRO	R\$ 91,64
3609	288150	POLTRONA	R\$ 1.676,20
3610	288255	POLTRONA	R\$ 1.676,20
3611	690310	CADEIRA	R\$ 54,91
3612	693195	CADEIRA	R\$ 830,70
3613	662641	MESA	R\$ 470,69
3614	662642	MESA	R\$ 470,69
3615	233374	GAVETEIRO	R\$ 91,64
3616	241493	GAVETEIRO	R\$ 86,22
3617	232311	POLTRONA	R\$ 104,13
3618	240224	GAVETEIRO	R\$ 91,64
3619	239726	GAVETEIRO	R\$ 91,64
3620	233331	GAVETEIRO	R\$ 86,22
3621	279170	SOFÁ	R\$ 1.807,05
3622	254702	ARMÁRIO	R\$ 411,12
3623	253954	ARMÁRIO	R\$ 261,13
3624	302221	CADEIRA	R\$ 371,05
3625	665766	ARMÁRIO	R\$ 313,20
3626	665530	MESA	R\$ 470,69
3627	667436	CADEIRA	R\$ 3,15
3628	666345	ARMÁRIO	R\$ 307,95
3629	771070	POLTRONA	R\$ 84,41
3630	199351	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 21,19
3631	239725	GAVETEIRO	R\$ 91,64
3632	288191	CADEIRA	R\$ 1.676,20
3633	233287	GAVETEIRO	R\$ 86,22
3634	375062	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,32

3674	671483	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 899,34
3675	671488	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 899,34
3676	671491	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 899,34
3677	671504	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 899,34
3678	671506	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 899,34
3679	673887	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 959,32
3680	674268	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 606,13
3681	699073	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 26,92
3682	704554	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 201,30
3683	711673	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 201,30
3684	711735	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 201,30
3685	711779	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 201,30
3686	711786	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 201,30
3687	711790	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 201,30
3688	711792	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 201,30
3689	711498	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.370,87
3690	711795	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 201,30
3691	711798	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 201,30
3692	711551	UNIDADE DE BACKUP EXTERNA	R\$ 9.380,00
3693	711580	UNIDADE DE BACKUP EXTERNA	R\$ 10.736,00
3694	90000738	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 564,40
3695	90000739	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 564,40
3696	90000740	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 564,40
3697	90000741	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 564,40
3698	90000742	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 564,40
3699	90000743	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 564,40
3700	90000744	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 564,40
3701	90000745	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 564,40
3702	90000746	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 564,40
3703	90000747	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 564,40
3704	90001564	SWITCH	R\$ 2.875,00
3705	671108	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 89,31
3706	671114	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 89,31
3707	671127	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 89,31
3708	20001223	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
3709	20001222	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
3710	20001221	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40

3711	20001220	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
3712	20001219	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
3713	670193	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 185,50
3714	711708	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 201,30
3715	662734	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.017,85
3716	666197	CALCULADORA	R\$ 9,79
3717	666168	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA	R\$ 6,43
3718	90000126	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 1.053,24
3719	90000127	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 1.053,24
3720	90000128	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 1.053,24
3721	90000329	MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL	R\$ 9,53
3722	90000332	CALCULADORA	R\$ 12,31
3723	689296	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA	R\$ 13,00
3724	90000335	TELEVISOR	R\$ 5,10
3725	90000347	TELEVISOR	R\$ 5,10
3726	90000856	TELEVISOR	R\$ 2.946,57
3727	90000857	TELEVISOR	R\$ 2.946,57
3728	90000858	TELEVISOR	R\$ 2.946,57
3729	90000849	TELEVISOR	R\$ 2.946,57
3730	90000850	TELEVISOR	R\$ 2.946,57
3731	90000851	TELEVISOR	R\$ 2.946,57
3732	90000852	TELEVISOR	R\$ 2.946,57
3733	90000853	TELEVISOR	R\$ 2.946,57
3734	90000854	TELEVISOR	R\$ 2.946,57
3735	90000855	TELEVISOR	R\$ 2.946,57
3736	90001127	WEBCAM	R\$ 269,33
3737	90001128	WEBCAM	R\$ 269,33
3738	90001129	WEBCAM	R\$ 269,33
3739	90001130	WEBCAM	R\$ 269,33
3740	90001131	WEBCAM	R\$ 269,33
3741	90001161	WEBCAM	R\$ 269,33
3742	90001132	WEBCAM	R\$ 269,33
3743	90001162	WEBCAM	R\$ 269,33
3744	90001163	WEBCAM	R\$ 269,33
3745	90001133	WEBCAM	R\$ 269,33
3746	90001164	WEBCAM	R\$ 269,33
3747	90001134	WEBCAM	R\$ 269,33
3748	90001165	WEBCAM	R\$ 269,33
3749	90001166	WEBCAM	R\$ 269,33
3750	90001135	WEBCAM	R\$ 269,33
3751	90001167	WEBCAM	R\$ 269,33
3752	90001136	WEBCAM	R\$ 269,33
3753	90001168	WEBCAM	R\$ 269,33
3754	90001104	WEBCAM	R\$ 269,33
3755	90001137	WEBCAM	R\$ 269,33
3756	90001105	WEBCAM	R\$ 269,33
3757	90001169	WEBCAM	R\$ 269,33

3758	90001170	WEBCAM	R\$ 269,33
3759	90001138	WEBCAM	R\$ 269,33
3760	90001171	WEBCAM	R\$ 269,33
3761	90001106	WEBCAM	R\$ 269,33
3762	90001139	WEBCAM	R\$ 269,33
3763	90001107	WEBCAM	R\$ 269,33
3764	90001172	WEBCAM	R\$ 269,33
3765	90001173	WEBCAM	R\$ 269,33
3766	90001140	WEBCAM	R\$ 269,33
3767	90001174	WEBCAM	R\$ 269,33
3768	90001108	WEBCAM	R\$ 269,33
3769	90001175	WEBCAM	R\$ 269,33
3770	90001141	WEBCAM	R\$ 269,33
3771	90001176	WEBCAM	R\$ 269,33
3772	90001109	WEBCAM	R\$ 269,33
3773	90001110	WEBCAM	R\$ 269,33
3774	90001142	WEBCAM	R\$ 269,33
3775	90001111	WEBCAM	R\$ 269,33
3776	90001177	WEBCAM	R\$ 269,33
3777	90001143	WEBCAM	R\$ 269,33
3778	90001178	WEBCAM	R\$ 269,33
3779	90001179	WEBCAM	R\$ 269,33
3780	90001112	WEBCAM	R\$ 269,33
3781	90001113	WEBCAM	R\$ 269,33
3782	90001144	WEBCAM	R\$ 269,33
3783	90001114	WEBCAM	R\$ 269,33
3784	90001180	WEBCAM	R\$ 269,33
3785	90001181	WEBCAM	R\$ 269,33
3786	90001145	WEBCAM	R\$ 269,33
3787	90001182	WEBCAM	R\$ 269,33
3788	90001115	WEBCAM	R\$ 269,33
3789	90001146	WEBCAM	R\$ 269,33
3790	90001116	WEBCAM	R\$ 269,33
3791	90001183	WEBCAM	R\$ 269,33
3792	90001147	WEBCAM	R\$ 269,33
3793	90001184	WEBCAM	R\$ 269,33
3794	90001185	WEBCAM	R\$ 269,33
3795	90001117	WEBCAM	R\$ 269,33
3796	90001148	WEBCAM	R\$ 269,33
3797	90001118	WEBCAM	R\$ 269,33
3798	90001186	WEBCAM	R\$ 269,33
3799	90001187	WEBCAM	R\$ 269,33
3800	90001119	WEBCAM	R\$ 269,33
3801	90001149	WEBCAM	R\$ 269,33
3802	90001188	WEBCAM	R\$ 269,33
3803	90001150	WEBCAM	R\$ 269,33
3804	90001189	WEBCAM	R\$ 269,33
3805	90001120	WEBCAM	R\$ 269,33
3806	90001121	WEBCAM	R\$ 269,33
3807	90001151	WEBCAM	R\$ 269,33
3808	90001122	WEBCAM	R\$ 269,33
3809	90001190	WEBCAM	R\$ 269,33

3810	90001152	WEBCAM	R\$ 269,33
3811	90001191	WEBCAM	R\$ 269,33
3812	90001192	WEBCAM	R\$ 269,33
3813	90001123	WEBCAM	R\$ 269,33
3814	90001124	WEBCAM	R\$ 269,33
3815	90001153	WEBCAM	R\$ 269,33
3816	90001125	WEBCAM	R\$ 269,33
3817	90001193	WEBCAM	R\$ 269,33
3818	90001154	WEBCAM	R\$ 269,33
3819	90001126	WEBCAM	R\$ 269,33
3820	90001155	WEBCAM	R\$ 269,33
3821	90001156	WEBCAM	R\$ 269,33
3822	90001157	WEBCAM	R\$ 269,33
3823	90001158	WEBCAM	R\$ 269,33
3824	90001159	WEBCAM	R\$ 269,33
3825	90001160	WEBCAM	R\$ 269,33
3826	90001220	CAIXA DE SOM	R\$ 1.362,36
3827	90001527	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 2.922,74
3828	90001559	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	R\$ 2.271,00
3829	90001534	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 8.308,75
3830	90001560	CAIXA DE SOM	R\$ 595,00
3831	90001561	CAIXA DE SOM	R\$ 595,00
3832	90001536	ILUMINADOR PORTÁTIL	R\$ 3.812,25
3833	90001537	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 2.922,74
3834	90001538	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRÁFICA / FILMADORA)	R\$ 11.270,59
3835	90001565	PROJETOR	R\$ 4.250,00
3836	90001539	CÂMERA	R\$ 23.909,65
3837	90001573	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R\$ 685,00
3838	90001095	WEBCAM	R\$ 269,33
3839	90001096	WEBCAM	R\$ 269,33
3840	90001097	WEBCAM	R\$ 269,33
3841	90001098	WEBCAM	R\$ 269,33
3842	90001099	WEBCAM	R\$ 269,33
3843	90001100	WEBCAM	R\$ 269,33
3844	90001101	WEBCAM	R\$ 269,33
3845	90001102	WEBCAM	R\$ 269,33
3846	90001103	WEBCAM	R\$ 269,33
3847	90001216	PROJETOR	R\$ 9.748,64
3848	90000748	FECHADURA	R\$ 1.022,73
3849	90000749	FECHADURA	R\$ 1.022,73
3850	90000750	FECHADURA	R\$ 1.022,73
3851	90000751	FECHADURA	R\$ 1.022,73
3852	90000752	FECHADURA	R\$ 1.022,73
3853	90000753	FECHADURA	R\$ 1.022,73
3854	90001088	FECHADURA	R\$ 951,74
3855	90001089	FECHADURA	R\$ 951,74
3856	90001090	FECHADURA	R\$ 951,74
3857	90001091	FECHADURA	R\$ 951,74
3858	90001092	FECHADURA	R\$ 951,74
3859	90001093	FECHADURA	R\$ 951,74
3860	90001094	FECHADURA	R\$ 951,74

3861	90001512	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 8.164,51
TOTAL			3.531.261,92
LOCAL E DATA Porto Velho- RO, 13.02.2025	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado	RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS Contador CRCRO - Nº 004920/O	

	Documento assinado eletronicamente por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a) , em 14/02/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
	Documento assinado eletronicamente por Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado , em 14/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI , informando o código verificador 0057380000 e o código CRC F3F65EA8 .

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.023554/2024-22

SEI nº 0057380000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE		INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS		ANEXO TC-16 EXERCÍCIO 2024
REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO
Nº	CARTÓRIO			
		No Exercício de 2024, não houve movimentações. Apresentamos o Anexo TC-16, SEM MOVIMENTO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE.		
TOTAL				

PORTO VELHO, 13 FEVEREIRO DE 2025.	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado TITULAR DA UNIDADE	LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICA Responsável pela Informação	RODNEY NASCIMENTO QUEIROZ CHAGAS CONTADOR CRC RO-004920/O CONTADOR INSTITUCIONAL
---------------------------------------	---	---	--



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira, Diretor(a)**, em 14/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 14/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057378491** e o código CRC **F11F2C42**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057378491



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis

TC-16

Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
7.318	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ	PROCURADORIA REGIONAL DE JI- PARANÁ	JI- PARANA	331.276,33	1.353.389,75	1.878.008,04	0,00	0,00	3.562.674,12	61.037,48	3.501.636,64
12.178	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	PROCURADORIA REGIONAL DE CACOAL	CACOAL	756.976,40	1.799.076,29	0,00	629.845,14	0,00	3.185.897,83	48.853,92	3.137.043,91
11.275	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	PROCURADORIA REGIONAL DE VILHENA	VILHENA	280.855,35	1.794.086,75	0,00	37.522,89	0,00	2.112.464,99	34.774,18	2.077.690,81
Totalizadores				Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Líquido
				1.369.108,08	4.946.552,79	1.878.008,04	667.368,03	0,00	8.861.036,94	144.665,58	8.716.371,36
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado				RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS Contador CRC-RO Nº 004920/O				AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA Coordenador de Patrimônio			



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, **Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Audisete de Souza Queiroz Rocha**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 14/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057413231** e o código CRC **8B00A881**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

ANEXO - TC-22

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURDORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL			EXERCÍCIO DE 2024	
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
No Exercício de 2024, não houveram movimentações. Apresentamos o Anexo TC-22, SEM MOVIMENTO. FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE.							
Obs. :		THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado		RODNEY NASCIMENTO Q. CHAGAS Contador FUMORPGE CRC RO 004920/O		Porto Velho-Ro, 19/02/2025 ANEXO TC - 22	



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 25/02/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057555915** e o código CRC **234DEA03**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057555915



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

ANEXO - TC-22

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL			EXERCÍCIO DE 2024	
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
No Exercício de 2024, não houveram movimentações. Apresentamos o Anexo TC-22, SEM MOVIMENTO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/RO.							
Obs.: SEM MOVIMENTO		THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado		RODNEY NASCIMENTO Q. CHAGAS Contador PGE/RO CRC RO 004920/0		Porto Velho-Ro, 19/02/2025 ANEXO TC - 22	



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 25/02/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057532489** e o código CRC **8660A90C**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

ANEXO - TC-23

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS		DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE				EXERCÍCIO DE 2024	
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE							
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
		INSCRIÇÃO		BAIXA			
		RES.EXERC.ORÇ	IND.EXERC.ORÇ	RES.EXERC.ORÇ	IND.EXERC.ORÇ		
No Exercício de 2024, não houveram movimentações. Apresentamos o Anexo TC-23, SEM MOVIMENTO. FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE.							
OBS: SEM MOVIMENTO.	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado		RODNEY NASCIMENTO Q. CHAGAS Contador FUMORPGE CRC RO 004920/O		Porto Velho - RO, 19/02/2025		
					ANEXO TC - 23		



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 25/02/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057556368** e o código CRC **DB96E672**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057556368

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

ANEXO - TC-23

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE					EXERCÍCIO DE 2024
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/RO						
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXERC. ORÇ	IND. EXERC. ORÇ	RES. EXERC. ORÇ	IND. EXERC. ORÇ	
1.2.3.1.1.01.00 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN	196.051,02		42.640,65		24.674,22	214.017,45
1.2.3.1.1.02.00 BENS DE INFORMÁTICA	3.172.890,93		4.144.488,68		3.279.535,77	4.037.843,84
1.2.3.1.1.03.00 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.576.483,29		1.064.152,26		1.631.772,56	2.008.862,99
1.2.3.1.1.04.00 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	56.768,96		94.692,65		6.346,66	145.114,95
1.2.3.1.1.05.00 VEÍCULOS	492.142,00		492.142,00		492.142,00	492.142,00
1.2.3.1.1.99.00 DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00		1.436.941,23		512.507,88	924.433,35
1.2.3.2.1.01.03 EDIFÍCIOS	4.946.552,80		1.878.008,04		0,01	6.824.560,83
1.2.3.2.1.01.04 TERRENOS/GLEBAS	1.369.108,07		0,01		0,00	1.369.108,08
1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	1.605.469,31		939.906,76		1.878.008,04	667.368,03
1.2.3.8.1.01.01 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAGENS	-63.600,59		4.623,26		32.535,73	-91.513,06

1.2.3.8.1.01.02 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-1.450.673,45		105.318,19		869.018,00	-2.214.373,26
1.2.3.8.1.01.03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-968.830,76		409.976,79		325.711,21	-884.565,18
1.2.3.8.1.01.04 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNIC.	-6.645,18		0,00		9.676,48	-16.321,66
1.2.3.8.1.01.05 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-124.363,99		0,00		35.582,16	-159.946,15
1.2.3.8.1.02.01 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-82.442,55		0,00		62.223,03	-144.665,58
1.2.4.1.1.01.00 SOFTWARES	1.846.830,60		0,00		0,00	1.846.830,60
TOTAL GERAL	13.565.740,46	0,00	10.612.890,52	0,00	9.159.733,75	15.018.897,23
OBS:	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado		RODNEY NASCIMENTO QUEIROZ CHAGAS Contador PGE/RO CRC RO 004920/0		Porto Velho-Ro, 19/02/2025 ANEXO TC - 23	



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 25/02/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057536121** e o código CRC **C53B645C**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

ANEXO - TC-24

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS			DEMONSTRATIVO DA CONTA 'VALORES' INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE			EXERCÍCIO DE 2024	
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE.							
N° DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
No Exercício de 2024, não houveram movimentações. Apresentamos o Anexo TC-24, SEM MOVIMENTO. FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE.							
Observação: SEM MOVIMENTO.		THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado		RODNEY NASCIMENTO Q. CHAGAS Contador FUMORPGE CRC RO 004920/O		Porto Velho-Ro, 19/02/2025 ANEXO TC - 24	



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 25/02/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057556586** e o código CRC **EDE45DD4**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057556586



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

ANEXO - TC-24

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/RO			DEMONSTRATIVO DA CONTA 'VALORES' INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE				EXERCÍCIO DE 2024
N° DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
Observação: No Exercício de 2024, não houveram movimentações. Apresentamos o Anexo TC-24, SEM MOVIMENTO.		THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado		RODNEY NASCIMENTO Q. CHAGAS Contador PGE/RO CRC RO 004920/O		Porto Velho-Ro, 19/02/2025 ANEXO TC - 24	



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 25/02/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057536938** e o código CRC **2BC170B9**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/RO	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE GESTORA: UG-110010 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE	
RESPONSÁVEL: MARIA AUXILIADORA TELES NASCIMENTO	
CPF: 748.624.132-34	
RG: 797624	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO
DATA DE NASCIMENTO: 24.05.1981	
FUNÇÃO CDS: RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS	
CARGO EFETIVO: TÉCNICO DA PROCURADORIA	
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA N. 613 DE 05.08.2022, DOE 149, DE 05.08.2022	DATA: 13.06.2022
DOCUMENTO DE EXONERAÇÃO:	DATA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PARTICULAR, 4712, COND. PEQUIAS 1 BLOCO A APTO 401, RIO MADEIRA, 76821494, PORTO VELHO, RO	

ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA FARQUAR, 2986 – BAIRRO PEDRINHAS – EDIFÍCIO PACAÁS NOVOS – PALÁCIO RIO MADEIRA. FONE: 3216-5060

TELEFONE: 98406-1976

MARIA AUXILIADORA TELES NASCIMENTO

Coordenadora PGE-CGCC



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA TELES NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057409802** e o código CRC **80A34995**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057409802



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO- PGE-RO	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE GESTORA: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE	
RESPONSÁVEL: LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA	
CPF: 519.295.382-00	
RG: 508157	ORGÃO EXPEDIDOR: SESDEC/RO
DATA DE NASCIMENTO: 12.01.1983	
FUNÇÃO CDS: DIRETOR ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	
CARGO EFETIVO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: DECRETO 21.06.2022, PUBLICADO DOE/RO N. 116 DE 22.06.2022.	DATA: 13.06.2022
DOCUMENTO DE EXONERAÇÃO:	DATA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 6680 - LAGOINHA CEP: 76829-664 - PORTO VELHO/RO	
ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA FARQUAR, 2986 – BAIRRO PEDRINHAS – EDIFÍCIO PACAÁS NOVOS – PALÁCIO RIO MADEIRA. FONE: 3216-5060	
TELEFONE: 99603-6315	

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 14/02/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057409653** e o código CRC **CBF6D45C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057409653



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		ANEXO TC - 28
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE-RO		
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
UNIDADE GESTORA: UG-110010 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE		
RESPONSÁVEL: ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA		
CPF: 024.828.113-50		
RG: 2003009103100	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE	
DATA DE NASCIMENTO: 04.12.1986		
FUNÇÃO CDS: SECRETÁRIO-GERAL		
CARGO EFETIVO: PROCURADOR DO ESTADO		
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA 205 de 27.05.2024 - DOE nº 97 de 28.05.2024		DATA: 28.04.2024
DOCUMENTO DE EXONERAÇÃO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JAMARY, 1713, APTO 902, TORRE 01 - PEDRINHAS - CEP: 76801-492 - PORTO VELHO-RO		
ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA FARQUAR, 2986 – BAIRRO PEDRINHAS – EDIFÍCIO PACAÁS NOVOS – PALÁCIO RIO MADEIRA. FONE: 3216-5060		
TELEFONE: 99931-1100		

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lima de Paula Miranda, Secretário(a) Geral**, em 14/02/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057408702** e o código CRC **B47690FD**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057408702



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		ANEXO TC - 28
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE-RO		
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
UNIDADE GESTORA: UG-110010 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE		
RESPONSÁVEL: ESDRAS SIMIONATO PAZ		
CPF: 707.367.822-49		
RG: 673462	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO	
DATA DE NASCIMENTO: 21.07.1981		
FUNÇÃO CDS: RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
CARGO EFETIVO: ANALISTA DA PROCURADORIA - CONTADOR		
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: DECRETO DE 05.04.2023, DOE/RO SUPLEMENTAR DE 06.04.2023.		DATA: 06.04.2023
DOCUMENTO DE EXONERAÇÃO:		DATA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: ESTRADA TREZE DE SETEMBRO , 1601 CA – 09 Q CEP 76811-025 PORTO VELHO/RO		
ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA FARQUAR, 2986 – BAIRRO PEDRINHAS – EDIFÍCIO PACAÁS NOVOS – PALÁCIO RIO MADEIRA. FONE: 3216-5060		
TELEFONE: 99322-3436		

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Responsável pela Diretoria de Planejamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 14/02/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057407412** e o código CRC **775A91E6**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057407412



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057391571** e o código CRC **36A2D3C5**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057391571



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO- PGE-RO	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE GESTORA: UG-110010 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE	
RESPONSÁVEL: SALVIANO SOARES NOBRE NETO	
CPF: 856.476.402-49	
RG: 952423	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO
DATA DE NASCIMENTO: 18.12.1989	
FUNÇÃO CDS: RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
CARGO EFETIVO: ANALISTA DA PGE	
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: DECRETO DE 28.01.2025, PUBLICADO NO DOE/RO N. 19 DE 29.01.2025.	DATA: 28.01.2025
DOCUMENTO DE EXONERAÇÃO:	DATA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA FESTEJOS, 3513 - CONDOMINIO RESIDENCIAL JASMIN - APTO 102 - COSTA E SILVA - 76803596.	
ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA FARQUAR, 2986 – BAIRRO PEDRINHAS – EDIFÍCIO PACAÁS NOVOS – PALÁCIO RIO MADEIRA. FONE: 3216-5060	
TELEFONE: (069) 98466-1541	

SALVIANO SOARES NOBRE NETO

Controlador Interno PGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Salviano Soares Nobre Neto, Controlador(a) Interno**, em 14/02/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057387726** e o código CRC **412008FC**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057387726



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		ANEXO TC - 28
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE-RO		
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
UNIDADE GESTORA: UG-110010 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE		
RESPONSÁVEL: FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA		
CPF: 644.188.043-15		
RG: 1995116	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI	
DATA DE NASCIMENTO: 02.09.1980		
FUNÇÃO CDS: SECRETÁRIO-GERAL		
CARGO EFETIVO: PROCURADOR DO ESTADO		
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA 522 de 02.08.2023 - DOE nº 147 de 04.08.2023		DATA: 04.08.2023
DOCUMENTO DE EXONERAÇÃO: PORTARIA 205 de 27.05.2024, DOE nº 97 de 28.05.2024		28.05.2024
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA ENG ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, 6493 - RIO MADEIRA - CEP: 76821-405- PORTO VELHO-RO		
ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA FARQUAR, 2986 – BAIRRO PEDRINHAS – EDIFÍCIO PACAÁS NOVOS – PALÁCIO RIO MADEIRA. FONE: 3216-5060		
TELEFONE: 99931-1100		

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, **Procurador do Estado**, em 14/02/2025, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057391760** e o código CRC **73DD6C60**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057391760



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO- PGE-RO	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE GESTORA: UG-110010 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE	
RESPONSÁVEL: THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	
CPF: 050.038.434-70	
RG: 4.545.891	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/PE
DATA DE NASCIMENTO: 22.03.1984	
FUNÇÃO CDS: PROCURADOR GERAL DO ESTADO	
CARGO EFETIVO: PROCURADOR DO ESTADO	
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: DECRETO DE 22.05.2024, DOE Nº 94 DE 22.05.2024	DATA: 22.04.2024
DOCUMENTO DE EXONERAÇÃO:	DATA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA ENGENHEIRO ANISIO DA ROCHA COMPASSO, 6439 - ASSOCIAÇÃO ECOVILLE Q10 L03 - RIO MADEIRA - PORTO VELHO/RO.	
ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA FARQUAR, 2986 – BAIRRO PEDRINHAS – EDIFÍCIO PACAÁS NOVOS – PALÁCIO RIO MADEIRA. FONE: 3216-5060	
TELEFONE: 98164-6444	

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 14/02/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057341968** e o código CRC **06250D10**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057341968



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/RO	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE GESTORA: UG-110003 PGE/RO	
RESPONSÁVEL: TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	
CPF: 191.751.242-20	
RG: 21388	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO
DATA DE NASCIMENTO: 18.04.1967	
FUNÇÃO CDS: COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS	
CARGO EFETIVO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: DEC DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DOE Nº 250, DE 21.12.2021.	DATA: 01.01.2022
DOCUMENTO DE EXONERAÇÃO:	DATA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOSE CAMACHO, 3368 BAIRRO EMBRATEL – PORTO VELHO/RO.	
ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA FARQUAR, 2986 – BAIRRO PEDRINHAS – EDIFÍCIO PACAÁS NOVOS – PALÁCIO RIO MADEIRA. FONE: 3216-5060	
TELEFONE: 98408-8540	

TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO
Coordenadora PGE-CGP



Documento assinado eletronicamente por **Teila Maria Nogueira Araújo**, **Chefe de Unidade**, em 17/01/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056588476** e o código CRC **535EFAEE**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0056588476



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO- PGE-RO	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE GESTORA: UG-110010 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE	
RESPONSÁVEL: THIAGO DENGGER QUEIROZ	
CPF: 635.371.092-53	
RG: 256126471	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO: 24.12.1979	
FUNÇÃO CDS: PROCURADOR GERAL DO ESTADO	
CARGO EFETIVO: PROCURADOR DO ESTADO	
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: DECRETO DE 01.08.2023, DOE SUPLEMENTAR Nº 3 DE 01.08.2023	DATA: 02.08.2023
DOCUMENTO DE EXONERAÇÃO: DECRETO DE 22.05.2024, DOE SUPLEMENTAR Nº11 DE 22.05.2024	DATA: 23.05.2024
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA LAURO SODRÉ, 2300 - AP1302B - SÃO JOÃO BOSCO, PORTO VELHO/RO	
ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA FARQUAR, 2986 – BAIRRO PEDRINHAS – EDIFÍCIO PACAÁS NOVOS – PALÁCIO RIO MADEIRA. FONE: 3216-5060	
TELEFONE: 99968-2486	

THIAGO DENGGER QUEIROZ

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DENGGER QUEIROZ, Procurador(a) Diretor(a)**, em 14/02/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057341465** e o código CRC **48228BB6**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057341465



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC - 28
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO- PGE-RO	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE GESTORA: UG-110010 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE	
RESPONSÁVEL: ODAIR GONÇALVES FERREIRA	
CPF: 004.678.822-07	
RG: 1066617	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO
DATA DE NASCIMENTO: 24.01.1990	
FUNÇÃO CDS: RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
CARGO EFETIVO: TÉCNICO DA PROCURADORIA - EM CONTABILIDADE	
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: Portaria n. 284, de 12.03.2021, DOE/RO n. 56 de 15.03.2021.	DATA: 15.03.2021
DOCUMENTO DE EXONERAÇÃO: Decreto 102074/2025 de 28 de janeiro de 2025 (0056825970)	DATA: 16/01/2025
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA TRÊS E MEIO, 717, BAIRRO FLORESTA. PORTO VELHO-RO	
ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA FARQUAR, 2986 – BAIRRO PEDRINHAS – EDIFÍCIO PACAÁS NOVOS – PALÁCIO RIO MADEIRA. FONE: 3216-5060	
TELEFONE: (069) 99251-3140	

ODAIR GONÇALVES FERREIRA

Controlador Interno PGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Odair Gonçalves Ferreira, Técnico(a)**, em 14/02/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057341224** e o código CRC **750541DF**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0057341224



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUMORPGE

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXERCÍCIO DE 2024

APRESENTAÇÃO

O **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado – FUMORPGE** foi instituído pela Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, e regulamentado pela Resolução nº 001, de 23 de dezembro de 2015, com publicação no Diário Oficial do Estado (DIOF) em 28 de dezembro de 2015. A criação deste fundo tem como principal objetivo complementar os recursos financeiros necessários para o custeio e os investimentos da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (PGE), contribuindo de forma contínua e gradual para a melhoria da qualidade e da excelência dos serviços prestados pela instituição.

De acordo com a legislação vigente sobre **Planejamento e Orçamento Público**, como a **Lei nº 4.320/64**, a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000)**, o **Decreto nº 200/67**, além das disposições da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, do **Plano Plurianual (PPA)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, o FUMORPGE busca viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas relacionadas ao custeio e aos investimentos para a Unidade da PGE. Esses instrumentos de planejamento definem as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para o período de quatro anos, bem como as ações orçamentárias anuais, com a finalidade de atender às necessidades de modernização e aprimoramento da Procuradoria.

Em conformidade com o papel do gestor público, que deve prestar contas da administração do Órgão e das ações de Governo, e com a responsabilidade de garantir a manutenção do direito público entre os poderes e entes da Federação, o presente relatório busca oferecer uma visão clara e transparente sobre a execução física e orçamentária do **FUMORPGE** ao longo do exercício de 2024.

Este relatório tem como objetivo apresentar, de forma objetiva e detalhada, as principais atividades realizadas durante o ano, abordando os programas implementados, o planejamento, a gestão orçamentária e financeira, bem como o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas. Ele também retrata as ações administrativas executadas, baseadas em planos orçamentários e atividades de gestão, e visa proporcionar uma visão abrangente do desempenho do fundo.

Por fim, este documento pretende servir como uma ferramenta de reflexão sobre os esforços e avanços contínuos da **Procuradoria-Geral do Estado**, no seu compromisso com a defesa do Estado de Rondônia, pautada nos princípios constitucionais e éticos. Ao longo de sua trajetória, a PGE segue contribuindo ativamente para a **otimização da administração pública**, com impacto positivo na sociedade, sempre em busca da melhoria dos serviços prestados à população e do fortalecimento das instituições.

1. INTRODUÇÃO

Com base na Lei nº 5.718, de 03 de Janeiro de 2024, que institui o PPA para o período de 2024/2027 e suas alterações, a qual estabelece de forma regionalizada, as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de natureza finalística ou temática, e na Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e suas alterações, instituindo a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024.

Considerando que a Unidade Orçamentária 11.010 - **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUMORPGE-RO)**, juntamente com seus programas **1015** (Gestão Administrativa do Poder Executivo), **2085** (Fortalecimento da estrutura física da PGE) e **2110** (Modernização da Gestão Pública) estão incluídos conforme as Leis e Normas do Planejamento e Orçamento Público no Plano Plurianual (**PPA**) 2024-2027, com suas despesas orçamentárias estabelecidas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), a nível de elemento de despesa para o exercício financeiro 2024.

O Programa 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO, foi criado com o objetivo de proporcionar à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) a estrutura física adequada para as suas atividades jurídicas e administrativas, tanto na sede quanto nas unidades regionais, em conformidade com o **Plano de Obras e Políticas de Segurança Institucional**. Esse programa visa garantir o bom desempenho das Unidades do Poder Executivo durante o período do PPA 2024-2027, por meio da execução orçamentária nas ações previstas, como a **ação 4027 - Promover a melhoria dos serviços prestados pela PGE/RO**.

A inclusão desse programa no PPA 2024-2027 tem como principal justificativa o fortalecimento da estrutura física da PGE, com foco na modernização e ampliação das unidades regionais localizadas no interior do Estado, da unidade de representação em Brasília/DF e da unidade sede. Para tanto, serão priorizados recursos destinados à contratação de serviços de pessoa jurídica e à aquisição de materiais permanentes, garantindo a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela instituição."

O Programa 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, foi criado com o objetivo de Implantar recursos de Tecnologia da informação (TI), visando à redução dos custos operacionais e à melhoria dos serviços prestados à administração pública. Além disso, de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas. Com aquisição de ativos e serviços de TI, disponibilizar recursos para consultoria especializada em desenvolvimento e implantação de novas tecnologias e adequação destas às necessidades e peculiaridades do Governo, realização de manutenção e gerenciamento das redes implantadas.

A inclusão do Programa no período do PPA 2024-2027, tem como justificativa a busca pelas condições ideais de gestão pública, com vistas ao pleno cumprimento da missão governamental, fundamentada nos princípios constitucionais. O programa tem como objetivo modernizar a administração pública, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados e, assim, contribuindo para o bem-estar da população em geral no período vigente do PPA 2024-2027. A execução orçamentária será realizada por meio da **ação 2064 - Promover a Gestão de T.I**

O Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, foi criado com o objetivo de promover a capacitação contínua e permanente do corpo técnico e permanente do corpo técnico da Procuradoria Geral do Estado, reconhecendo que essa é uma das principais estratégias para alcançar a missão institucional da PGE. A manutenção de um quadro de pessoal constantemente atualizado e alinhado com práticas mais modernas em suas diversas áreas de atuação é essencial para garantir a eficiência na modernização da Gestão Pública e alcançar resultados positivos na formação e qualificação dos servidores da instituição.

Desempenhando a sua execução orçamentária nas ações **1519 - Realização de Concurso Público e Processo Seletivo e 2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos**

2. **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2024**

Com base na Lei nº 5.718, de 03 de Janeiro de 2024, que institui o PPA para o período de 2024/2027, estabelecendo de forma regionalizada as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e, há aquelas relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de cunho Finalístico ou Temático de Gestão, Manutenção e Serviços, a Lei nº 5.584 de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024 institui a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024.

Considerando que foi fixado na LOA o orçamento para Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado em 2024, observando a consolidação o detalhamento da programação, constantes nos Anexos da Lei Orçamentária o valor de R\$ 5.937.159,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e nove reais), fonte de recursos do tesouro 1759 (Cota-Parte do FUMORPGE).

Considerando o Quadro de Detalhamento da Despesa Nível de Elemento de despesa para o exercício financeiro de 2024.

11.010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Início do exercício financeiro - Janeiro de 2024

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
11.010.04.122.1015.1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO				
Realizar concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição.	Fiscal	3.3.90.39	1.7.59.008034	1.000,00

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
TOTAL				1.000,00
11.010.03.092.2085.4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO				
Implementar melhorias contínuas para elevar a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE-RO), visando atender de forma mais eficiente às necessidades dos cidadãos e às demandas do Estado.	Fiscal	3.3.90.35	1.7.59.008034	210.000,00
		3.3.90.39		749.159,00
		3.3.90.47		5.000,00
		4.4.90.52		500.000,00
TOTAL				1.464.159,00
11010.03.126.2110.2064 – PROMOVER A GESTÃO DE T. I.				
Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.	Fiscal	3.3.90.40	1.7.59.008034	1.562.000,00
		4.4.90.52		430.000,00
TOTAL				1.992.000,00
11010.03.128.2110.2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.	Fiscal	3.3.90.39	1.7.59.008034	330.000,00
		3.3.90.93		2.150.000,00
TOTAL				1.600.000,00
TOTAL GERAL				5.937.159,00

[1] Fonte: DivePort

Encerramento de exercício financeiro - Dezembro de 2024

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
11.010.04.122.1015.1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO				
Realizar concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição.	Fiscal	3.3.90.39	1.7.59.008034	1.000,00
TOTAL				1.000,00
11.010.04.122.2085.4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO				
Implementar melhorias contínuas para elevar a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE-RO), visando atender de forma mais eficiente às necessidades dos cidadãos e às demandas do Estado.	Fiscal	33.90.30	1.7.59.008034	20.900,00
		3.3.90.35		0,00
		3.3.90.39		724.159,00
		3.3.90.47		0,00
		4.4.90.52	1.345.000,00	
		4.4.90.52	2.7.59.008034	965.000,00
		44.90.52	2.7.55.000001	178.434,92
TOTAL				3.233.493,92
11010.04.126.2110.2064 – PROMOVER A GESTÃO DE T. I.				
Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.	Fiscal	3.3.90.40	1.7.59.008034	1.169.000,00
		4.4.90.52		435.000,00
		4.4.90.52	2.7.59.008034	235.000,00
TOTAL				1.839.000,00
11010.04.128.1015.2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.	Fiscal	3.3.90.39	1.7.59.008034	491.222,00
		3.3.90.93		1.750.878,00
TOTAL				2.242.100,00
TOTAL GERAL				7.315.593,92

Considerando a Portaria nº 146/2019/CGE/GFA de 16 de setembro de 2019, que disciplina as atribuições no que tange ao fornecimento de informações para efeito da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, na forma da IN nº 65/2019 – TCE-RO.

Considerando o **Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024** (0055007807), que estabelece as diretrizes para o encerramento do exercício financeiro de 2024, direcionadas aos Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia, e define regras sobre a periodicidade, formato e sistemas para a disponibilização das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, com o objetivo de garantir a **transparência** e a **conformidade** nas práticas de Gestão Pública. O Decreto visa assegurar que todas as informações necessárias sejam devidamente divulgadas e acessíveis, em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes."

APRESENTAMOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

ORÇAMENTO ANUAL DA UNIDADE GESTORA 110010

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE

3. PROGRAMA: 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO

4.1 INDICADOR

No quadro indicador físico do programa no exercício 2024, vemos que o índice realizado atingiu a meta esperada ou prevista, foram realizadas 70,00% (setenta por cento) das metas previstas.

4.2 INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Indicador Físico do Programa

Órgão:	011 - GOVERNADORIA					
U.O.:	010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA					
Programa:	2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO					
INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA						
INDICADOR	Unidade de Medida	PPA 2024 - 2027		Índice	Relação %	
		Índice inicial 2024	Índice Previsto até 2027	Realizado 2024	(c/a)	(c/b)
		(a)	(b)	(c)		
Índice de satisfação com as instalações físicas	%	70,00	73,00	50,00	68,49	71,43
Fonte.....: Pesquisa do índice de satisfação e clima organizacional do FUMOR/PGE						
Data Apuração.....: 31/07/2023						
Periodicidade.....: 1						
Base Geográfica.....: Estadual						
Fórmula de Cálculo: (AP/TA)X100 AP-AVALIAÇÕES POSITIVAS TA-TOTAL DE AVALIAÇÕES						
Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024						

4.3 DESEMPENHO DO PROGRAMA

A execução das despesas foi realizada conforme a previsão inicial, com suas atividades operacionais sendo efetivamente alcançadas atendendo às necessidades essenciais e primordiais para o cumprimento das atribuições operacionais para as atividades fins da PGE sede e PGE Regionais. A dotação inicial do programa foi orçado no valor de R\$ 1.464.159,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais). Durante o exercício, foram empenhados R\$ 1.836.383,73 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) e liquidadas despesas no valor de R\$ 1.292.696,34 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

No decorrer do exercício financeiro, foram realizados remanejamentos orçamentários, com anulação e acréscimo de valores. Houve necessidade da criação do elemento de despesa 33.90.30, visando atender a aquisição de material de consumo, com uma dotação no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Além disso, foi acrescido ao elemento de despesa 44.90.52 o valor R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Também foram acrescidos, por meio da fonte de recurso (2.755), o valor de R\$ 178.424,92 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), e pela fonte (2.759) o valor de R\$ 4.446.565,08 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Ambas fontes visam atender as aquisições de equipamentos e materiais permanentes.

4.4 ÍNDICE DE DESEMPENHO DO PROGRAMA

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG) Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024) Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa									
Órgão: 011 - GOVERNADORIA									
U.O.: 003 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									
Programa: 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO									
Avaliação de Desempenho									
									Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Total a)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)
4160	MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO		1.250.000,00	100,00	40.111,20	100,00	3,21	0,00	1038.81
5545	Melhorias Realizada	Un	3,00		1,00		33,33	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:			1.250.000,00	0,84	40.111,20	0,03	3,21	0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			149.233.980,75	100,00	135.828.250,79	100,00	91,02	0,00	
Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024									
Nota: Previsto = (LOA+Créditos); Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.									
Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:									
0% - Altamente Deficiente									
40% - Deficiente									
60% - Regular									
80% - Bom									
90% - Ótimo									
110% - Bom									
120% - Regular									
140% - Deficiente									
160% - Altamente Deficiente									
NM - índice não mensurável									
NE - índice não executado									

Fonte: Siplag

O índice de desempenho do programa permaneceu dentro das expectativas estabelecidas. Durante o exercício, foram empenhados R\$ 1.836.383,73 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) e liquidados e pagos no valor de R\$ 1.292.696,34 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos),

em recursos destinados ao apoio à operacionalização para atividades fins da Procuradoria Geral do Estado (PGE) conforme quadro de avaliação de desempenho.

A execução financeira e física do programa foi realizada de forma eficiente, com a otimização dos gastos, visando à redução de custos da máquina pública, apesar de diversos fatores de risco que exigem uma gestão cuidadosa para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro. Esses esforços são fundamentais para atender às necessidades de áreas prioritárias, como saúde, educação, pagamento de pessoal e o cumprimento das obrigações relacionadas à dívida do Estado de Rondônia.

A execução da ação foi eficiente, com o alcance das metas físicas previstas para o exercício. A execução física e financeira seguiu a programação estabelecida, com empenho e liquidação de despesas relacionadas a serviços de pessoa jurídica, concessão de diárias, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, além de aquisição de equipamentos e material permanente.

4. PROGRAMA: 2110 - MODERNIZAÇÕES DA GESTÃO PÚBLICA

4.1 DESEMPENHO DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

Órgão:	011 - GOVERNADORIA
U.O.:	010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Programa:	2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Avaliação de Desempenho									Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Totala)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.		1.839.000,00	100,00	1.035.250,80	100,00	56,29	0,00	177.64
4847	Recursos de Tecnologia da Informática Implantado.	Un	1,00		1,00		100,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:			1.839.000,00	17,03	1.035.250,80	22,73	56,29	0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			10.797.159,00	100,00	4.554.362,43	100,00	42,18	0,00	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:

- 0% - Altamente Deficiente
- 40% - Deficiente
- 60% - Regular
- 80% - Bom
- 90% - Ótimo
- 110% - Bom
- 120% - Regular
- 140% - Deficiente
- 160% - Altamente Deficiente
- NM - índice não mensurável
- NE - índice não executado

Fonte: Siplag

O índice de desempenho do programa ficou dentro dos limites previsto, no decorrer do exercício a PGE priorizou algumas ações e efetuou ajustes orçamentários, remanejamentos e suplementações orçamentárias. A dotação inicial do referido programa foi no valor de R\$ 1.992.000,00 (um milhão novecentos e noventa e dois mil reais) e a dotação final ficou no valor de R\$ 1.839.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil reais), com uma redução no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES	VALOR
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/04/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, artº 9º - 10%)	R\$ 125.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	03/09/2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	R\$ 333.000,00
110010	2.7.59.008034	2064	449052	200032	Decreto 29.447	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro	R\$ 235.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	449052	200034	Decreto 29.583	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/10/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, artº 9º - 10%)	R\$ 130.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/11/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, artº 9º - 10%)	R\$ 10.000,00
11.0010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	R\$ 50.000,00

Fonte: DivePort

Ressalte-se que, no decorrer do exercício, foram realizadas despesas com a contratação de serviços especializados, incluindo consultoria e transferência de conhecimento, focados no desenvolvimento de soluções e na implementação de parâmetros eficientes para a cobrança extrajudicial. Essas ações visaram à efetivação de medidas e estratégias que fortalecem a cobrança extrajudicial sob demanda, além de apoiar a implantação eficaz dessa modalidade de cobrança.

Adicionalmente, foram contratados serviços de computação em nuvem (cloud computing), abrangendo as modalidades PAAS (Plataforma como Serviço) e IAAS (Infraestrutura como Serviço), fundamentais para a modernização da infraestrutura tecnológica da PGE. Também foram adquiridos serviços de material virtual, como bibliotecas digitais, e implementados sistemas de vigilância eletrônica para atender às necessidades do Gabinete da PGE/RO.

No que tange à aquisição de equipamentos, foram adquiridos:

- Um sistema de videoconferência, visando otimizar a comunicação interna e externa;
- Um projetor multimídia para atender à Regional de Ji-Paraná (RO), facilitando apresentações e reuniões;
- 11 (onze) tablets, a serem distribuídos aos membros do Conselho Superior da PGE/RO, para apoiar as atividades de gestão e comunicação;
- 02 (duas) impressoras Epson, atendendo às necessidades de impressão da unidade;
- 01 (um) aparelho de telefonia móvel, destinado à Coordenação de Relações Públicas, para facilitar a comunicação e o atendimento à sociedade.

4.2 ÍNDICE DE DESEMPENHO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Indicador Físico do Programa

Órgão:	011 - GOVERNADORIA					
U.O.:	010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA					
Programa:	2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA					
INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA						
INDICADOR	Unidade de Medida	PPA 2024 - 2027		Índice Realizado 2024 (c)	Relação %	
		Índice inicial 2024 (a)	Índice Previsto até 2027 (b)		(c/a)	(c/b)
		Modernização de Equipamentos Tecnológicos	%	70,00	76,00	76,00
Fonte.....: Pesquisa do índice de satisfação e clima organizacional da FUMOR/PGE						
Data Apuração.....: 31/07/2023						
Periodicidade.....: 1						
Base Geográfica.....: Estadual						
Fórmula de Cálculo: $(AP/TA) \times 100$ AP-AVALIAÇÕES POSITIVAS TA-TOTAL DE AVALIAÇÕES						
Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024						

4.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Execução do programa cumpriu os objetivos pretendidos, indicando que a meta física programada para o exercício foi alcançada, sendo possível a sua efetiva realização.

A programação da ação 2064 que tem como objeto Promover a Gestão de T.I, empenhou 97,63% (noventa e sete vírgula sessenta e três por cento) e liquidou 56,29% (cinquenta e seis vírgula vinte e nove por cento) do valor de crédito disponível para aquisição de tecnologia da informação, atingindo um índice excelente, ainda que não tenha atingido a o percentual de liquidação no exercício, ficando a despesa para executar no exercício de 2025, levando em consideração o prazo estipulados para a empresa fornecedora do material permanente.



Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

Órgão: 011 - GOVERNADORIA									
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA									
Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA									
Avaliação de Desempenho									Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Totala)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.		1.839.000,00	100,00	1.035.250,80	100,00	56,29	0,00	177,64
4847	Recursos de Tecnologia da Informática Implantado.	Un	1,00		1,00		100,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:			1.839.000,00	17,03	1.035.250,80	22,73	56,29	0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			10.797.159,00	100,00	4.554.362,43	100,00	42,18	0,00	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.
Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:
0% - Altamente Deficiente
40% - Deficiente
60% - Regular
80% - Bom
90% - Ótimo
110% - Bom
120% - Regular
140% - Deficiente
160% - Altamente Deficiente
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

5. PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

5.1 DESEMPENHO DO PROGRAMA

Órgão: 011 - GOVERNADORIA									
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA									
Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
Avaliação de Desempenho									Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Totala)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)
1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO		1.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	NE
5304	Concurso realizado / Processo seletivo realizado	Un	1,00		0,00		0,00	0,00	
2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.		2.242.100,00	99,96	2.226.415,29	100,00	99,30	0,00	302,11
5305	Servidor capacitado e treinado.	Un	1,00		3,00		300,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:			2.243.100,00	20,77	2.226.415,29	48,89	91,26	0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			10.797.159,00	100,00	4.554.362,43	100,00	42,18	0,00	

O índice de desempenho do programa ficou dentro dos limites previsto no decorrer do exercício a PGE, priorizou algumas ações e efetuou ajustes orçamentários, remanejamentos e suplementações orçamentárias. A dotação inicial do referido programa foi no valor de R\$ 2.481.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil reais) e a dotação final ficou no valor de R\$ 2.243.100,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil e cem reais), com uma redução no valor de R\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais).

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2024									
UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES	VALOR
110010	1.7.59.008034	2064	449052	200029	Decreto 29.034	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/04/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, artº 9º - 10%)	R\$ 125.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	03/09/2024	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%	R\$ 333.000,00
110010	2.759.008034	2064	449052	200032	Decreto 29.447	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro	R\$ 235.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	449052	200034	Decreto 29.583	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/10/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, artº 9º - 10%)	R\$ 130.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/11/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, artº 9º - 10%)	R\$ 10.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2024	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%	R\$ 50.000,00

5.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Execução do programa cumpriu os objetivos pretendidos, indicando que a meta física programada para o exercício foi alcançada, sendo possível a sua efetiva realização.

A programação da ação 2064 que tem como objeto a Promover a Gestão de T.I, empenhou 97,63% (noventa e sete vírgula sessenta e três por cento) e liquidou 56,29% (cinquenta e seis vírgula vinte e nove) do valor de crédito disponível para aquisição de tecnologia da informação, atingindo um índice excelente, ainda que não tenha atingido o percentual de liquidação no exercício, ficando a despesa para

executar no exercício de 2025, levando em consideração o prazo estipulados para a empresa fornecedora do material permanente.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES	TIPO DE ATO LEGAL
110010	1759	4027	339035	200029	Decreto 28.868	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/01/2024	16.395,82	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	449052	200034	Decreto 28.868	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/01/2024	16.395,82	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	339035	200029	Decreto 28.939	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	27/02/2024	36.290,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	449052	200034	Decreto 28.939	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/02/2024	36.290,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2064	449052	200029	Decreto 29.034	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/04/2024	125.000,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2096	339039	200053	Portaria Executiva	ACRESCIMO	05/04/2024	193.000,00	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA artº. 8º)
110010	1759	2096	339093	200052	Portaria Executiva	(-) REDUÇÃO	05/04/2024	193.000,00	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA artº. 8º)
110010	1759	4027	339035	200029	Decreto 29.034	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/04/2024	157.314,18	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	449052	200034	Decreto 29.034	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/04/2024	282.314,18	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2096	339039	200029	Decreto 29.312	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/07/2024	7.900,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	339030	200034	Decreto 29.312	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/07/2024	12.900,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	339047	200029	Decreto 29.312	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/07/2024	5.000,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2064	339040	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	03/09/2024	333.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	1759	2096	339093	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	03/09/2024	250.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	1759	4027	339030	200034	Decreto 29.447	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	78.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	1759	4027	449052	200034	Decreto 29.447	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	505.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%

110010	2759	2064	449052	200032	Decreto 29.447	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	235.000,00	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro
110010	2759	4027	449052	200032	Decreto 29.447	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	965.000,00	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro
110010	1759	2064	449052	200034	Decreto 29.583	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/10/2024	130.000,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	449052	200029	Decreto 29.583	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/10/2024	130.000,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2064	339040	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/11/2024	10.000,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2096	339039	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/11/2024	23.878,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2096	339093	200034	Decreto 29.618	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/11/2024	43.878,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	339039	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/11/2024	10.000,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2064	339040	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2024	50.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	1759	4027	339030	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2024	70.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	1759	4027	339039	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2024	15.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	1759	4027	449052	200034	Decreto 29.865	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2024	135.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	2759	4027	449052	200032	Decreto 29.865	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2024	178.434,92	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro
110010	2759	4027	449052	200032	Decreto 29.865	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2024	3.481.565,08	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro

Fonte: DivePort

6. EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A evolução e execução orçamentária por classificação programática, está apresentada no demonstrativo da evolução e execução orçamentária no exercício de 2024, demonstrando a classificação programática, com a dotação inicial, suas alterações e a dotação atualizada, (as despesas empenhadas), liquidadas, pagas e despesas a pagar por ação e elemento de despesa; Quadro de avaliação orçamentária e

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							MÊS: DEZEMBRO/2024		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110010 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO													
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ORÇAMENTO					DESPESA EMPENHADA		SALDO DE DOTAÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		DESPESA A PAGAR
	FONTE ORÇAMENTÁRIA	DOT. INICIAL	ALTERAÇÕES		DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS		NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS									
1015 - 3390.39	1759008034	331.000,00	-	161.222,00	492.222,00	-14.300,00	476.921,20	15.300,80	174.411,20	476.921,20	174.411,20	476.921,20	0,00
1015 - 3390.93	1759008034	2.150.000,00	-	-399.122,00	1.750.878,00	6.492,18	1.749.494,09	1.383,91	6.492,18	1.749.494,09	6.492,18	1.749.494,09	0,00
2085 -3390.30	1759008034	0,00	-	20.900,00	20.900,00	1.717,40	6.987,40	13.912,60	0,00	3.130,00	0,00	3.130,00	0,00
2085 - 3390.35	1759008034	210.000,00	-	-210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085 – 3390.39	1759008034	749.159,00	-	-25.000,00	724.159,00	10.175,00	687.008,87	37.150,13	97.245,38	580.978,07	97.245,38	580.978,07	0,00
2085 – 3390.14	1759008034	5.000,00	-	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085 – 4490.52	1759008034	500.000,00	-	845.000,00	1.345.000,00	4.979,40	953.604,86	391.395,14	82.411,88	708.588,27	82.411,88	708.588,27	0,00
2085 – 4490.52	2755000001	0,00	-	178.434,92	178.434,92	0,00	0,00	178.434,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085 – 4490.52	2759008034	0,00	-	4.446.565,08	4.446.565,08	0,00	188.782,60	4.257.782,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110 – 3390.40	1759008034	1.562.000,00	-	-393.000,00	1.169.000,00	-8.460,81	1.155.535,85	13.464,15	108.018,20	946.214,89	108.018,20	946.214,89	0,00
2110 – 4490.52	1759008034	430.000,00	-	5.000,00	435.000,00	0,00	434.895,91	104,09	0,00	84.785,91	0,00	84.785,91	0,00
2110 – 4490.52	2759008034	0,00	-	235.000,00	235.000,00	47.000,00	204.965,00	30.035,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	0,00
TOTAL		5.937.159,00	0,00	4.860.000,00	10.797.159,00	47.603,17	5.858.195,78	4.938.963,22	472.828,84	4.554.362,43	472.828,84	4.554.362,43	0,00

AÇÃO 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.

A ação 2064 - Promover a gestão de TI, foi aprovada no PPA 2024/2027 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.992.000,00 (um milhão novecentos e noventa e dois mil reais), no decorrer do exercício houve a necessidade de redução orçamentária no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), chegando a uma dotação atualizada no valor de R\$ 1.839.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil reais).

Os Valores empenhados totalizam R\$ 1.795.396,76 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) e as despesas liquidadas no valor de R\$ 1.035.250,80 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), despesas realizadas com prestação de serviços de especializados em consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção; certificações digitais; serviços de computação em nuvem cloud; bibliotecas virtuais; contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de acesso a internet; aquisição de material de consumo de informática; aquisição de desktop; aquisição de notebooks institucionais; e contratação de ferramentas de criação, visando atender as necessidades da Instituição.

AÇÃO 2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

A ação 2096 - Formar, qualificar e capacitar recursos humanos, foi aprovado no PPA e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais), houve a necessidade de redução orçamentária no valor de R\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais), chegando a uma dotação atualizada no valor de R\$ 2.242.100,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

Os valores empenhados totalizam R\$ 2.226.415,29 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos) e despesas liquidadas o valor de R\$ 2.226.415,29 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), foram realizadas despesas com capacitação e atualizações jurídicas; contratação de empresas para ministração de diversos cursos, de acordo com o Regulamento do Programa Permanente de Capacitação e Pós-Graduação da PGE-RO, atendendo as necessidades da Procuradoria Geral do Estado, com aperfeiçoamento dos membros e servidores públicos, previsto no art. 39, §2º, com a finalidade de dar fiel cumprimento às funções especializadas das Procuradorias Estaduais, indicadas no art. 132, todos da Constituição Federal.

AÇÃO 4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE

A ação 4027 - Promover melhorias dos serviços prestados pela PGE, foi aprovado no PPA 2024/2027 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.464.159,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais), houve a necessidade de acréscimo orçamentário no valor de R\$ 5.250.900,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil e novecentos reais), encerrando o exercício com uma dotação atualizada no valor de R\$ 6.715.059,00 (seis milhões, setecentos e quinze mil cinquenta e nove reais).

Os valores empenhados somam a quantia de R\$ 1.836.383,73 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) e liquidados no valor de R\$ 1.292.696,34 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), despesas realizadas com prestação de serviços com taxas bancárias; aquisição de material de sinalização visual e outros, contratação de serviços técnicos profissionais, locação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de bens imóveis, fornecimento de alimentação, contratação de serviços gráficos, contratação de empresa para confecção de material de acondicionamento e embalagem, contratação de empresa para limpeza e conservação, contratação de empresa para serviços de apoio administrativo técnico e operacional, aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, aquisição de equipamento para áudio, vídeo e foto, aquisição de mobiliário em geral, aquisição de peças não incorporáveis a imóveis.

Vale ressaltar que houve acréscimo orçamentário de superávit no valor de R\$ 4.681.565,08 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), que considerando entraves administrativos não foi possível a execução orçamentária.

AÇÃO 1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

A ação 1519 visa a realização de concurso público e processo seletivo, foi aprovado no PPA 2024/2027 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), não houve movimentação orçamentária.

A não execução da ação referente à realização do concurso público, prevista para o período, decorre de fatores imprevistos relacionados à complexidade dos trâmites administrativos. A morosidade na aprovação dos processos necessários para o lançamento do certame, somada a ajustes exigidos por parte dos órgãos competentes, resultaram no atraso da implementação da ação. Além disso, houve a necessidade de readequação dos parâmetros orçamentários, o que também contribuiu para o não cumprimento da meta estabelecida. Tendo em vista esses obstáculos, a execução do concurso público será reprogramada para o próximo exercício.

7. DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

QUADRO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 011 - GOVERNADORIA

U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Avaliação Orçamentária e Financeira									
Ordem	Especificação		PPA 2024	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)
						Valor (b)	% (b/Total b)		
1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Relação	100,00	100,00	100,00	0,00		0,00	
2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	R\$	2.480.000,00	2.480.000,00	2.242.100,00	2.226.415,29	100,00	0,00	99,30
		Relação	100,00	100,00	90,41	89,77		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$	2.481.000,00	2.481.000,00	2.243.100,00	2.226.415,29		0,00	99,26
		Relação	100,00	100,00	90,41	89,74		0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		R\$	5.937.159,00	5.937.159,00	10.797.159,00	4.554.362,43		0,00	42,18
		Relação	100,00	100,00	181,86	76,71		0,00	



Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 011 - GOVERNADORIA

U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO

Avaliação Orçamentária e Financeira									
Ordem	Especificação		PPA 2024	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)
						Valor (b)	% (b/Total b)		
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	R\$	1.464.159,00	1.464.159,00	6.715.059,00	1.292.696,34	100,00	0,00	19,25
	Relação		100,00	100,00	458,63	88,29		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:			R\$	1.464.159,00	1.464.159,00	6.715.059,00	1.292.696,34	0,00	19,25
	Relação		100,00	100,00	458,63	88,29		0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			R\$	5.937.159,00	5.937.159,00	10.797.159,00	4.554.362,43	0,00	42,18
	Relação		100,00	100,00	181,86	76,71		0,00	



Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 011 - GOVERNADORIA

U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Avaliação Orçamentária e Financeira								
Ordem	Especificação		PPA 2024	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados
						Valor (b)	% (b/Total b)	
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	R\$	1.992.000,00	1.992.000,00	1.839.000,00	1.035.250,80	100,00	0,00
	Relação		100,00	100,00	92,32	51,97		0,00
TOTAL DO PROGRAMA:			R\$ 1.992.000,00	1.992.000,00	1.839.000,00	1.035.250,80		0,00
	Relação		100,00	100,00	92,32	51,97		0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			R\$ 5.937.159,00	5.937.159,00	10.797.159,00	4.554.362,43		0,00
	Relação		100,00	100,00	181,86	76,71		0,00

Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

A execução orçamentária e financeira da **Ação 4027** – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE-RO apresentou despesas empenhadas de 27,35% (vinte e sete vírgula trinta e cinco por cento) e despesas liquidadas de 19,25% (dezenove vírgula vinte e cinco por cento). Esses valores estão dentro dos limites estabelecidos pela LDO/LOA, considerando a reorganização estrutural da instituição.

As despesas empenhadas e liquidadas incluem a contratação de serviços relacionados a tarifas bancárias e serviços contínuos com mão de obra exclusiva para limpeza, conservação e higienização nas Procuradorias Regionais de Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena. Também foram realizadas contratações para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, pagamento de multas, e aquisição e instalação de um sistema de vigilância eletrônica.

Além disso, foram adquiridos 10 (dez) frigobares, 2 (duas) cafeteiras, 33 (trinta e três) mesas para reconfiguração do layout do Térreo da PGE, divisórias, portas e insumos para a mesma finalidade. A locação de veículos e a prestação de serviços de coffee break também foram contempladas, assim como a aquisição de materiais gráficos.

Outras despesas incluíram a contratação de uma empresa especializada para sondagem e acompanhamento do laudo pericial geotécnico na Regional de Vilhena, a aquisição de uma impressora etiquetadora, e a contratação de uma empresa para a produção de carteiras funcionais. Também foram contratados serviços para locação de telão LED e estruturas complementares, além do pagamento da anuidade da OAB para os Procuradores e Procuradoras.

Adicionalmente, foram adquiridos 2 (dois) fogões elétricos, um bebedouro, um cooktop, um micro-ondas, uma geladeira, e materiais permanentes e de consumo para produção fotográfica. Móveis planejados foram adquiridos para atender à Regional de Ji-Paraná, assim como o logo da PGE/RO em letras acrílicas com instalação, equipamentos de sonorização ambiente, e um aparelho de ar-condicionado para a Regional de Ji-Paraná. Por fim, foram realizados serviços de limpeza das divisórias de vidro no Gabinete da PGE, no 7º andar, visando atender às necessidades da Instituição.

A execução orçamentária e financeira da **Ação 2064** – Promover Gestão de T.I. apresentou um empenho de 97,63% (noventa e sete vírgula sessenta e três por cento) e uma liquidação de 56,29% (cinquenta e seis vírgula vinte e nove por cento). As despesas foram empenhadas e liquidadas dentro dos limites estabelecidos pela LDO/LOA.

As despesas incluíram a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços contínuos, como circuito de dados e link de acesso à internet, além de serviços de computação em nuvem (CLOUD COMPUTING) e aquisição de certificações digitais. Também foram adquiridas licenças do Autodesk Architecture Engineering Construction Collection (AEC) e materiais virtuais, como bibliotecas virtuais.

Além disso, foram contratados serviços especializados de consultoria, que englobaram transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software. A aquisição de um sistema de vigilância eletrônica, composto por circuito fechado de TV, foi realizada para instalação no Gabinete da PGE/RO.

Outras aquisições incluíram 2 (duas) impressoras para a Coordenação de Relações Públicas e Secretaria Geral da PGE/RO, 11 (onze) tablets destinados ao Conselho Superior da PGE/RO, equipamentos de videoconferência, um dispositivo de telefonia móvel e 1 (um) switch para a instalação e funcionamento do circuito de câmeras da Regional de Ji-Paraná. Também foi contratada uma entidade

especializada para a prestação de serviços de enriquecimento de dados, além da aquisição de 48 (quarenta e oito) portas de switch e um projetor multimídia (data show) para a Regional de Ji-Paraná, visando atender às demandas da Procuradoria Geral do Estado.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS									
UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	TIPO DE ATO LEGAL	ALTERAÇÕES'
110010	1759	4027	33.90.35	20029	Decreto 28.868	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	24.01.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	16.395,82
110010	1759	4027	44.90.52	200034	Decreto 28.868	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24.01.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	16.395,82
110010	1759	4027	33.90.35	200029	Decreto 28.939	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	27.02.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	36.290,00
110010	1759	4027	44.90.52	200034	Decreto 28.939	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27.02.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	36.290,00
110010	1759	2064	44.90.52	200029	Decreto 29.034	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	11.04.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	125.000,00
110010	1759	2096	33.90.39	200053	Portaria Executiva	ACRESCIMO	05.04.2024	1 - Alteração de elemento de Despesa (LOA art.8º)	193.000,00
110010	1759	2096	33.90.93	200052	Portaria Executiva	(-REDUÇÃO)	05.04.2024	1 - Alteração de elemento de Despesa (LOA art.8º)	193.000,00
110010	1759	4027	33.90.35	200029	Decreto 29.034	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	11.04.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	157.314,18
110010	1759	4027	44.90.52	200034	Decreto 29.034	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11.04.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	282.314,18

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS									
110010	1759	2096	33.90.39	200029	Decreto 29.312	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	24.07.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	7.900,00
110010	1759	4027	33.90.30	200034	Decreto 29.312	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24.07.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	12.900,00
110010	1759	4027	33.90.47	200029	Decreto 29.312	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	24.07.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	5.000,00
110010	1759	2064	33.90.40	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	03.09.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	333.000,00
110010	1759	2096	33.90.93	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	03.09.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	250.000,00
110010	1759	4027	33.90.30	200034	Decreto 29.447	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03.09.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	78.000,00
110010	1759	4027	44.90.52	200034	Decreto 29.447	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03.09.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	505.000,00
110010	2759	2064	44.90.52	200032	Decreto 29.447	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03.09.2024	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro	235.000,00
110010	2759	4027	44.90.52	200032	Decreto 29.447	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03.09.2024	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro	965.000,000
110010	1759	2064	44.90.52	200034	Decreto 29.583	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21.10.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	130.000,00
110010	1759	4027	44.90.52	200029	Decreto 29.583	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	21.10.2024	18 - Alteração Orçamentária	130.000,00

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS									
								(LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	
110010	1759	2064	33.90.40	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	04.11.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	10.000,00
110010	1759	2096	33.90.39	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	04.11.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	23.878,00
110010	1759	2096	33.90.93	200034	Decreto 29.618	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04.11.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	43.878,00
110010	1759	4027	33.90.39	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	04.11.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	10.000,00
110010	1759	2064	33.90.40	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	19.12.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	50.000,00
110010	1759	4027	33.90.30	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	19.12.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	70.000,00
110010	1759	4027	33.90.39	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	19.12.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	15.000,00
110010	1759	4027	44.90.52	200034	Decreto 29.865	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19.12.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	135.000,00
110010	2755	4027	44.90.52	200032	Decreto 29.865	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19.12.2024	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro	178.434,92
110010	2759	4027	44.90.52	200032	Decreto 29.865	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19.12.2024	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro	3.481.565,08

No demonstrativo das alterações orçamentárias observamos que foi autorizado cancelamentos de dotações e crédito adicional suplementar, com objetivo de atender as despesas com prestação de serviços, aquisição de material permanente, serviços de consultoria especializada, prestação de serviços de tecnologia da informação.

8. COMPARATIVO EM RELAÇÃO AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Com base na Alínea “a” do inciso III do Artigo 7º da Instrução Normativa, IN nº 013/TCERO-2004, apresentamos o exame comparativo dos últimos três exercícios da execução orçamentária das ações dos programas, dados financeiros consolidados por fontes de recursos e o comparativo orçamentário e financeiro de 2022, 2023, e 2024.

EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS (2022-2024)

Quadro de execução física das ações dos Programas

Exercício 2022 a 2024

Exercício 2022							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO							
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	1.312.000,00	1.312.000,00	353.849,81	300.914,81	282.109,87	282.109,87
	TOTAL	1.312.000,00	1.312.000,00	353.849,81	300.914,81	282.109,87	282.109,87
1499	DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE	3.000,00	3.000,00	16.488.913,33	16.415.913,33	16.415.913,33	16.415.913,33
	TOTAL	3.000,00	3.000,00	16.488.913,33	16.415.913,33	16.415.913,33	16.415.913,33
TOTAL PROGRAMA		1.315.000,00	1.315.000,00	16.842.763,14	16.716.828,14	16.698.023,20	16.698.023,20
2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	1.256.377,00	1.256.377,00	1.964.527,19	1.895.966,06	1.725.244,39	1.725.244,39
	TOTAL	1.256.377,00	1.256.377,00	1.964.527,19	1.895.966,06	1.725.244,39	1.725.244,39
2096	PROMOVER TREINAMENTO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E DIRIGENTES DAS UNIDADES	1.220.000,00	1.220.000,00	1.345.395,97	1.275.659,76	1.275.659,76	1.275.659,76
	TOTAL	1.220.000,00	1.220.000,00	1.345.395,97	1.275.659,76	1.275.659,76	1.275.659,76
2491	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	181.000,00	181.000,00	155.604,03	151.385,38	151.385,38	151.385,38
	TOTAL	181.000,00	181.000,00	155.604,03	151.385,38	151.385,38	151.385,38
TOTAL PROGRAMA		2.657.377,00	2.657.377,00	3.465.527,19	3.323.011,20	3.152.289,53	3.152.289,53
TOTAL GERAL		3.972.377,00	3.972.377,00	20.308.290,33	20.039.839,34	19.850.312,73	19.850.312,73

Exercício 2023							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO							
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	1.080.000,00	1.080.000,00	951.554,03	861.444,34	553.762,62	553.762,62
	TOTAL	1.080.000,00	1.080.000,00	951.554,03	861.444,34	553.762,62	553.762,62
1499	DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE	383.897,00	383.897,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	383.897,00	383.897,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMA		1.463.897,00	1.463.897,00	952.554,03	861.444,34	553.762,62	553.762,62
2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	1.950.000,00	1.950.000,00	1.973.049,40	1.889.171,15	870.458,02	870.458,02
	TOTAL	1.950.000,00	1.950.000,00	1.973.049,40	1.889.171,15	870.458,02	870.458,02
2096	PROMOVER TREINAMENTO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E DIRIGENTES DAS UNIDADES	1.600.000,00	1.600.000,00	2.082.393,57	1.941.876,87	1.911.376,87	1.911.376,87
	TOTAL	1.600.000,00	1.600.000,00	2.082.393,57	1.941.876,87	1.911.376,87	1.911.376,87
2491	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	1.000,00	1.000,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00
	TOTAL	1.000,00	1.000,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00
TOTAL PROGRAMA		3.551.000,00	3.551.000,00	4.062.342,97	3.837.948,02	2.788.734,89	2.788.734,89
TOTAL GERAL		5.014.897,00	5.014.897,00	5.014.897,00	4.699.392,36	3.342.497,51	3.342.497,51

Exercício 2024							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO							
1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	2.480.000,00	2.480.000,00	2.242.100,00	2.226.415,29	2.226.415,29	2.226.415,29
	TOTAL	2.480.000,00	2.480.000,00	2.242.100,00	2.226.415,29	2.226.415,29	2.226.415,29
TOTAL PROGRAMA		2.481.000,00	2.481.000,00	2.243.100,00	2.226.415,29	2.226.415,29	2.226.415,29
2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO							
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	1.464.159,00	1.464.159,00	6.715.059,00	1.836.383,73	1.292.696,34	1.292.696,34

	TOTAL	1.464.159,00	1.464.159,00	6.715.059,00	1.836.383,73	1.292.696,34	1.292.696,34
TOTAL PROGRAMA		1.464.159,00	1.464.159,00	6.715.059,00	1.836.383,73	1.292.696,34	1.292.696,34
2110 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I							
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	1.992.000,00	1.992.000,00	1.839.000,00	1.795.396,76	1.035.250,80	1.035.250,80
	TOTAL	1.992.000,00	1.992.000,00	1.839.000,00	1.795.396,76	1.035.250,80	1.035.250,80
TOTAL PROGRAMA		1.992.000,00	1.992.000,00	1.839.000,00	1.795.396,76	1.035.250,80	1.035.250,80
TOTAL GERAL		5.937.159,00	5.937.159,00	10.797.159,00	5.858.195,78	4.554.362,43	4.554.362,43

Os valores previstos no PPA do Quadro de execução Física das Ações dos Programa referente ao período de 2022/2023, estão de acordo com a alteração da Lei nº 5.525 de 03 de janeiro de 2023 – ATUALIZAÇÃO DO PPA 2020/2023 – que dispõe sobre a alteração dos anexos I e II, de que trata a Lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019, – Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2020/2023, passando a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei e a Lei nº 5.525 de 01 de janeiro de 2023, que institui o PPA para o período de 2020/2023, Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, que estima a receita e fixa a despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.403 de 18 de julho de 2023, alterado pelo Lei 5.532 de 14 de março de 2023.

No exercício de 2022, houve redução no programa **2085** - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO - na **ação 4027** - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO, na ação **1499** - Desenvolver Novo modelo de Gestão da PGE-Sede houve inserção do crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos), decreto nº 27.024 de 05 de abril de 2022, publicado no DIOF nº 65 de 07.04.2022 (0027789726), já no programa **2110** houve alteração na ação **2064** - PROMOVER GESTÃO DE T.I, na ação 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS o valor previsto foi de R\$ 1.220.000,00 (hum milhão duzentos e vinte mil reais), ficando com a dotação atualizada no valor de R\$ 1.345.395,97 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), ação **2491** - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL houve redução de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) para dotação atualizada no valor de R\$ 155.604,03 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e três centavos).

No exercício de 2023, houve redução no programa **2085** - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO - na **ação 4027** - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO no valor de R\$ 128.445,97 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e na ação **1499** redução no valor de R\$ 382.897,00 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais), já no Programa **2110** houve crédito adicional suplementar, na ação **2064** - PROMOVER A GESTÃO DE T.I foi inserido o valor de R\$ 23.049,40 (vinte e três mil quarenta e nove reais e quarenta centavos), na ação **2096** - FORMAR, QUALIFICAR, E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS, foi inserido o valor de R\$ 482.393,57 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), e na Ação **2491** - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL, houve a suplementação orçamentária no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Já o exercício de 2024, estão previstos no PPA (2024-2027) do Quadro de execução física das Ações dos programas, estão de acordo com a Lei nº. 5.718 de 03 de janeiro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 5.584 de 31 de julho de 2023 e suas alterações que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024, que estima e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2024.

No programa **2085** - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO - na **ação 2096** - FORMAR, QUALIFICAR, E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS houve uma redução orçamentária no valor de R\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais), na **Ação 4027** - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO, houve crédito adicional no valor de R\$ 5.250.900,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil e novecentos reais).

Já no programa **2110** - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - **Ação 2064** - PROMOVER A GESTÃO DE T.I, houve uma redução orçamentária no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

9. **COMPARATIVO DOS PROGRAMAS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS**

No comparativo dos dados financeiros consolidados por fontes dos programas nos anos de 2022, 2023 e 2024 do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado (FUMORPGE), observa-se que o orçamento programado atendeu às necessidades de fortalecimento das estruturas físicas e de modernização da gestão pública da Instituição. Atualmente, essas iniciativas abrangem as instalações da PGE/SEDE, bem como as Regionais da Procuradoria em Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, além da Representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília - DF.

Nos dados financeiros consolidados dos programas por fontes estão discriminados os recursos da cota parte do FUMORPGE, fonte de recursos próprios 1.7.59.008034, recursos provenientes de reprogramação de saldo financeiro de exercício anterior, fonte de recursos próprios 1.8.69.0.00000 e recursos da fonte de recurso de superávit 2.759008034, por classificação de despesas corrente e de capital do Programa 2085 – Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO, Programa 2110 – Modernização da gestão pública e o Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo, no período de 2022 a 2024.

11. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS POR FONTE

Fonte de Recurso: Cota Parte do FUMORPGE-RO 1.8.69.0.00000 - Recursos de Exercícios Anteriores			
2021	2022	2023	2024
R\$ 14.122.727,99	R\$ 16.335.913,33	R\$ 4.863.806,60	R\$ 6.592.240,05

Fonte: DivePort

O crédito orçamentário programado por fonte na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o período de 2021 a 2024 foi estimado para cobrir as despesas relacionadas à modernização, gestão e manutenção da Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Esses recursos visam fortalecer a estrutura física da PGE/RO, além de possibilitar a modernização da gestão pública por meio da aquisição de equipamentos e ferramentas tecnológicas, mobiliário e despesas com cursos de treinamento e capacitação para os servidores da PGE.

No exercício de 2021, os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021, na fonte de recursos 0634. O total das despesas correntes e de capital alcançou R\$ 14.122.727,99 (quatorze milhões, cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Em 2022, os recursos orçamentários e financeiros foram novamente programados e classificados no PPA 2020-2023 e na LOA 2022, na mesma fonte de recursos 0634. Até o mês de novembro, o superávit registrado foi de R\$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos).

No ano de 2023, os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no PPA 2020-2023 e na LOA 2023, na fonte 1.7.59.008034. Até dezembro de 2023, o superávit alcançou R\$ 4.863.806,60 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos).

Para 2024, os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no PPA 2024-2027 e na LOA 2024, na mesma fonte 1.7.59.008034. Até dezembro de 2024, o superávit previsto é de R\$ 6.592.240,05 (seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

É importante ressaltar que esses valores foram definidos pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), levando em consideração o teto de gastos orçamentários para cada exercício e os índices de acréscimos estabelecidos para os PPAs 2020-2023 e 2024-2027.

12. COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PERÍODO DE 2021 a 2024

DOTAÇÃO					EMPENHADO		LIQUIDADO		Pago
EXERCÍCIO	PROGRAMA	PPA inicial (a)	Atual (b)	% (b/a)	(c)	% (c/b)	(d)	%(d/b)	-

2021	2085	700.000,00	1.993.800,00	284,83%	1.991.484,14	99,88%	1.545.731,02	77,53%	1.545.731,02
	2110	2.119.653,00	2.321.653,00	109,53%	2.197.284,03	94,64%	1.708.774,01	73,60%	1.708.774,01
	TOTAL	2.819.653,00	4.315.453,00	153,05%	4.188.768,17	97,06%	3.254.505,03	75,42%	3.254.505,03
2022	2085	1.315.000,00	16.842.763,14	1280,82%	16.716.828,14	99,25%	16.698.023,20	99,14%	16.698.023,20
	2110	2.657.377,00	3.465.527,19	130,41%	3.323.011,20	95,89%	3.152.289,53	90,96%	3.152.289,53
	TOTAL	3.972.377,00	20.308.290,33	511,24%	20.039.839,34	98,68%	19.850.312,73	97,74%	19.850.312,73
2023	2085	1.463.897,00	952.554,03	65,07%	861.444,34	90,44%	553.762,62	58,13%	553.762,62
	2110	3.551.000,00	4.062.342,97	114,40%	3.837.948,02	94,48%	2.788.734,89	68,65%	2.788.734,89
	TOTAL	5.014.897,00	5.014.897,00	100,00%	4.699.392,36	93,71%	3.342.497,51	66,65%	3.342.497,51
2024	1015	2.481.000,00	2.243.100,00	90,41%	2.226.415,29	99,26%	2.226.415,29	99,26%	2.226.415,29
	2085	1.464.159,00	6.715.059,00	458,63%	1.836.383,73	27,35%	1.292.696,34	19,25%	1.292.696,34
	2110	1.992.000,00	1.839.000,00	92,32%	1.795.396,76	97,63%	1.035.250,80	56,29%	1.035.250,80
	TOTAL	5.937.159,00	10.797.159,00	181,86%	5.858.195,78	54,26%	4.554.362,43	42,18%	4.554.362,43

No exercício de **2021** a dotação atual em relação ao programado no PPA e LOA houve acréscimo. A dotação anual (LOA + Crédito) finalizou no exercício o valor de R\$ 4.315.453,00 (quatro milhões trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), foi empenhado o valor de R\$ 4.189.132,17 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos) e foi liquidado e pago o valor de R\$ 3.254.505,03 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e três centavos), foram executados por empenho 97,07% (noventa e sete vírgula sete por cento) da dotação atual e liquidados e pagos 75,42% (setenta e cinco dezessete vírgula noventa e cinco por cento), lembrando que o índice execução ficou dentro do esperado das despesas liquidadas mesmo com a contenção de gastos definidos pelo Governo do Estado.

Em **2022** a dotação atual em relação ao programado no PPA e LOA sofreu acréscimo no percentual de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento). A dotação anual (LOA + Créditos) finalizou no exercício com o valor de R\$ 20.308.290,33 (vinte milhões trezentos e oito reais duzentos e noventa reais e trinta e três centavos), considerando a dotação inicial com a dotação atualizada foram executados 98,68% (noventa e oito vírgula sessenta e oito) por cento de despesas empenhas e 97,74% (noventa e sete vírgula setenta e quatro) por cento de despesas liquidadas, ficando com sua execução dentro do índice de excelência.

Em **2023** a dotação anual em relação ao programado no PPA e LOA não sofreu acréscimo orçamentário, houve apenas remanejamentos orçamentários entre as ações. A dotação inicial (LOA), o orçamento permaneceu conforme previsão, considerando a dotação inicial e a dotação no encerramento do exercício financeiro foram executada as despesas empenhadas somam-se 93,71% (noventa e três vírgula setenta e um por cento), e ^[3] despesas liquidadas somam-se 66,65% (sessenta e seis vírgula sessenta e cinco por cento).

Em **2024** a dotação anual em relação ao programado no PPA e LOA, houve acréscimos orçamentários e remanejamentos orçamentários entre as ações, foram executadas as despesas empenhadas somando 54,26% (cinquenta e quatro vírgula vinte e seis por cento), e as despesas liquidadas somam-se 42,18% (quarenta e dois vírgula dezoito por cento).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório visa demonstrar para a sociedade interna e externa a execução financeira e orçamentária da Procuradoria Geral do Estado, tendo como referência o exercício de 2024.

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários pela SEPOG e os recursos financeiros da SEFIN, apesar de uma série de fatores de risco que precisaram ser administrados para garantir o equilíbrio das contas públicas, a PGE vem atendendo a reorganização governamental para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e a dívida do Estado de Rondônia.

Em meados do segundo semestre do exercício de 2023 iniciou o primeiro ano da Gestão do Procurador Geral do Estado, os instrumentos de planejamento e orçamentário, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, foram elaborados pela gestão anterior, conforme determina a legislação vigente, a fim de dar seguimento às ações governamentais. Dessa forma, o exercício de 2023 foi o último de implantação dos programas constantes no Plano Plurianual 2020-2023, no exercício de 2024 houve troca de gestão bem como os realinhamentos das prioridades da nova Gestão.

Esclarecemos que esta Diretoria de Planejamento e Finanças tem monitorado de forma contínua todas as necessidades e itens de consumo e serviços das Unidades da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), assegurando condições orçamentário-financeiras para atender a essas demandas. É importante destacar também o trabalho colaborativo que a PGE tem realizado junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFIN), apresentando argumentos sólidos sobre as reais necessidades e prioridades do Governo, incluindo a manutenção da administração deste órgão, que é fundamental para o cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública.

Conclui-se, portanto, que, apesar da existência de controles internos na área orçamentária e financeira, é imprescindível a implementação de um processo contínuo de aperfeiçoamento para alcançar as metas e objetivos estabelecidos.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

Elaboração:

THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES Subcoordenação de Orçamento	FRANCIELE SOARES DA COSTA Coordenação Financeira
--	--

Rev. Técnica:

ESDRAS SIMIONATO PAZ Diretor de Planejamento e Finanças

Aprovação/Ordenador:

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado	ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA Secretário-Geral
---	--

[1] Fonte: DivePort - <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1515>

[2] Fonte: Sistema de Planejamento Governamental - Siplag - <https://siplag.sepog.ro.gov.br/>.

[3] Cálculo de percentual: Valor empenhado dividido pelo valor liquidado Ex: A/B



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/02/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Ferreira dos Santos Lopes, Auxiliar Administrativo**, em 19/02/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Soares da Costa, Assessor(a)**, em 19/02/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 25/02/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lima de Paula Miranda, Secretário(a) Geral**, em 25/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057372261** e o código CRC **9FF27898**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	FUMORPGE - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado
ORDENADORES DE DESPESAS	Bruno Correa Borges Matricula: 300123065 Procurador do Estado Nomeado para exercer a função de Procurador-Geral Adjunto do Estado da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a contar de 28 de maio de 2024, conforme Portaria nº 204 de 27 de maio de 2024 SEI. (0049159022) Ítalo Lima de Paula Miranda Matricula: 300115785 Procurador do Estado Nomeado no cargo de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, a partir de 28 de Maio de 2024, conforme Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, SEI (0049159590) Thiago Alencar Alves Pereira Matricula: 300121477 Procurador do Estado nomeado no cargo de direção superior, de Procurador-Geral do Estado da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 23 de maio de 2024, conforme Decreto de 22 de maio de 2024 SEI. (0049052037)
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento Matricula: 300169465 Assessor de Controle Interno Designado via Portaria nº 723 de 24 de novembro de 2023, sob o ID 0043945782. Salviano Soares Nobre Neto Matricula: 300176632 Analista de Procuradoria

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

4.2. Legislação

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Execução dos Programas e das Ações

5.2. Monitoramento dos programas e ações

5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

5.4. Conciliações Bancárias

5.5. Pagamento de Restos a Pagar

5.6. Despesa sem Prévio Empenho

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1. Almoxarifado

7.2. Bens móveis e imóveis

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1. Da avaliação das contratações

11.2. Da execução contratual

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1. Das Comissões de Tomada de Contas

13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1. Das Determinações e Recomendações

14.2. Dos Acordos de Colaboração

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

20. CONCLUSÃO

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório anual de Controle Interno constitui-se em importante ferramenta de acompanhamento e exame dos atos e fatos da Gestão do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE/RO, em observância, sobretudo, às previsões legais dispostas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 51 e artigo 52 alínea "a" da Constituição Estadual de Rondônia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 23.277/2018, Decreto Estadual nº 5.135/2001, Decreto Estadual nº 10.851/2003, Decreto Estadual nº 18.728/2014 na Instrução Normativa nº 013/2004, Instrução Normativa nº 02/SEPAT-GAB e outros instrumentos legais que norteiam a Administração Pública.

O relatório anual de Controle Interno concernente à programação ordinária de trabalhos, realizados no âmbito desta Controladoria Interna, elaborados a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão encaminhados a esta setorial, informações extraídas do SIPLAG, SIGEF, DIVEPORT e das leis orçamentárias PPA, LDO e LOA da Unidade Orçamentária 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, referente ao exercício de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024), sob a responsabilidade administrativa de seus Gestores, Ordenadores de despesa, Diretores e demais responsáveis.

Cabe destacar que este relatório está fundamentado na análise dos documentos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimoniais apresentados a esta Controladoria Interna, os quais são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados no ano de 2024 pelos responsáveis. Além disso, evidenciam os resultados da gestão de recursos consignados na Unidade Gestora: 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.

Ademais, na elaboração do relatório em questão, levaram-se em consideração os aspectos da legalidade, eficiência e eficácia nas áreas relativas à gestão orçamentária, operacional administrativa, patrimonial, contábeis e financeiras, bem como no cumprimento das metas de execução da Lei orçamentária, pertinente ao exercício de 2024, visando subsidiar a alta Administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e a Controladoria Geral do Estado - CGE-RO e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO na apreciação das contas de gestão.

Há que se ressaltar que Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em 2020, editou a Instrução Normativa nº 72/2020 TCE/RO. O referido dispositivo instituiu o encaminhamento mensal dos módulos: contábil, orçamentário, pessoal, contratos e obras, e ainda de acordo com o artigo 6º § 5º do Decreto nº 26.020 de 19/04/2021, a transmissão das informações de que trata o art. 5º relativo à Administração Direta do Poder Executivo Estadual, será realizada pela Controladoria Geral do Estado, depois de preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades selecionadas, tendo com isso a CGE conhecimento dos dados contidos nos módulos acima mencionados.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Proceder a análise interna, monitoramento, supervisão, fiscalização por amostragem e dar conhecimento à Controladoria Geral do Estado - CGE-RO e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, dos dados orçamentários, financeiros, patrimoniais, contábeis e operacionais desta Unidade Gestora, no sentido de averiguar a legitimidade e a integridade das informações; avaliar os resultados das ações e programas inclusos no plano plurianual PPA e na Lei orçamentária anual LOA-2024; demonstrar a regularidade ou eventuais impropriedades, falhas ou ilegalidades na gestão dos recursos, com a indicação de possíveis medidas para corrigir as faltas encontradas, visando o cumprimento das determinações legais do artigo 51 da Constituição Estadual, Art. 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, Art. 2º da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014 e na IN nº 13/2004/TCERO.

2.2 Objetivos Específicos

- Examinar por amostragem a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelos setores responsáveis;
- Analisar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade;
- Proceder comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Analisar e avaliar a unidade quanto às despesas com diárias, suprimento de fundos, contratações e transferência de recursos por meio de convênios e outros instrumentos congêneres;
- Analisar e avaliar a unidade no que se refere à transparência e cumprimento das decisões exaradas pelos órgãos de controle;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado CGE-RO e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, no que couber, com informações para acompanhamento dos controles e atos de gestão desta Procuradoria, nos termos da legislação vigente;
- Emitir parecer técnico, de acordo com as informações levantadas neste relatório e outras detectadas pela Controladoria Interna, consignando eventuais inconsistências, impropriedades, falhas ou irregularidades constatadas, bem como elencar as recomendações e providências adotadas.
- Propor melhorias a ser implementadas e aprimoradas na unidade Gestora, visando melhorar a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno.

3. METODOLOGIA

O conteúdo do presente relatório anual de controle interno, baseia-se no modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 319 de 14 de Dezembro de 2024.

Para sua elaboração deu-se origem ao Processo SEI [0020.000355/2025-27](#), com o objetivo de coletar e analisar as informações e documentos necessários, para verificar os aspectos orçamentários, financeiros, operacionais administrativo, patrimoniais e contábeis, observando as legislações pertinentes e os princípios que norteiam os atos da administração pública.

Como ferramentas de obtenção de dados, foram utilizadas as seguintes técnicas e procedimentos: indagações escritas, observação direta, conferência de cálculos, revisão analítica, extração de eletrônica de dados e conciliação.

Por fim, os trabalhos fundamentaram-se em documentos e informações fornecidas pelas áreas envolvidas via SEI, consultas aos bancos de dados, aos sistemas corporativos institucionais, extração eletrônica de dados no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultas no Portal da Contabilidade de Rondônia, por meio do sistema - DivePort e no Relatório de Gestão da Unidade.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

Unidade Gestora nº 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/FUMORPGE-RO inscrita no CNPJ: 23.860.287/0001-25, criado através da Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680, de 15/04/2015, regulamentado através da Resolução Nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 28/12/2015, tem como finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Instituição PGE-RO, as aplicações dos recursos seguem as leis orçamentárias vigentes, diante de seu planejamento e fim específico.

O objetivo do FUMORPGE está vinculado a suprir financeiramente à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, visando o aprimoramento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas funções institucionais e cria condições técnicas e materiais que promovem o aperfeiçoamento funcional a membros e servidores, propiciando maior qualidade e dinamismo aos serviços prestados à sociedade.

4.2 Legislação

- Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680, de 15/04/2015, alterado Lei nº 4.577 de 10 de setembro de 2019, publicada no DOE suplementar nº 169.1 de 10/10/2019.

- Resolução Nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 em 28 de dezembro de 2015.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Execução dos Programas e das Ações

Abaixo a execução orçamentária do exercício de 2024 nos moldes fixados pela Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023:

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Desc. Recebida	Desc. Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	R.P.N.P.	R.P.P.
PROGRAMA 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISICA DA PGE/RO										
4027 – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO	1.464.159,00	6.715.059,00	0,00	0,00	4.878.675,27	1.836.383,73	1.292.696,34	1.292.696,34	546.292,39	0,00
SUB-TOTAL	1.464.159,00	6.715.059,00	0,00	0,00	4.878.675,27	1.836.383,73	1.292.696,34	1.292.696,34	543.687,39	0,00
PROGRAMA 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA										
2064 - Promover a Gestão de T.I	1.992.000,00	1.839.000,00	0,00	0,00	43.603,24	1.795.396,76	1.035.250,80	1.035.250,80	760.145,96	0,00
SUB-TOTAL	1.992.000,00	1.839.000,00	0,00	0,00	43.603,24	1.795.396,76	1.035.250,80	1.035.250,802	760.145,96	0,00
PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVA										
1519 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	2.480.000,00	2.242.100,00	0,00	0,00	15.684,71	2.226.415,29	2.226.415,29	2.226.415,29	0,00	0,00
SUB-TOTAL	2.481.000,00	2.243.100,00	0,00	0,00	16.684,71	2.226.415,29	2.226.415,29	2.226.415,29	0,00	0,00
TOTAL	5.937.159,00	10.797.159,00	0,00	0,00	4.938.963,22	5.858.195,78	4.554.362,43	4.554.362,43	1.303.833,35	0,00

Os objetivos firmados pela administração relativamente ao FUMORPGE foram alcançados, verifica-se na ação 4027 constam diversas despesas com foco na melhoria dos serviços da PGE/RO, já na ação 2064 podemos indicar melhoria na T.I da PGE, como por exemplo nas seguintes contratações: 1 - Aquisição de equipamento permanente: * 11 (onze) tablets a serem fornecidos aos integrantes do Conselho Superior da PGE/RO * Processo: 0020.003791/2024-77 2 - Prestação de Serviços com aquisição de Biblioteca Virtual: * Licença temporária não exclusiva intransferível sem direito de outorgar sublicenças, com exceção aos seus usuários * Processo: 0020.078465/2022-51 A execução orçamentária desta ação está abaixo do previsto, com 63,21% do total empenhado, mas apenas 26,24% liquidado até o segundo quadrimestre. Pontos importantes a considerar: Há uma disparidade significativa entre o valor empenhado e o liquidado, especialmente nas despesas correntes. Houve um ajuste no PPA Atual em relação à dotação inicial nas despesas de capital, com redução de R\$ 430.000,00 para R\$ 305.000,00.

Quanto a ação 2096 as despesas se concentraram na participação de eventos e concessão de bolsas de estudos, o público é exclusivo dos quadros da PGE/RO, referidos processos foram submetidos ao Controle Interno ao longo do exercício, confirmando a regular aplicação dos recursos, relevante destacar que trata-se de UG com peculiar fonte de recursos, sendo um Fundo Estadual que detém receita própria vinculada aos cartórios extrajudiciais do Estado de Rondônia nos termos da Lei nº 3.537/2015 criou o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE), portanto se justifica o número limitado de ações e programas, por fim há registro no SIPLAG quanto ao monitoramento e avaliação do exercício de 2024 pela unidade de execução, informações essas já avaliadas pelo Controle Interno.

5.2 Monitoramento dos programas e ações

Quadro 04?-?Monitoramento da execução orçamentária			
Recomendação/Alerta/ Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Recomendações direcionadas a diversas unidades da PGE/RO e FUMORPGE no que se refere a Comunicação Interna, Aspectos Institucionais, Gestão Orçamentária, Pagamentos Judiciais, Contratações e Contrato PPP, Gestão Patrimonial, Despesas com diárias e Suprimento de Fundos.	Ofício nº 25042/2024/PGE-CI (0053113457)	Disseminação das orientações recomendadas as unidades envolvidas com envolvimento da administração superior.	Já se verifica em diversos processos conduzidos após a expedição das recomendações, uma maior atenção aos pontos mencionados, principalmente nas diretorias de tecnologia e logística.
Sugestão de adequação de minutas de contratos no âmbito interno da PGE.	Ofício nº 16447/2024/PGE-CI (0050439790)	Melhoria na redação quanto a qualificação da PGE/RO e FUMORPGE em contratos administrativos.	Acolhida a recomendação nos termos da Informação nº 100/2024/PGE-PA.
Avaliação e Monitoramento SIPLAG	Sistema SIPLAG	Examinar o adequado preenchimento da avaliação e monitoramento no sistema SIPLAG.	Detalhamento suficiente nas informações lançadas no sistema, bem como justificativas.

5.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Demonstrativo das Transferências Recebidas são compostos por Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado contas contábeis: nº 4.1.2.2.1.99.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; nº 4.4.5.1.1.01.09.00 - REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES, exposto no Balancete de verificação nos períodos de **janeiro a dezembro/2024**, havendo valores arrecadados de Remuneração de Depósitos em contas de movimentos, conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo das Receitas Arrecadada
--

Unidade: 110010 - Fundo Esp. De Modernização da PGE - FUMORPGE			
Mês	Fonte	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Mês
janeiro-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	414.755,41
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	414.755,41
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	47.512,88
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	47.512,88
fevereiro-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	482.756,06
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	482.756,06
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	40.456,40
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	40.456,40
		19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541,93
		1922063100 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	541,93
março-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	613.520,76
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	613.520,76
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	38.311,80
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	38.311,80
abril-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	502.761,51
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	502.761,51
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	127.665,44
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	42.665,44
		1351010100 - Outorga D. de Uso ou Expl. Criação Prot. - Inst. Cient. e Tec.	85.000,00
maio-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	513.300,23
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	513.300,23
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	41.173,75
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	41.173,75
junho-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	742.171,91
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	742.171,91
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	39.245,47
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	39.245,47
julho-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	541.224,18
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	541.224,18
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	45.940,91
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	45.940,91
agosto-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	631.683,36
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	631.683,36
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	46.963,48
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	46.963,48
		19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242,92
		1922063100 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	242,92
setembro-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	530.627,14
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	530.627,14
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	46.425,19
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	46.425,19
		19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	756,60
		1922063100 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	756,60
		11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	453.215,08

outubro-24	1759	1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	453.215,08
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	53.425,04
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	53.425,04
novembro-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	700.563,34
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	700.563,34
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	45.911,61
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	45.911,61
dezembro-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	603.393,71
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	603.393,71
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	607,03
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	607,03
Total - 1122500100 - Taxas Judiciais - Principal			6.729.972,69
Total - 1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações			488.639,00
Total - 1351010100 - Outorga D. de Uso ou Expl. Criação Prot. - Inst. Cient. e Tec.			85.000,00
Total - 1922063100 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores			1.541,45
TOTAL CONSOLIDADO			7.305.153,14
Fonte: DiverPort em 28 de fevereiro de 2025			

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil nº **4.5.1.2.2.01.03.00 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS**, são transferências financeiras por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140001/00001 para a UG/Gestão 110010/11010, com o objetivo para subsidiar as despesas do Exercício corrente e Exercício anterior, conforme exposto no Balancete de verificação dos períodos de **janeiro a dezembro de 2024**, totalizando o valor de R\$ 0,00 (zero real):

Transferências Recebidas - 4.5.1.2.2.01.03.00	
Mês	Transferência Recebida
jan/24	0,00
fev/24	0,00
mar/24	0,00
abr/24	0,00
mai/24	0,00
jun/24	0,00
jul/24	0,00
ago/24	0,00
set/24	0,00
out/24	0,00
nov/24	0,00
dez/24	0,00
Subtotal 1º Quadrimestre	0,00
Subtotal 2º Quadrimestre	0,00
Subtotal 3º Quadrimestre	0,00
TOTAL CONSOLIDADO	0,00
Fonte: DiverPort em 28 de fevereiro de 2025	

Importante observar, que também houve Variação Patrimonial Aumentativa, na conta contábil nº **4.5.1.1.2.02.00.00 - REPASSES RECEBIDOS**, conforme exposto no Balancete de verificação dos períodos de **Janeiro a Dezembro de 2024**, totalizando o valor de R\$ 0,00 (zero real), conforme demonstrado abaixo:

Repasses Recebidos - 4.5.1.1.2.02.00.00	
jan/24	0,00
fev/24	0,00

mar/24	0,00
abr/24	0,00
mai/24	0,00
jun/24	0,00
jul/24	0,00
ago/24	0,00
set/24	0,00
out/24	0,00
nov/24	0,00
dez/24	0,00
Subtotal 1º Quadrimestre	0,00
Subtotal 2º Quadrimestre	0,00
Subtotal 3º Quadrimestre	0,00
TOTAL CONSOLIDADO (janeiro a dezembro)	0,00
Fonte: SIGEF em 28 de fevereiro de 2025	

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº **3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS**, apresenta o valor de R\$ 0,00 (zero real), referente a devoluções de transferências, registros contábeis realizados através de Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações por Transferências Concedidas - REPASSE CONCEDIDO					
Período	Processo SEI nº	UG/Gestão de Destino	Histórico de Lançamento	Documento	Valor
janeiro-24					0,00
fevereiro-24					0,00
março-24					0,00
abril-24					0,00
maio-24					0,00
junho-24					0,00
julho-24					0,00
agosto-24					0,00
setembro-24					0,00
outubro-24					0,00
novembro-24					0,00
dezembro-24					0,00
VALOR TOTAL					0,00

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº **3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS**, apresenta o valor de R\$ 0,00 (zero real), referente a devoluções de transferências, registros contábeis realizados através de Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

Fundos a Crédito	
Período	Valor
janeiro-24	0,00
fevereiro-24	0,00
março-24	0,00
abril-24	0,00
maio-24	0,00
junho-24	0,00
julho-24	0,00

agosto-24	0,00
setembro-24	0,00
outubro-24	0,00
novembro-24	0,00
dezembro-24	0,00
VALOR JANEIRO A ABRIL	-
VALOR MAIO A AGOSTO	-
VALOR SETEMBRO A DEZEMBRO	-
VALOR DE JANEIRO A DEZEMBRO	-

5.4 Conciliações Bancárias

O Fundo Especial de Modernização da PGE-RO apresentou as conciliações bancárias relativas ao período de **janeiro a dezembro de 2024**, elaborados sob a responsabilidade da Coordenadoria de Contabilidade Institucional, conforme quadro abaixo.

Período	Conta Corrente	Processo SEI	Composição TC-02 ID	Saldo SIGEF	Saldo Bancário	Diferença
Janeiro	9956-2	0020.002134/2024-11	0045709012	6.495.987,83	6.495.987,83	0,00
	11260-7			6.555.290,33	6.555.290,33	0,00
Fevereiro	9956-2	0020.003098/2024-02	0046482553	6.849.121,68	6.826.281,95	22.839,73
	11260-7			7.230.348,17	6.946.324,97	284.023,20
Março	9956-2	0020.005060/2024-66	0047283027	6.289.095,53	6.289.095,53	0,00
	11260-7			7.739.194,96	7.739.194,96	0,00
Abril	9956-2	0020.007875/2024-80	0048332924	6.717.355,77	6.717.355,77	0,00
	11260-7			8.740.954,24	8.740.954,24	0,00
	11393-X			85.000,00	85.000,00	0,00
Maio	9956-2	0020.010004/2024-43	0049363629	6.454.501,86	6.454.501,86	0,00
	11260-7			9.047.373,41	9.047.373,41	0,00
	11393-X			85.498,45	85.498,45	0,00
Junho	9956-2	0020.012078/2024-14	0050308445	6.755.401,44	6.755.401,44	0,00
	11260-7			8.294.562,28	8.294.562,28	0,00
	11393-X			85.997,64	85.997,64	0,00
Julho	9956-2	0020.014288/2024-47	0051381611	6.966.073,10	6.966.073,10	0,00
	11260-7			9.016.253,97	9.016.253,97	0,00
	11393-X			86.572,86	86.572,86	0,00

Agosto	9956-2	0020.016625/2024-31	0052441672	7.384.478,96	7.384.478,96	0,00
	11260-7			8.941.357,73	8.941.357,73	0,00
	11393-X			87.128,58	87.128,58	0,00
Setembro	9956-2	0020.018779/2024-67	0053375579	7.541.088,73	7.541.088,73	0,00
	11260-7			9.740.039,40	9.740.039,40	0,00
	11393-X			87.664,94	87.664,94	0,00
Outubro	9956-2	0020.020735/2024-05	0054394918	7.624.226,55	7.624.226,55	0,00
	11260-7			10.226.569,02	10.226.569,02	0,00
	11393-X			88.270,35	88.270,35	0,00
Novembro	9956-2	0020.022361/2024-54	0055351402	7.685.320,21	7.685.320,21	0,00
	11260-7			9.311.785,26	9.311.785,26	0,00
	11393-X			88.796,04	88.796,04	0,00
Dezembro	9956-2	0020.000054/2025-01	0056176186	7.813.775,80	7.813.775,80	0,00
	11260-7			9.466.191,59	9.466.191,59	0,00
	11393-X			89.403,07	89.403,07	0,00

A diferença na conciliação de fevereiro de 2024 é resultante da assinatura no dia 28/02/2024 porém confirmado banco no dia 01/03/2024, na conta bancária 9956-2 no valor de R\$ 22.839,73 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) e na conta bancária 11260-7 no valor R\$ 284.023,20 (duzentos e oitenta e quatro mil vinte e três reais e vinte centavos), assim, a conciliação de fevereiro apresentou pendências no anexo IV - Saídas não registradas na contabilidade, contudo regularizado no mês seguinte.

Não menos importante ressaltar, que as conciliações bancárias são encaminhados a Contabilidade Geral do Estado - COGES a qual faz a conferência e o arquivamento do autos, e de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhado a conciliação do mês de dezembro ao TCE pela unidade gestora a superintendência Estadual de Contabilidade SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art.5º relativa à administração direta do poder executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema sigap pelas referida unidade, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos de acordo com o solicitado na IN nº 72 /2020/TCE-RO.

5.5 Pagamento de Restos a Pagar

Segundo o art. 36 da Lei 4.320/64, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Restos a Pagar - Processados, a Procuradoria Geral do Estado - PGE iniciou o exercício de 2024 sem qualquer valor inscrito em restos a pagar processados.

Restos a Pagar - Não Processados, a Procuradoria Geral do Estado - PGE iniciou o exercício de 2024 com um montante de R\$ 1.356.894,85 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) inscritos em restos a pagar não processados, do montante total inscrito, foram pagos o valor correspondente a R\$ 1.075.418,76 (Um milhão, setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), cancelados o total de R\$ 281.476,09 (Duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos).

Os valores inscritos em restos a pagar não processados que foram cancelados possuem justificativa pela estimativa realizada quando da inscrição, no curso do exercício seguinte se confirmou o valor definitivo da despesa, sendo cancelado o valor excedente, ao final não restou qualquer valor pendente de pagamento.

QUADRO 05 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
A) INICIAL EM 01/01/2024	R\$ 0,00	R\$ 1.356.894,85
B) PAGOS ATÉ 31/12/2024	R\$ 0,00	R\$ 1.075.418,76
C) CANCELADOS ATÉ 31/12/2024	R\$ 0,00	R\$ 281.476,09
D) A PAGAR EM 31/12/2024 (D= A - B - C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5.6 Despesa sem Prévio Empenho

Não constam despesas sem prévio empenho no exercício de 2024 no âmbito do FUMORPGE/RO, em monitoramento realizado nos processos de contratação, nas contas bancárias e nos sistemas SEI e SIGEF não há qualquer evidência, há manifestação da Diretoria de Planejamento e Finanças por meio do SEI 0020.002865/2025-39 que também confirma que **não** houve despesas pública sem prévio empenho no Exercício financeiro de 2024.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

Com fulcro nos procedimentos e rotinas aplicados pela Coordenação de Contabilidade Institucional, constantes nas peças contábeis, esta controladoria interna acredita-se que as informações contábeis apresentada no período são fidedignas e demonstram com veracidade a situação patrimonial e financeira do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE.

A Coordenação de Contabilidade do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE esteve subordinado à DFIN - Diretoria de Planejamento e Finanças ao longo do exercício de 2024.

Durante esse período, apresentaram relatórios, balancetes contábeis, conciliações bancárias, financeiras, patrimoniais, mensais e anuais. Assessoramos e orientamos contabilmente os gestores quando necessário, fornecendo informações e relatórios demonstrativos contábeis para auxiliar nas tomadas de decisões em conjunto com nossos ordenadores, com o objetivo de cumprir a missão da PGE.

Consideramos que a Coordenação de Contabilidade Institucional, atende as instruções normativas, regimentos, normas legais e diretrizes administrativas designadas ao setor de contabilidade, com o intuito de cumprir com competência e transparência junto aos órgãos, SEFIN, COGES, CGE, TCE, buscando cumprir prazos, procedimentos, leis, decretos e ao mesmo tempo solicitando orientações, assim colaborando com o que é necessário para que as informações solicitadas sejam encaminhadas e respondidas aos órgãos competentes que receberá a informação de forma suficiente, adequada, a tempo de alcançar o objetivo.

As demonstrações contábeis foram conferidas e realizadas testes de consistências pelo contador responsável RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, apresentando resultados sem inconsistências, conforme os demonstrativos listados no processo SEI [0020.000164/2025-65](#):

Balanco Orçamentário - ID [0058099035](#);

Balanco Financeiro - ID [0058104444](#);

Balanco Patrimonial - ID [0058106670](#);

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - ID [0058108023](#);

Demonstrativo de Fluxo de Caixa - ID [0058108821](#);

Demonstrativo Mutações do Patrimônio Líquido - ID [0058110194](#); e

Notas Explicativas - ID [0058110787](#).

Cabe registrar que as conciliações bancárias, baixas de bens de consumo, depreciações, registros contábeis, entre outros registros são efetuados mensalmente pelo Contador responsável, lotado na PGE-CCI, de modo que qualquer registro a título contábil a ser realizado no sistema SIGEF ou em outro, primeiramente passa por tal servidor.

Ademais os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade são determinados pela COGES (Contabilidade Geral do Estado de Rondônia), conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública. Existe, ainda, legislação federal a ser observada na contabilidade pública, a saber a Lei Ordinária (materialmente complementar) 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ao fim do ano, com o objetivo de garantir a transparência das informações contábeis para prestação de contas e instrumentalização do controle social, são geradas as demonstrações contábeis exigidas pela Lei Federal 4320/64, entre outros anexos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. De posse destas, as unidades setoriais realizam conferências e elaboração de notas explicativas a partir das análises e conclusões obtidas.

Assim, considerando os procedimentos acima mencionados, leva-se a acreditar que ao final do exercício de 2024, as contas estão adequadamente conciliadas com os resultados acumulados e apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 Almoxarifado

Considerando a Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015, que cria o FUMORPGE, em seu Art. 10, prevê que os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado. Desta forma informamos que não houve movimento no referido período.

7.2 Bens móveis e imóveis

Considerando a Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015, que cria o FUMORPGE, em seu Art. 10, prevê que os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado. Desta forma informamos que não houve movimento no referido período.

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Não houve despesas com concessão de Suprimento de Fundos no exercício de 2024,?nesta unidade gestora, de acordo com informação enviada pelo?setor responsável, conforme ID [0056492662](#).?

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

Conforme tabela abaixo, informamos que a Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no exercício de 2024, não concedeu diárias no período mencionado.

QUADRO 08 - DIÁRIAS -?DEMONSTRATIVO GLOBAL					
SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2022/ 2023	Variação de 2023/ 2024
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Valor Concedido no Exercício	0,00	R\$ 46.960,60	0,00	100%	-100%
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	0,00	R\$ 46.960,60	0,00	100%	-100%
e) Prestação de Contas Antes da Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Prestação de Contas em Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Prestação de Contas Irregular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
h) Prestação de Contas a Homologar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
i) Homologadas do Exercício	0,00	R\$ 46.960,60	0,00	100%	-100%
j) Homologadas de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
m) Diárias em TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
o) Diárias sem Prestação de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Informamos que a Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no exercício de 2024, não celebrou nenhum convênio, repasse ou instrumento congênere com outras entidades.

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1 Da avaliação das contratações

Inicialmente, cabe registrar, conforme a informação recebida ([0057120807](#)) da Coordenação de Gestão de Compras e Contratos, que no decorrer do exercício de 2024, a Procuradoria Geral do Estado manteve relações contratuais, tanto de novos contratos quanto de contratos contínuos de anos anteriores com vigência no período, totalizando 68 contratações, sendo 7 na modalidade de pregão eletrônico, 18 por adesão à ata de registro de preços, 36 na modalidade de dispensa de licitação e 7 na modalidade de inexigibilidade. As contratações acima mencionadas estão alinhadas com os objetivos da Unidade Gestora, em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC 2024), aprovado pela Portaria nº 123, de 09 de abril de 2024, que tem como finalidade promover o crescimento institucional, assegurar a manutenção administrativa e oferecer novos investimentos na administração pública, em seus mais diversos aspectos.

Cabe registrar que, durante o processo licitatório e a execução contratual, é observada a segregação de funções, com o objetivo de minimizar os riscos e melhorar os procedimentos de controle. Desse modo, não houve, até o momento, nenhum processo de contratação suspenso pelos órgãos de controle.

Destaca-se que as contratações realizadas nesta PGE são previamente submetidas à apreciação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), à qual compete a análise e a emissão de parecer sobre a viabilidade jurídica e a legalidade da contratação, sendo celebrado o contrato, quando necessário, em ato posterior.

Posteriormente, alguns processos são encaminhados para análise da Controladoria Interna, visando o pagamento, e, após a análise, é emitido um parecer de caráter opinativo e orientativo, o qual é submetido ao Ordenador de Despesa, em atenção ao art. 64 da Lei nº 4.320/64, ou ao setor competente para as providências necessárias ao saneamento das recomendações.

Registra-se que esta Controladoria Interna não realiza procedimentos de auditoria, inspeção, fiscalização ou qualquer verificação in loco em relação ao objeto contratado, limitando-se à análise dos documentos constantes do processo em seu aspecto formal. Além disso, o parecer emitido é de caráter opinativo e orientativo, não vinculando o Senhor Ordenador da Despesa, a quem cabe decidir e praticar ou deixar de praticar.

Durante o acompanhamento e fiscalização das contratações firmados no âmbito do FUMOR/PGE, foram instaurados processos administrativos para apuração de fatos ocorridos durante a execução dos contratos custeados com recursos da unidade orçamentária em referência, conforme segue:

Processo	Nº do Contrato	Modalidade da Contratação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Resultados alcançados
0020.022550/2024-27	1429/2024/PGE-PA	Dispensa de Licitação	Inexecução Total do Contrato	Diante da manifestação da empresa quanto à impossibilidade de fornecimento do objeto, instaurou-se o processo para apuração da responsabilidade da empresa, o qual se encontra em instrução.	Possível Aplicação de Multa e Impedimento de Licitar com a Administração

0020.001509/2025-06	Nota de Empenho (0055732631)	Dispensa de Licitação	Inexecução Parcial do contrato	Após emissão do Relatório de apuração dos fatos e oportunizado a contrata ampla defesa e contraditório, os autos encontram em instrução para apreciação da Autoridade Competente quanto à manutenção da decisão de aplicação da penalidade contratual	Possível Aplicação de Multa
---------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------------------	---	-----------------------------

11.2 Da execução contratual

As execuções dos contratos com vigência em 2024, ocorreram dentro da normalidade. Foram acompanhados e fiscalizados pelos fiscais e gestores de contratos, devidamente nomeados através de portarias, nas quais são descritos as atribuições dos mesmos.

Ademais, com relação aos procedimentos adotados e rotinas administrativas, estão de acordo com as normativas existentes no ordenamento jurídico Nacional e Estadual.

Cabe registrar que, visando um maior controle quanto aos procedimentos, fluxos e responsabilidade, foram mapeados os processos de trabalho e criado os fluxogramas e diagramas visuais abaixo informados.

- Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 191 em 23 de setembro de 2021, visando normatizar e estabelecer as Diretrizes para a análise jurídica de Contratações Públicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
- Portaria nº 788 de 24 de agosto de 2021, publicada no DOE 193 em 27 de setembro de 2021, regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
- Portaria nº 827 de 10 de Setembro de 2021: Estabelece o Sistema PACTO para registro de contratos, convênios e instrumentos congêneres.
- Portaria nº 206 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de Execução Contratual, Aplicação de Sanções e Rescisão Contratual, Modelagem e Formalização da Contratação, Contratação Direta, Adesão à Atas e Termo Aditivo realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia processo (0020.069084/2022-81).
- Portaria nº 297 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual do processo de Intercorrências na Execução do Contrato realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. (0020.070038/2022-25).
- Memorando nº 24/2023/PGE-CI: Estabelece o fluxo e apresenta o check-list de documentos a serem observados pelos setores Administrativo, Financeiro, Orçamentário, durante o processo de licitação e previamente aos pagamentos, nos processo de contratações de fornecedores, que não são encaminhados para a PGE-CI.
- Portaria no 689 de 28 de novembro de 2024: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

No exercício de 2024, não foi destinada?a esta Unidade Gestora nenhuma Emenda Parlamentar.

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No âmbito deste Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado FUMORPGE, não chegou ao conhecimento desta Controladoria Interna, nenhum?processo?aberto sobre tomada de contas no exercício de 2024.

13.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Informamos que não houveram processos relacionados à?apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias nessa unidade Gestora no exercício de 2024. Todavia, considerando o relatório enviado pela Coordenação de Gestão de Contratos a esta unidade setorial de Controle Interno, apresenta o anexo referente à apuração de responsabilidade contratual realizada nesta unidade gestora durante o exercício de 2024.

ANEXO IV – APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO					
Nº Processo	Nº do Contrato	Modalidade da Contratação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Resultados alcançados
0020.022550/2024-27	1429/2024/PGE-PA	Dispensa de Licitação	Inexecução Total do Contrato	Diante da manifestação da empresa quanto à impossibilidade de fornecimento do objeto, instaurou-se o processo para apuração da responsabilidade da empresa, o qual se encontra em instrução.	Possível Aplicação de Multa e Impedimento de Licitar com a Administração

0020.001509/2025-06	Nota de Empenho (0055732631)	Dispensa de Licitação	Inexecução Parcial do contrato	Após emissão do Relatório de apuração dos fatos e oportunizado a contrata ampla defesa e contraditório, os autos encontram em instrução para apreciação da Autoridade Competente quanto à manutenção da decisão de aplicação da penalidade contratual	Possível Aplicação de Multa
---------------------	---------------------------------	--------------------------	-----------------------------------	--	-----------------------------------

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1 Das Determinações e Recomendações

No decorrer do exercício de 2024 foram realizadas várias medidas visando cumprir as recomendações que foram indicadas no exercício de 2024. Com relação aos outros órgãos de controle citados no título não foi recebido por esta Controladoria Interna, nenhum processo referente as determinações a serem cumpridas.

14.2 Dos Acordos de Colaboração

No exercício de 2024, não houveram acordos de colaboração celebrados nesta Unidade Gestora.

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Este item não se aplica a esta Unidade Gestora, logo, não houve renúncia de receita no exercício de 2024.

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

No tocante à difusão de informações relativas às exigências legais quanto ao cumprimento dos regramentos federais e estaduais que regulam a transparência dos atos da administração pública, discorremos sobre o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, sendo a Transparência Ativa: divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet; logo, cabe a nós informar que o Órgão utiliza o (?https://www.transparencia.ro.gov.br/), página?da Procuradoria Geral do Estado (https://pge.ro.gov.br/?) e as redes sociais?institucionais: X (@PGE- RONDONIA), Instagram?(@pge_ro), Youtube (@pgero5269) e TikTok (pge_ro).

É importante ressaltar que, por meio da página da Procuradoria Geral do Estado (https://pge.ro.gov.br/), são publicados e sempre atualizados os dados institucionais, legislação sobre o Órgão, relatórios de prestação de contas, dados sobre licitações, contatos institucionais, endereço físico, eletrônico, número de telefone, e links úteis. Além disso, são publicados mensalmente os valores relativos aos honorários sucumbenciais pagos aos Procuradores do Estado link de acesso: https://pge.ro.gov.br/honorarios/

De acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, Transparência Passiva é: disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica; portanto, informamos que, no que concerne à Transparência Passiva, utilizamos o e- SIC (http://esic.cge.ro.gov.br/) para atendimento das informações requeridas pelo cidadão.

Por fim, cabe registrar que não houve demanda de informações via E-Sic, Ouvidoria e Fala Br, referentes ao Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Quanto à ordem cronológica de pagamentos, informa-se, que esta?unidade Gestora realizou os pagamentos dos fornecedores em obediência aos preceitos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 37, 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Quanto à?disponibilização mensal da ordem cronológica de pagamento, cabe registrar que no exercício de 2024, houve a implementação da ordem cronológica de pagamento de forma gradativa, e que a?relação dos pagamentos efetuados aos fornecedores/contratados,?obedece?à ordem cronológica do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF.

No exercício de 2024 foram publicados mensalmente os?dados referentes aos pagamentos, os?quais são retirados do Sistema DiverPort e? publicados no site da PGE e no Portal da Transparência do Governo,?conforme informado pelo Diretoria de Planejamento e Finanças - DFIN.

Por fim, cabe registrar que a Procuradoria Geral por meio da Portaria nº 689, publicada no diário oficial no dia 05 de dezembro de 2024 (0055206302) regulamentou os fluxos dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária, sendo um passo importante para garantir os padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tendo em vista oportunidade?de registrar?neste relatório anual de Controle interno, e?dar conhecimento aos Órgãos de Controle,?de que o? Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado FUMORPGE, possui saldo em Conta Bancária de Garantia do?Contrato de Parceria Público Privada -?PPP, vinculada ao Contrato Nº 0538/PGE/2022, que se trata sobre os serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da PGE/RO. O montante registrado em conta bancária é de R\$ 20.304.156,91 (vinte milhões trezentos e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), valor relativo ao mês de dezembro de 2024, conforme extrato bancário de investimento,?id.?0056275739.

Registra-se que processo?0020.010224/2023-96, foi aberto com intuito de acompanhar o saldo constante na conta bancária nº: 11229-1 Agência:

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Sugerimos as seguintes ações, que podem ser aprimoradas no Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e por fim atingir os objetivos:

Capacitações continuadas dos servidores de cada Unidade Administrativa, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses da FUMORPGE.

O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das Diretorias, Coordenações e Subcoordenações que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser executadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos.

No que se refere às despesas com diárias:

Recomenda-se aos usuários de diárias o estrito cumprimento da legislação vigente, em especial quanto à necessidade de solicitações tempestivas e devidamente planejadas, de prévio da nota de empenho da despesa e de cumprimento dos prazos previsto para prestação de contas.

No que se refere à execução contratual:

Tendo em vista os acontecimentos relativos à execução contratual, apresentada no item 11.2 é necessário recomendar aos Fiscais e Gestores de contratos que observem e apliquem na íntegra a legislação que trata sobre fiscalização e gestão de contrato, acompanhamento para o estrito cumprimento dos prazos definidos em contrato e uma boa instrução processual durante a fase de fiscalização e gestão contratual, de modo a mitigar as impropriedades elencadas no item 11.2 relatório.

No que se refere à ordem cronológica de pagamento:

Recomendar ao setor competente, que corrente ano finalize a implementação da ordem cronológica de pagamento, e a disponibilize mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência.

20. CONCLUSÃO

O Controle Interno constitui importante meio de comunicação, prevenção e regulamentação, auxiliando diretamente a unidade no alcance dos resultados estabelecidos em planejamento prévio. Este mecanismo propicia uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas sejam atingidos de maneira eficaz e em consonância com os princípios que norteiam a administração pública.

O Relatório Anual de Controle Interno (RACI) teve como propósito examinar atos e fatos da Gestão do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE - UG.110010), referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

A análise visou apreciar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública, noticiar eventuais irregularidades ou impropriedades na gestão dos recursos alocados à unidade, emitir recomendações sobre a gestão anual deste Fundo Especial e propor melhorias de controle e acompanhamento de processos.

Adicionalmente, buscou-se apoiar a Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE-RO) e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) no exercício de sua missão institucional, subsidiando-os com informações e documentos sobre os atos praticados pelos gestores e responsáveis que chegaram ao conhecimento desta unidade setorial de controle interno.

Resalta-se que o presente estudo foi realizado por amostragem, devido à amplitude e complexidade da estrutura deste Fundo Especial, bem como ao número reduzido de servidores na Unidade Setorial de Controle Interno.

A análise baseou-se em informações extraídas do Portal de Contabilidade Dive-Port, SIGEF, SIPLAG e nos documentos de suporte encaminhados a esta Controladoria Interna por diversos setores da PGE, através do processo SEI nº 0020.000355/2025-27 e outros meios.

Tais informações foram analisadas e processadas de forma a subsidiar a avaliação dos atos e fatos de gestão executados pelos gestores da FUMORPGE e demais responsáveis no decorrer do exercício de 2024.

Por fim, concluímos que não foram observadas/detectadas evidências de danos ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos.

Contudo, conforme demonstrado no corpo deste relatório, registrou-se a presença de riscos e impropriedades na execução dos processos deste Fundo Especial, indicando a necessidade de realizar melhorias e correções. Algumas destas sugestões encontram-se expostas na forma de recomendações ou propostas de melhoria, conforme detalhado no item 19 deste Relatório Anual de Controle Interno.

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Esta Controladoria Interna sob o prisma da legalidade e transparência, buscando clareza e objetividade, apresenta o Relatório Anual de Controle Interno, conforme análises realizadas nas informações e documentos encaminhados a esta Controladoria Interna, pelas Diretorias e demais unidades administrativas desta unidade, bem como nos dados verificados junto aos portais de consulta, sendo, o Dive-Port, SIGEF, SIPLAG e outros.

Frisa-se, que as análises foram realizadas por amostragem, devido à amplitude e complexidade da estrutura deste Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, entretanto, foram observadas as normas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado CGE-RO, através da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023, e baseado nas demonstrações orçamentária, financeira, patrimonial e na gestão dos atos e fatos administrativos da PGE.

Não obstante a isso, cabe registrar que, as análises dos processos ocorreram dentro da normalidade conforme demonstrado no corpo deste Relatório.

Ademais, cabe mencionar que esta Controladoria Interna, acompanha a modernização nos processos e de forma pontual apresenta novas formas de controle e acompanhamento da execução dos atos e fatos do PGE, de forma a cumprir o que prescreve a Lei nº 8.666/93, Lei 14.133/2021, Lei

4.320/64, e demais legislações sobre o assunto.

Por fim, encaminhamos o presente Relatório Anual de Controle Interno de 2024, à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a qual é órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, para análise e manifestação, afim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2024, do Fundo Especial de Modernização Procuradoria Geral do Estado - UG 110010, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII e Art. 26, V do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 190 em 17/10/2018, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seu Art. 17.

Posteriormente, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em atenção ao disposto no artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm, Acesso em: 03?fev?2025.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm, Acesso em: 03?fev?2025.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm, Acesso em: 03?fev?2025.
- BRASIL. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm. Acesso em: 06?mar?2025.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm, Acesso em: 27?jan?2025.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm, Acesso em: 27?jan?2025.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm, Acesso 30?jan?2025.
- Brasil. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF>, Acesso 11?fev?2025.
- RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf, Acesso 11?fev?2025.
- RONDÔNIA. Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>, Acesso 11?fev?2025.
- RONDÔNIA. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D10851.pdf>, Acesso 11?fev?2025.
- RONDÔNIA. Decreto n. 17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC17145%20-%20COMPILADO.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC18340%20-%20COMPILADO.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014 e suas alterações. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILADO.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN. Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/IN-005-2019-Vers%C3%A3o-Original-SEL.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos; ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>, Acesso 14?fev?2025.

RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=257997#:~:text=Art.,18%20de%20novembro%20de%202011,> Acesso 25º fev?2025.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>, Acesso 25º fev?2025.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 620/2011. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC%20620%20-%20compilado.pdf>, Acesso 25º fev?2025.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 767/2014. Dispõe sobre a Carreira de Apoio às Atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC767%20-%20COMPILADO.pdf>;

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC758%20-%20COMPILADA.pdf>, Acesso 25º fev?2025.

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf>, Acesso 25º fev?2025.

RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181, Acesso 25º fev?2025.

RONDÔNIA. Portaria nº 317, de 13º de Dezembro de 2023. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia id. [0056328306](#).

PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PGE 2025 2027. , 13 jan. 2025. Disponível em: <https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/Planejamento-estrategico-2025-2027.pdf>. Acesso em: mar. 3.

PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PGE 2020 2024. , 13 jan. 2025. Disponível em: <https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/Plano-Estrategico-PGE-2020-2024.pdf> >. Acesso em: mar. 3.

Relatório de Revisão do Planejamento Estratégico. Revisão do Planejamento Estratégico. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://pge.ro.gov.br/gestao-strategica/#:~:text=Relat%C3%B3rio%20de%20Revis%C3%A3o%20do%20Planejamento%20Estrat%C3%A9gico>. Acesso em: mar. 10.

RESOLUÇÃO N. 06/2024/PGE-CSPG. , 9 set. 2024. Disponível em: https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/SEI_0051404148_Resolucao_06.pdf. Acesso em: 10 fev. 2025

RESOLUÇÃO N. 01/2024/PGE-CSPG/2024/PGE-CSPG. , 10 fev. 2025. Disponível em: https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/RESOLUCAO-N-01_2024_PGE-CSPG_2024_PGE-CSPG-FORMATO-SITE.pdf. Acesso em: 10 fev. 2025



Documento assinado eletronicamente por **Salviano Soares Nobre Neto**, **Controlador(a) Interno**, em 24/03/2025, às 23:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 25/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento**, **Assessor(a)**, em 25/03/2025, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058569235** e o código CRC **3A248855**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado BRUNNO CORREA BORGES Procurador-Geral Adjunto do Estado
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2024
PROCESSOS	0020.000180/2025-58
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), publicada no DIOF nº 4, de 7 de janeiro de 2025, a qual realizou fiscalização no **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE**.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.
7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.
8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foi selecionada como critério para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.
9. Assim, estabeleceu-se como questão a ser verificada na fiscalização: **A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.
11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0020.000180/2025-58**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.
14. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que 88% da documentação foi apresentada de forma tempestiva e 12% intempestivamente.
15. Em análise às informações apresentadas no Relatório de Gestão da unidade, verificou-se a existência do exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos quantitativos, das ações planejadas na Lei do

Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, contudo a apresentação dos dados qualitativos pode ser aperfeiçoada.

16. Dessa forma, orienta-se para que nas próximas prestações de contas, a unidade aprimore o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 7º, III, a.

17. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

• **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

18. Em análise ao RACI, observa-se as informações sobre os aspectos institucionais do FUMORPGE, incluindo sua objetivo, competências, fontes de financiamento, demonstrando a conformidade e a efetividade de sua atuação.

De acordo com a legislação vigente sobre Planejamento e Orçamento Público, como a Lei nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), o Decreto nº 200/67, além das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), o FUMORPGE busca viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas relacionadas ao custeio e aos investimentos para a Unidade da PGE. Esses instrumentos de planejamento definem as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para o período de quatro anos, bem como as ações orçamentárias anuais, com a finalidade de atender às necessidades de modernização e aprimoramento da Procuradoria. Em conformidade com o papel do gestor público, que deve prestar contas da administração do Órgão e das ações de Governo, e com a responsabilidade de garantir a manutenção do direito público entre os poderes e entes da Federação, o presente relatório busca oferecer uma visão clara e transparente sobre a execução física e orçamentária do FUMORPGE ao longo do exercício de 2024.

19. Nesse sentido, observa se que o Fundo permite viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas voltadas ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

• **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

20. Neste tópico do RACI, item 5, a setorial de controle interno relata que o orçamento destinado à Unidade Gestora é planejado e executado por meio de 1 (um) programa e 3 (três) ações, conforme consta no item 12. do RACI (0044359271), quais sejam:

- **1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**
- **2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE-RO**
- **2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

21. O quadro abaixo apresenta a execução orçamentária quantitativamente:

Quadro 1 - Execução Orçamentária e Financeira

Programa	Ação	Dotação Atualizada (R\$) (a)	Empenhado (R\$) (c)	Liquidado (R\$) (b)	Relação (b/a)	Relação (c/a)
2024	1015	2.243.100,00	2.226.415,29	2.226.415,29	99,26%	99,26%
	2085	6.715.059,00	1.292.696,34	1.836.383,73	27,35%	19,25%
	2110	1.839.000,00	1.035.250,80	1.795.396,76	97,63%	56,29%
	TOTAL	10.797.159,00	4.554.362,43	5.858.195,78	54,26%	42,18%

Fonte: Relatório Anual de Controle Interno - RACI (0058569235)

22. As informações sobre o desempenho da ação 1015 indicam uma execução orçamentária e financeira satisfatória, com 99,26% das despesas previstas no orçamento do FUMORPGE empenhadas, liquidadas e pagas, alinhando-se às expectativas para o exercício de 2024. Já a ação 2110 apresentou um desempenho de 97,63% das despesas empenhadas, porém, apenas 56,29% do valor empenhado foi liquidado e pago. Em contrapartida, a ação 2085 registrou um desempenho baixo, sendo liquidado apenas 27,35% e pago 19,25% do valor empenhado.

23. Em relação à dotação anual prevista para 2024, houve acréscimos orçamentários e remanejamentos entre as ações, resultando na execução de 54,26% das despesas empenhadas e 42,18% das despesas liquidadas.

24. Diante desse cenário, alerta-se à Procuradoria Geral do Estado que fortaleça os mecanismos de controle e acompanhamento da execução orçamentária, permitindo a identificação precoce de eventuais desvios que possam comprometer o cumprimento das metas estabelecidas. A adoção de medidas corretivas em tempo hábil contribuirá para a eficiência na alocação dos recursos e para o alcance dos resultados planejados.

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

25. Em relação à divulgação das informações foram apresentadas as informações no item 16. do RACI.

No tocante à difusão de informações relativas às exigências legais quanto ao cumprimento dos regimentos federais e estaduais que regulam a transparência dos atos da administração pública, discorremos sobre o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, sendo a Transparência Ativa: divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet; logo, cabe a nós informar que o Órgão utiliza o (<https://www.transparencia.ro.gov.br/>), página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>) e as redes sociais institucionais: X (@PGE-RONDONIA), Instagram (@pge_ro), Youtube (@pgero5269) e TikTok (pge_ro).

É importante ressaltar que, por meio da página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>), são publicados e sempre atualizados os dados institucionais, legislação sobre o Órgão, relatórios de prestação de contas, dados sobre licitações, contatos institucionais, endereço físico, eletrônico, número de telefone, e links úteis. Além disso, são publicados mensalmente os valores relativos aos honorários sucumbenciais pagos aos Procuradores do Estado link de acesso: <https://pge.ro.gov.br/honorarios/>

De acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, Transparência Passiva é: disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica; portanto, informamos que, no que concerne à Transparência Passiva, utilizamos o e- SIC (<http://esic.cge.ro.gov.br/>) para atendimento das informações requeridas pelo cidadão.

Por fim, cabe registrar que não houve demanda de informações via E-Sic, Ouvidoria e Fala Br, referentes ao Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.

• DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

26. Destaca-se que, no Relatório de Controle Interno, a unidade setorial de controle interno sugeriu ações a serem implantadas na unidade com o fito de melhorar o desempenho de suas atividades, conforme destacado a seguir:

Sugerimos as seguintes ações, que podem ser aprimoradas no Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e por fim atingir os objetivos:

Capacitações continuadas dos servidores de cada Unidade Administrativa, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses da FUMORPGE.

O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das Diretorias, Coordenações e Subcoordenações que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser executadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos.

No que se refere às despesas com diárias:

Recomenda-se aos usuários de diárias o estrito cumprimento da legislação vigente, em especial quanto à necessidade de solicitações tempestivas e devidamente planejadas, de prévio da nota de empenho da despesa e de cumprimento dos prazos previsto para prestação de contas.

No que se refere à execução contratual:

Tendo em vista os acontecimentos relativos à execução contratual, apresentada no item 11.2 é necessário recomendar aos Fiscais e Gestores de contratos que observem e apliquem na íntegra a legislação que trata sobre fiscalização e gestão de contrato, acompanhamento para o estrito cumprimento dos prazos definidos em contrato e uma boa instrução processual durante a fase de fiscalização e gestão contratual, de modo a mitigar as impropriedades elencadas no item 11.2 relatório.

No que se refere à ordem cronológica de pagamento:

Recomendar ao setor competente, que corrente ano finalize a implementação da ordem cronológica de pagamento, e a disponibilize mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência.

2.1.2. Conclusão

27. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DEAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do processo SEI nº 0020.000180/2025-58.

3. CONCLUSÃO

28. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

29. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, emitimos os seguintes **alertas** ao **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE**:

30. Em virtude dos apontamentos descritos nos:

- **Parágrafos 15 e 16**, alerta-se ao **FUMORPGE** que aprimore em seu relatório de gestão, o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 7º, III, a;
- Parágrafos 20 a 23**, alerta-se à gestão do **FUMORPGE** quanto à necessidade aperfeiçoar o planejamento para utilização do orçamento disponível à pasta, considerando a indicação de execução abaixo do esperado apontada pela setorial de controle interno em seu relatório;
- Parágrafo 26**, alerta-se ao **FUMORPGE** para que avalie a implementação das propostas destacadas no Relatório Anual de Controle Interno (0058569235), pela unidade setorial;

31. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 28 de março de 2025.

É o Relatório.

Sebastião Flaviano Andrade Concenço

Assistente de Controle Interno
Matrícula – xxxxxx197

Cíntia da S□ilva Rodrigues Costa

Auditora de Controle Interno
Matrícula – xxxxxx017

De acordo:

Raphael Koiti Ihida

Diretor de Fiscalização e Auditoria Interna em Substituição
Matrícula - xxxxxx966

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS□

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade: Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.						
Processo da Prestação de Contas: 0020.000180/2025-58						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			

1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		03/02	30/01/2025	Declaração Ausência do quadro de servidores 0056916954
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		03/02	27/01/2025	0056782260
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		17/02	15/02/2025	0057426254
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		17/02	15/02/2025	0057426258
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		17/02	15/02/2025	0057426259
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		17/02	15/02/2025	0057426256
7	Relação de empenhos anulados.	X		17/02	15/02/2025	0057426267
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		06/03	01/03/2025	0057897690
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		06/03	01/03/2025	0057897693 0057897722
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		06/03	01/03/2025	0057897720 0057897695
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		06/03	01/03/2025	0057897730 0057897696
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		06/03	01/03/2025	0057897734 0057897698
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		06/03	01/03/2025	0057897736 0057897701

14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		06/03	01/03/2025	0057897743 0057897703
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		06/03	01/03/2025	0057897737 0057897706 0057897709 0057897741 0057897742
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		06/03	01/03/2025	0057897724 0057897715
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/2025	0058259889
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/2025	0058259934
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/2025	0058259979
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/2025	0058261746
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/2025	0058261767
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		17/03	14/03/2025	0058261790

23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	21/03/2025	0058513219
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	25/03/2025	0058569235
25	Pronunciamento expresse e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	26/03/2025	0058631279



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO**, Assistente de Controle Interno, em 28/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA**, Coordenador(a), em 28/03/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida**, Diretor(a), em 28/03/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058725273** e o código CRC **119FDA3A**.